ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2017 N° 118 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

(imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete	do
Governador	
Secrestaria de Estado do Planejamen	O
Orçamento e Gestão	.08
Secretaria do Estado de Saúde	.50
Secretaria de Estado de Educação	.58
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.	.61
Sec. de Estado de Justiça	70
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	71
Secretaria de Estado da Assistência e	do
Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária	
Regularização Fundiária	77
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambienta	.79
Departamento de Estradas de Rodagem	.79
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	.89
Prefeituras Municipais do Interior	.89
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais1	00

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

EMERSON SILVA CASTRO Secretário Chefe da Casa Civi

WILSON DIAS DE SOUZA Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às

13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986 Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300088053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2016, ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, KLEBER LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2016, ERICA CRISTINA SINDRA DINIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.86 de 12 de maio de 2016 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2016, MAXANDRE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.84 de 10 de maio de 2016 que exonerou, a contar de 2 de maio de 2016, ERICA CRISTINA SINDRA DINIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.



DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2016, ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.84 de 10 de maio de 2016 que exonerou, a contar de 2 de maio de 2016, MAX ANDRE MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que exonerou, a partir de 1 de junho de 2016, ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.43 de 8 de março de 2016 que dispensou, a contar de 5 de janeiro de 2016, JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103907, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de julho de 2015 publicado no diário oficial nº.2754 de 5 de agosto de 2015 que designou, a partir de 3 de agosto de 2015, JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103907, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.49 de 16 de março de 2016 que designou, a contar de 5 de janeiro de 2016, OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.43 de 8 de março de 2016 que dispensou, a contar de 5 de janeiro de 2016, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, $128^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de julho de 2015 publicado no diário oficial nº.2754 de 5 de agosto de 2015 que designou, a partir de 3 de agosto de 2015, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.



DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 30 de junho de 2016, BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 23 de setembro de 2015 a 5 de janeiro de 2016, SIDNEY DA SILVANUNES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2016, IANKA NOVAIS VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 30 de junho de 2016, MARCIONILIO SOUZA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 4 de julho de 2016, DEVALDIR PEREIRA DE ATHAYDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 16 de maio de 2016, publicado no DOE 92 de 20/05/2016 que Autoriza a viagem de GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, a fim de participar de reuniões, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ., no período de 24 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016,.

LEIA-SE ., no período de 23 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, $127^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 17 de maio de 2016, publicado no DOE 95 de 20/05/2016 onde Autorizou a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2016 a 26 de abril de 2016, a fim de participar do Ciclo de Debates da CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para debater a importância das feiras agropecuárias e tecnologias do Brasil, com ênfase na 5ª Rondônia Rural Show, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 125º da República.



RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 09 de março de 2016, publicado no DOE 52 de 21/03/2016 que Autoriza a viagem de SALVADOR SANTOS SILVA JÚNIOR, 1° SGT BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 7 de abril de 2016 a 25 de junho de 2016, a fim de participar do Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear, com ônus de passagens aéreas e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 7 de abril de 2016 a 25 de junho de 2016,... ..., com ônus de passagens aéreas e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia....

LEIA-SE ..., no período de 7 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016,... ..., com ônus de passagens aéreas e para o Governo do Estado e de diárias para o FUNESBOM do CBMRO....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 127° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 09 de março de 2016, publicado no DOE 52 de 21/03/2016 onde Autorizou a viagem de ÊNEDY DIAS DE ARAUJO, CEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de março de 2016 a 17 de março de 2016, a fim de participar da 1° Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - CNCG-PM/CBM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RONEY DA SILVA COSTA, PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de março de 2016 a 29 de março de 2016, a fim de representar a Presidente do IPERON na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo DOMO Fundo de Investimentos Imobiliários, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BELÉM/PA, no período de 12 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016, a fim de participar do Fórum Nacional de Conselhos

Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e da Assembleia Ordinária com todos os CEAS da Federação, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3223.

- MARIA DAS GRACAS COSTA PAIVA

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS

VICE-PRESIDENTE DO CEAS

- MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA

SEC. EXECUTIVA DO CEAS PRESIDENTE DO CEAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELUANE MARTINS SILVA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 3 de abril de 2016 a 6 de abril de 2016, a fim de acompanhar a equipe técnica da SESDEC para visita técnica ao IICC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALEX CRUZ GOMES, AGENTE PENITENCIÁRIO e ANTÔNIO ANASTACIO DE SOUZA NETO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 20 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2016, a fim de Recambiamento de preso, conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, COMANDANTE GERAL, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CUIABÁ/MT, no dia 7 de abril de 2016, a fim de participar da reunião dos Corpos de Bombeiros Militar da Amazônia Legal, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0226.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.



DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de JOINVILLE/SC, no período de 14 de abril de 2016 a 26 de abril de 2016, a fim de dar continuidade as parcerias estabelecidas a UFSC e Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca - SC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISAURA KASUKO SAKAGAMI, SERVIDORA e WANDERLEI FERREIRA LEITE, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 5 de abril de 2016 a 7 de abril de 2016, a fim de participar do Sistema Integrado de Gestão Educacional Estadual - SIGEDUCA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VICENTE RODRIGUES DE MOURA, OUVIDOR GERAL, lotado(a) na Ouvidoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 30 de março de 2016, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO À INTERVENÇÃO DAS OUVIDORIAS DO SUS NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RONICIR MANFROI, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 18 de março de 2016, a fim de participar da Reunião de Trabalho do Disque Denúncia da Central de Atendimento à Mulher - 180, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CALOS LOPES SILVA, MAJ PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de abril de 2016 a 1º de maio de 2016, a fim de revalidar Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA LÚCIA LEAL SANTOS, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, a fim de participar da 48° reunião do ConCidades, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS, COORDENADORA DO SISTEMA RENAVAM, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de participar da Reunião Técnica de Coordenadores, referente aos Sistemas SISCSV e SISLV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAQUEL GIL COSTA, ENFERMEIRA e ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, ENFERMEIRA, ambos(as) lotados(as) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 6 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de participar do I Simpósio Internacional de qualidade e segurança do paciente, com ônus parcial para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 125º da República.



DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, a fim de realizar visita técnica em fábricas de equipamentos rodoviários de alta tecnologia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO DIRETOR GERAL
- MARCELO JOSÉ BURGEL COORDENADOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO
- SIDNEY BENARROSH DA COSTA GERENTE DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de INGRID DA SILVA BRITO, DELEGADA DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2016 a 21 de maio de 2016, a fim de participar do Curso de investigações cibernéticas/ Crime organizado - Departamento Federal de investigação - FBI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 de abril de 2016 a 17 de abril de 2016, a fim de COMPOR O GRUPO DE REPRESENTANTES DO ESTADO DE RONDÔNIA NA VISITA TÉCNICA A ZPE, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, SARGENTO, lotado(a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de abril de 2016 a 7 de abril de 2016, a fim de cumprir agenda oficial como ajudante de ordens e fazer segurança pessoal do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE.

Autorizar a viagem de IGOR MARCONE SILVA MOREIRA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 11 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016, a fim de participar do curso de capacitação em Pentaho Open Source Bussiness Intelligence, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HELDER RISLER DE OLIVEIRA, DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado(a) na Diretoria Técnica Legislativa, da Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de abril de 2016 a 6 de abril de 2016, a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador em visitas as embaixadas e Itamaraty, bem como realizar o lançamento da Rondônia Rural Show, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FABIO SOARES FOLLY, ASSESSOR DETIC, lotado(a) na Superintendência Estaudal de Assuntos Estratégicos, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 6 de abril de 2016 a 9 de abril de 2016, a fim de participar da 112ª RFDTES - Reunião de Fórum de Diretores Técnicos e 13ª RGTES - Reunião de gerentes técnicos das Entidades Estaduais de TI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 21 de abril de 2016 a 1º de maio de 2016, a fim de participar dos cursos de Energia Solar Fotovoltaica - 1º Curso Básico e 2º Curso Avançado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

CLÉBIO LIMA RIBEIRO ASSESSOR ESPECIAL II
DANIEL BRASIL ASSESSOR ESPECIAL II

JOSÉ WILSON DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.



DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EMANUELA PANIZI SOUZA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Punta del Este/RO, no período de 2 de abril de 2016 a 9 de abril de 2016, a fim de participar da 43° reunião ordinária do COSALFA na América do Sul, com ônus somente de diárias para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, $125^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 808/GAB/SEJUS, de 9.5.2016, Ofício n. 113/GAB/NBS, de 28.4.2016 e Ofício n. 243/GP, de 13.4.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor GENIVALDO SANTOS SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093366, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2016, $128^{\rm o}$ da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

HELENADACOSTABEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Oficio nº 066/CAU/DER, de 06.04.2016 e Decreto de 29.04.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 02 de maio de 2016, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES,** Auxiliar em Atividades Administrativas, matricula nº 300043715, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GAB/CG/PGE/RO N. 001/2016.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos referentes aos conflitos de atribuições entre as diversas unidades de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

Considerando que eventual mora procedimental poderá, eventualmente, vir a prejudicar a defesa dos interesses do Estado de Rondônia;

O Procurador Geral do Estado de Rondônia e o Corregedor Geral da PGE/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecem:

- Art. 1º. O conflito de atribuição deve ser suscitado pelo Procurador para o qual foi distribuído o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, procedimento ou expediente, à chefia imediata, a qual deverá manifestar-se imediatamente e, caso esteja de acordo com o conflito suscitado, deverá devolver a distribuição ao Gabinete da PGE/RO, no máximo até o dia útil subsequente, para fins de redistribuição.
- § 1º. Ouvidas as unidades de execução interessadas o Gabinete da PGE/RO decidirá liminarmente e em caráter de urgência o conflito de atribuições;
- § 2º. Na hipótese de persistir o incidente de conflito de atribuições suscitado entre unidades de execução da PGE/RO, incumbirá ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, ratificar ou não a decisão tomada pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, decidindo em caráter definitivo o conflito de atribuições e fixando a competência atinente a cada órgão de execução;
- § 3º. Na hipótese de ser ultrapassado o prazo de 02 (dois) dias úteis estipulado no caput ou ainda, havendo comprometimento da defesa judicial do Estado ou de perecimento do direito, deverá o Procurador do Estado para o qual foi feita a distribuição, proceder à elaboração do respectivo parecer, defesa ou manifestação fazendária, após o que deverá arguir o conflito de atribuições perante a chefia imediata.
- § 4º Os conflitos de atribuições dentro das unidades de execução serão dirimidos pelo Procurador Diretor da respectiva setorial, ficando o Procurador do Estado designado obrigado a atuar no feito.
- § 5º Nas hipóteses de erro grosseiro na distribuição, quando não houver qualquer possibilidade de dúvida quanto à unidade de execução competente, poderá o Procurador Diretor encaminhar os autos ou documentação, direta e imediatamente, observado o prazo estabelecido no caput, ao Procurador Diretor do órgão de execução competente.

Juraci Jorge da Silva Procurador Geral do Estado de Rondônia

Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho Corregedor Geral da PGE/RO

SUGESP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00369-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de permanente sendo (pira olímpica), visando atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais,** em favor da empresa - NEW BWLLY IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESP acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho-RO 27 de junho de 2016.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO 27 de junho de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESP Matrícula: 300123261

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1104.00039-00/2016

INTERESSADO: ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA

ASSUNTO: **DIÁRIAS** VALOR: **R\$ 700,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01-1104.00039-00/2016, em favor do servidor Antonio Marcos Pontes da Silva, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0028/2016-CI/SETUR de 17.06.2016.
Porto Velho-(RO), 24 de Junho de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva

Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00039-00/2016**. Porto Velho-(RO), 24 de Junho de 2016

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA № 152 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA, Assistente Técnico SEPOG III, matrícula nº. 300130264, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA № 154 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 28 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MIRTES FERREIRA FONTENELE, Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão, matrícula nº.

300064216, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/02/2016 a 02/03/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 041 /CPG/SEPOG Porto Velho, 28 de junho de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			2.000,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	2.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			100.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0226	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			676.977,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	398.494,00
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	35.700,00
		339030	3240	23.577,00
		339033	3240	13.000,00
		339036	3240	11.880,00
		339039	3240	40.485,00
15.020.06.181.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339039	3240	153.841,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			32.800,00
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	32.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			60,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	60,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			470.296,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	0100	470.296,00
			TOTAL	R\$ 1.282.133,00



AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO

AJUSTE POSITIVO					AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			2.000,00		SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE	-		550.000,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339032	0100	2.000,00	11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 100.000,00		ATTVO E ENCARGOS SOCIAIS	319008	0100	350.000,0
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	100.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.000,0
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 676.977,00	15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	0100	11.000,0
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	3240	398.494,00		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA Agrossil vipastoril do estado de Rondônia - Idaron			80.000,0
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO	339032	3240	124.642,00	19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	80.000,0
15.020.06.181.1002.2275	TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339032	3240	153.841,00		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - Sejus			50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM		02.0	R\$ 32.800,00	21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,0
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0205	32.800,00				TOTAL	R\$ 691.000,0
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - Sejus			R\$ 60,00	AJUSTE POSITIVO		1		
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	60,00	Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 470.296,00		SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			550.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030	0100	470.296,00	11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	550.000,00
			TOTAL	R\$ 1.282.133,00		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, Defesa e cidadania - Sesdec			R\$ 11.000,00
	Esta Portaria entra em vigor na d			licação.	15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319013	0100	11.000,00
	Secretário - SEPOG 42 /CPG/SEPOG Porto Velho, 2			2016		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 80.000,0
	QDD das Unidades Orçamentárias	•			19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	80.000,0
tão de Sup	rimentos, Logística e Gastos Públi	cos Ess	enciais ·	- SUGESPE,		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA -		. ••	
Agência d	a de Estado de Segurança, Defes e Defesa Sanitária Agrossilvipasto	oril do E				SEJUS			R\$ 50.000,0
O Secretári	Secretaria de Estado de Justiça - S o de Estado do Planejamento e G	Coorder			21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,0
	que lhe confere no §§1º e 2º do a							TOTAL	R\$ 691.000,0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOTAL R\$ 691.000,00

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

RESOLVE:

23 de dezembro de 2015.

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:



PORTARIA Nº. 008/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 19 de Maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n° . 01.1115.00026-0000/2013, Contrato n° . 123/PGE-2014, empresa: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 059/SEAE/PIDISE/2014, a servidora Graciele Dummer Pereira, CREA nº 6937-D/RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho no Município de Porto Velho/RO.
- II INCLUIR o servidor Luiz Henrique Scheidegger Lima, CREA: 5617-D/RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 014/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 01 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00046-0000/2013, Contrato nº. 212/PGE-2014, empresa: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores Graciele Dummer Pereira, CREA nº 6937-D/RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG e Fábio José de Carvalho Lima, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e ampliação do CEEJA no Município de Alta Floresta/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpre-se

PORTARIA Nº. 015/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 01 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo $n^{\rm o}$. 01.1115.00092-0000/2013, Contrato $n^{\rm o}$. 242/PGE-2014, empresa: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores André Luiz Gurgel do Amaral, CREA: 4390-D/RO, cedido para esta secretaria exercendo a função de Engenheiro Civil e Naraiel Pereira Ferrari, CREA: 5116D-RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Margarida Custódio no Município de Ouro Preto/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 016/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 01 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00084-0000/2013, Contrato nº. 248/PGE-2014, empresa: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores André Luiz Gurgel do Amaral, CREA: 4390-D/RO, cedido para esta secretaria exercendo a função de Engenheiro Civil e Naraiel Pereira Ferrari, CREA: 5116D-RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Humberto Campos no Município de Alvorada D'Oeste/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 017/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO-COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00071-0000/2013, Contrato nº. 247/PGE-2014, empresa: HELIO TSUNEO IKINO - EPP.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 011/SEPOG/PIDISE/2016, o servidor Fábio José de Carvalho Lima, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Luiz Carlos de Paula Assis no Município de Vilhena/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 018/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00092-0000/2013, Contrato nº. 242/PGE-2014, empresa: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 015/SEPOG/PIDISE/2016, o servidor Naraiel Pereira Ferrari, CREA: 5116D-RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Margarida Custódio no Município de Ouro Preto/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga Coordenador Geral do PIDISE

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



PORTARIA №. 019/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016 PORTARIA №. 022/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00048 - 0000/2013, Contrato nº. 111/PGE-2014, empresa: Construtora Vale do Guaporé.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 005/SEPOG/PIDISE/2016, o servidor Naraiel Pereira Ferrari, CREA: 5116D-RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da EEEF Deputados Genival Nunes da Costa, no município de Vilhena/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 020/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho. 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00026-0000/2013, Contrato nº. 123/PGE-2014, empresa: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 003/SEAE/PIDISE/2015, o servidor Naraiel Pereira Ferrari, CREA: 5116D-RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho no Município de Porto Velho/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 021/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo $n^{o}.$ 01.1115.00082-0000/2013, Contrato nº. 139/PGE-2014, empresa: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 019/SEAE/PIDISE/2015 o servidor Fábio José de Carvalho Lima, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial SEPOG IV para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - CEDEL, no município de Buritis/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00078-0000/2013, Contrato nº. 048/PGE-2014, empresa: HC CONSULTORIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 035/SEPOG/PIDISE/2015 o servidor Fábio José de Carvalho Lima, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial SEPOG IV para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: CREPAD - Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química, no Município de Vilhena/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/ SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 023/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GES-TÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00016-0000/2013, Contrato nº. 118/PGE-2014, empresa: ML ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 011/SEAE/PIDISE/2015 o servidor Fábio José de Carvalho Lima, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial SEPOG IV para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da UNISP de Grande Porte, no Município de Ariquemes/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/ SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA №. 024/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GES-TÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00002-0000/2013, Contrato nº.029/PGE-2014, empresa: T.F Engenharia LTDA.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 056/SEPOG/PIDISE/2015, os servidores Naraiel Pereira Ferrari, CREA: 5116D-RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Pequeno Porte, no município de Ouro Preto/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/ SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.



PORTARIA Nº. 025/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 21 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00120-0000/2013, Contrato nº. 385/PGE-2014, empresa: DR CONSTRU-ÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

RESOLVE:

- I EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 010/SEAE/PIDISE/2016 o servidor Fábio José de Carvalho Lima, CREA: 101660-D/MG, exercendo a função de Assessor Especial SEPOG IV para: acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Olga Dellaia no Município de Jaru/RO.
- II INCLUIR o servidor Leandro Reis Borges, CREA: 5061511610-D/SP, exercendo a função de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ORDEM DE REÍNICIO

Porto Velho (RO), 14 de Junho de 2016.

Processo nº.: 01.1115.00065-0000/2013 - SEAE

Contrato nº .: 137/PGE - 2014

Contratada: Construtora Vértice Ltda.

Determinamos o Reinicio da obra: Reforma e Ampliação da Escola Fernanda Souza de Paula, no município de Espigão do Oeste/RO, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga

Coordenador Geral do PIDISE Visto: Recebi em/...../.... Contratada / Representante Legal.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Porto Velho (RO),20 de junho de 2016.

PORTARIA № 012/SEPOG/PIDISE/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1115.00055-0000/2013

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Ezequiel Ramim no município de Alta Floresta/RO.

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através do seu Secretário, torna público que fica REVOGADO a PORTARIA Nº 012/ SEPOG/PIDISE/2016.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Publique-se.

ORDEM DE REÍNICIO

Porto Velho (RO), 20 de Junho de 2016.

Processo nº.: 01.1115.00065-0000/2013 - SEAE

Contrato nº .: 124/PGE - 2014 Contratada: TF Engenharia Ltda.

Determinamos o Reinicio da obra: Construção de UNISP Pequeno Porte, no município de Jaru/RO, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George	Alessandro	Gonçalves	Braga
Co	ordenador Ge	ral do PIDISI	=

Visto:	
	Recebi em//

Contratada / Representante Legal.

SEGEP

PORTARIA Nº 5596/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.2.2016 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 12 e 13. Planilha de Cálculos à fl. 18. Despachos às fls.19 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.04144/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SEBASTIANA ANTONIO DE PAULO, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula nº 300024417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05597/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2016 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 32 e 33, Planilha de Cálculos à fl. 31, Despachos às fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1601.20268/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JACIRA DE JESUS BASILIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 19.2.2011 à 18.2.2016.

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05598/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 1, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 19 e 20, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despachos às fls. 25 e 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.17970/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ROSELI PINTO NEVES DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300018831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao $3^{\rm o}$ quinquênio de 25.11.2010 à 24.11.2015.



PORTARIA Nº 5599/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2011 à fl. 5, Planilha de Cálculos à fl. 28, Despachos às fls. 29 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.09125.00/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os $\S~4^{\circ}$ e $\S~5^{\circ}$ da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA INES LEITE DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300003374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4° quinquênio de 27.8.1998 à 26.8.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5600/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 25.2.2015 à fl. 4, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 32 e 33, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos às fls. 37 e 46, que consta nos autos do Processo n. 1601.17210.0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora FRANCISMAR DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300046227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 13.3.2008 à 12.3.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05601/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 10.8.2015 à fl. 2, Despacho NRH/GGRH/COAF/SEDUC, a fls. 18, Planilha de Cálculos à fl. 46, Despachos às fls. 47 e 49, que consta nos autos do Processo n.1601.02559/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RIVALDA MARIA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300019093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5602/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 27.1.2016 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls.13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 31, Despachos às fls. 33 e 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.04700/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIZETE MARQUIORI ALVES, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300033524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 18.5.1988 à 12.1.1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5603/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.8.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl.17, Despachos às fls.18 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.04774.2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CARLA EDIONARA GUDE PIZOLER, Professor Classe C, Matrícula nº 300058614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 6.5.2005 à 9.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5604/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls.8, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despachos às fls. 25 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.15390/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor VALDEMAR DA COSTA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2002 à 30.6.2007.



PORTARIA Nº 5605/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 3.6.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.04799/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SAMIRA LUCIA DA SILVA, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula nº 300022019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 24.5.2005.à 23.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 05639/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 2101.04411/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NALVIR DATSCH, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Alta Floresta, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05650/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07397/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERSON TRINDADE DE BRITO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300029585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 10.10.2006 à 9.10.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP PORTARIA Nº 05651/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08196/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILCILENE MAIA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300018836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.2.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05652/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.19096/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAURA PEREIRA DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 à 21.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05653/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08085/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZA MARIA FERREIRA DA PAZ FAGUNDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 à 18.9.2005.



PORTARIA Nº 05654/NCSR/SEGEP/SEPOG

13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, Declaração à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1601.07257/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA, Professor Classe C, Matrícula nº 300100060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05655/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07278/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ALVES DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300100744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05656/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08194/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP PORTARIA Nº 05657/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GES-TÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1601.08185/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ONILDA LINS BOIKO, Professor Classe C, Matrícula nº 300028454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.2.1998 à 15.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05658/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07396/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA SOUZA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 24.4.2008 à 23.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05659/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00207/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR, Biomédico, Matrícula nº 300068587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2007 à 28.3.2012.



PORTARIANº 05660/NCSR/SEGEP/SEPOG

13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03222/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS COSTA GUEDES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05661/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00187/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON FERREIRA PIMENTEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 à 25.10.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05662/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04282/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP PORTARIA Nº 05663/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07372/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANIRA DA SILVA CAMARGO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.11.2007 à 22.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05664/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07375/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILUCE PERES LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300074414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.2.2008 à 25.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05665/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GES-TÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07562/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300073517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.2.2008 à 20.2.2013.



PORTARIA Nº 05666/NCSR/SEGEP/SEPOG

13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07377/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2003 à 31.10.2008 e no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2008 à 31.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05667/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07547/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA MARA GUIMARAES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2009 à 19.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N $^{\circ}$ 05668/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07552/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ANTONIO VAZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2010 à 20.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP PORTARIA Nº 05669/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06712/2016.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PENHA PEREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300043769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 24.9.1994 à 23.9.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05670/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02904/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PENHA BORTONE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05671/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06743/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2008 à 1.5.2013.



PORTARIANº 05672/NCSR/SEGEP/SEPOG

13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08709/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE MARQUESIM BENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300099582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 à 6.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05673/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07540/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIVA DE ARRUDA CORREIA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 29.6.2008 à 28.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05674/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07566/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIENAI VIEIRA SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.11.2007 à 21.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP PORTARIANº 05675/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07539/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARCI DIAS DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Monte Negro, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05676/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05572/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PAZ MOTA DE ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300002322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 5678/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 1705/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 8.6.2016, Of. N. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP de 1.6.2016,

RESOLVE:

Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 7.4.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, do servidor ANTONIO MARIO BASTOS DA COSTA, SIAPE n. 2311646, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.



PORTARIAN. 5679/NCSR/SEGEP/SEPOG

13 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIAN. 5682/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Of. N. 1705/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 8.6.2016, Of. N. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP de 1.6.2016,

RESOLVE:

Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 7.4.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, do servidor JOSÉ ÂNGELO SPADETO, SIAPE n. 2311694, ocupante do cargo de Agente em Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 5680/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 1705/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 8.6.2016, Of. N. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP de 1.6.2016,

R E S O L V E: Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 13.4.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, do servidor JOSSEMAR TEIXEIRA ARAÚJO, SIAPE n. 2311903, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 5681/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 1436/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 13.5.2016, Of. N. 825/NAPF/CGRH/SEGEP de 2.5.2016,

R E S O L V E: Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 15.3.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, do servidor MARCO ANTÔNIO GONÇALES RIBEIRO, SIAPE n. 2306437, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GES-TÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Secão IV. Art. 33. Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015.

Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,

de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 1436/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 13.5.2016, Of. N. 825/NAPF/CGRH/SEGEP de 2.5.2016,

RESOLVE:

Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 15.3.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Guajará Mirim, do servidor ADROALDO FREITAS SALDIAS, SIAPE n. 2305788, ocupante do cargo de Agente em Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 5683/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GES-TÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Of. N. 1436/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 13.5.2016, Of. N. 825/NAPF/CGRH/SEGEP de 2.5.2016,

RESOLVE:

Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 22.3.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Guajará Mirim, da servidora ARACILDA DE MELO NEVES, SIAPE n. 2305032, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 5684/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 1436/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 13.5.2016, Of. N. 825/NAPF/CGRH/SEGEP de 2.5.2016.

R E S O L V E: Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 22.3.2016, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, do servidor VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO, SIAPE n. 7502125, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.



PORTARIA N. 5685/NCSR/SEGEP/SEPOG

13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 1436/16/COAFI/GAB/SEAGRI de 13.5.2016, Of. N. 825/NAPF/CGRH/SEGEP de 2.5.2016.

RESOLVE:

Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Convalidar a Localização, a contar de 24.8.2015, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, da servidora LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE n. 2256148, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 5686/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. n. 834/GAB/DETRAN/RO

RESOLVE:

Of. n. 1071/NAPF/CGRH/SEGEP

Localizar, a partir de 13.6.2016, na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora ÂNGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, SIAPE n. 2311888, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Plano de Classificação de Cargos do ex-Território/PCC/EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 05729/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.30719/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Domingos do Guaporé (Distrito)/Costa Marques, a partir de 15.6.2016, o servidor PAULO SER-GIO MREGLAD, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 5934/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1401.0683.0000.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.7.2016, os termos das Portarias n.s 1838/NCSR/GAB/SEAD, de 7.3.2016 e 2035/NCSR/GAB/SEAD, de 14.3.2016, que CONCEDEU, afastamento para mandato eletivo, com vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.1.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor VILMAR DE PINHO ALMEIDA, Auditor Fiscal, matrícula n. 300049318, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05735/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de à fl. 11, Despacho às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1712.01313/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04830/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.5.2016, da servidora LAIDE DANTAS DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao $5^{\rm o}$ quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

LEIA-SE: no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5° quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 5962/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1601.04031.0000.2016,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1.8.2016, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIOLA MENEZES DE LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300063589, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.



PORTARIAN. 5979 /NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015e conforme consta o Memorando n. 260/2016/ASTEC/SEGEP,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, nos dias 23.6.2016 e 24.6.2016, ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZAFONSO, matrícula n. 300130555, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5981 /NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 045/NCP/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 13.6.2016 a 27.6.2016, a servidora ADRIANA GOMES DA SILVA, matrícula n. 300034367, para responder pelo Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude da licença médica da titular ZELINDA MARIA DOS S. ABDALLA REBOUÇAS, matrícula n. 300058608.

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6099/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.04482-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 264/GCP/SEGEP/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 1.6.2016 a 15.6.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	22
2	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	22
3	DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	22
4	Mª DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	22
5	SOCORRO Mª SANTOS SILVA	300015101	22

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N. 6100 /NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.04482-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 264/GCP/SEGEP/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do exTerritório Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.6.2016 a 15.6.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	22

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6101 /NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.04482-0000/2016

Considerando o Memorando n. 116/CEPEM/GAB/SEGEP/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.6.2016 a 15.6.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	22
2	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300001402	22
3	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	06
4	ELIAS RODRIGUES	300016233	22
5	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	22

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 6102/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.04482-0000/2016

Considerando o Memorando n. 116/CEPEM/GAB/SEGEP/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do exTerritório Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.6.2016 a 15.6.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BRITO	2256480	22
2	ELENIR DA SILVA COSTA	2282343	22



PORTARIA N. 6103/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.04482-0000/2016

Considerando o Memorando n. 119/GAB/SEGEP/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 1.6.2016 a 15.6.2016.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS 1 ANIZIO GORAYEB FILHO 300057335 22

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.687/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02156-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA GLORIA CORTEZ GOES MATRÍCULA: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE CARGO: 300001353 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 13/01/2013 a 12/01/2015 CLASSE: A REF: 17 13/01/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.688/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02540-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LURDECI DE AZEVEDO BECKMANN MATRÍCULA: 300008107 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 19/03/2013 a 18/03/2015 CLASSE: A REF: 16 19/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.689/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03012-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JANILCE DA COSTA NERY MATRÍCULA: 300034740 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 28/03/2013 a 27/03/2015 CLASSE: A REF: 08 28/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.690/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02923-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: BRASILINA JOSE DE MIRANDA MATRÍCULA: 300034795 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 28/03/2013 a 27/03/2015 CLASSE: B REF: 08 28/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.691/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03011-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA BELEZA DA SILVA MATRÍCULA: 300034758 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 28/03/2013 a 27/03/2015 CLASSE: A REF: 08 28/03/2015



PORTARIA N.5.692/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03049-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002. a servidora:

NOME: ROSILENE DA FROTAMARQUES MATRÍCULA: 300055910 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 14/09/2012 a 13/09/2014 CLASSE: C REF: 06 14/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.693/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.030145-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ERMO DELMAR SCHEFFLER MATRÍCULA: 300102201 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 21/09/2010 a 20/09/2013 CLASSE: A REF: 02 21/09/2013 21/09/2014 CLASSE: A REF: 03 21/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.5.694/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02916-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: MARCIO BRAZ DE PAULO MATRÍCULA: 300053455 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 09/06/2012 a 08/06/2014 CLASSE: C REF: 06 09/06/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIAN.5.695/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03044-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUIS TEIXEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 300043712

CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 17/07/2012 a 16/07/2014 CLASSE: A REF: 16 17/07/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.5.696/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03048-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOSIAS GONÇALVES DE JESUS MATRÍCULA: 300053462

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 09/06/2012 a 08/06/2014 CLASSE: C REF: 06 09/06/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.697/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03576-0000/2016,

${\sf RESOLVE};$

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALDA SOMBRA COELHO MATRÍCULA: 300002020 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/09/2013 a 31/08/2015 CLASSE: A REF: 16 01/09/2014



PORTARIA N.5.698/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02910-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RIZONETE DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 300022969

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 21/09/2011 a 20/09/2013 CLASSE: A REF: 10 21/09/2013 21/09/2015 CLASSE: A REF: 11 21/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.699/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03036-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 300014801

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

25/09/2011 a 24/09/2013 CLASSE: AREF: 13 25/09/2013 25/09/2015 CLASSE: AREF: 14 25/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.700/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03213-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LETICIA ROBERTO DA SILVA

MATRÍCULA: 300062670

CARGO: NUTRICIONISTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

26/10/2011 a 25/10/2013 CLASSE: B REF: 05 26/10/2013 26/10/2013 a 25/10/2015 CLASSE: B REF: 06 26/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.701/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02930-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RENILDA GONÇALVES MATRÍCULA: 300028255

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 02/03/2012 a 01/03/2014 CLASSE: C REF: 09 02/03/2014

02/03/2014 a 01/03/2016 CLASSE: C REF: 09 02/03/2014 02/03/2016 CLASSE: C REF: 10 02/03/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.702/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02539-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ODETE MARINHO CAETANO MATRÍCULA: 300044314 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/04/2012 a 31/03/2014 CLASSE: A REF: 15 01/04/2014 01/04/2014 a 31/03/2016 CLASSE: A REF: 16 01/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.703/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02545-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS MATRÍCULA: 300001257 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 27/10/2011 a 26/10/2013 CLASSE: A REF: 17 27/10/2013 27/10/2015 CLASSE: A REF: 18 27/10/2015



PORTARIA N.5.704/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015. Subseção II. Art. 31. Decreto de 6.8.2015. publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02141-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RENATO REGIS TAVARES MATRÍCULA: 300011864 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

15/02/2012 a 14/02/2014 CLASSE: A REF: 14 15/02/2014 15/02/2014 a 14/02/2016 CLASSE: A REF: 15 15/02/2016

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.705/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02658-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LINDALVA SILVA COSTA MATRÍCULA: 300022408

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

CLASSE/REFERÊNCIA PERÍODO EFEITO FINANCEIRO 15/09/2012 a 14/09/2014 CLASSE: A REF: 11 15/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.706/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02659-0000/2016,

RESOLVE:

02/03/2014 a 01/03/2016

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CONSUELIA CARNEIRO DE MELO MATRÍCULA: 300028235 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 02/03/2012 a 01/03/2014 CLASSE: C REF: 09 02/03/2014 CLASSE: C REF: 10

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

02/03/2016

PORTARIA N.5.707/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02562-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO

MATRÍCULA: 300015483

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 02/12/2012 a 01/12/2014 CLASSE: A REF: 14 02/12/2014

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.708/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04057-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HULDA LOHMAUN MEIER MATRÍCULA: 300027898

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/01/2014 a 31/12/2015 CLASSE: A REF:10 01/01/2016

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.709/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04056-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EMERSON ROBERTO PEREIRAANJO MATRÍCULA: 300046409 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 28/03/2013 a 27/03/2015 CLASSE: C REF: 07 28/03/2015



PORTARIA N.5.710/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03040-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: GERALDO DIOGENES FEITOSA

MATRÍCULA: 300078112

CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

21/07/2012 a 20/07/2014 CLASSE: A REF: 04 21/07/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.711/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02366-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ANTONIO LEITE DE HOLANDA

MATRÍCULA: 300022370

CARGO: FISIOTERAPEUTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 14/09/2012 a 13/09/2014 CLASSE: A REF: 11 14/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.712/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03626-0000/2016,

 ${\sf RESOLVE};$

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO

MATRÍCULA: 300015139

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

10/10/2013 a 09/10/2015 CLASSE: A REF: 13 10/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.713/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03283-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: BEATRIZ LUCAS DA ROSA KOBS

MATRÍCULA: 300060713

CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

29/05/2013 a 28/05/2015 CLASSE: B REF: 06 29/05/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.714/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04058-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ALDEMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS

MATRÍCULA: 300068940

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 16/04/2013 a 15/04/2015 CLASSE: C REF: 05 16/04/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.715/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02672-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA LUZIA DA SILVA MATRÍCULA: 300022744 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 30/12/2012 a 29/12/2014 CLASSE: C REF: 11 30/12/2014



PORTARIA N.5.716/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02587-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VANGELAMAIA FRANÇA MATRÍCULA: 300022976 CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 29/09/2011 a 27/09/2013 CLASSE: A REF: 10 29/09/2013 G29/09/2015 CLASSE: A REF: 11 29/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.717/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04099-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO MATRÍCULA: 300044439 CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 14/05/2012 a 13/05/2014 CLASSE: B REF: 15 14/05/2014 14/05/2016 CLASSE: B REF: 16 14/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.718/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03051-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CONCEIÇÃO VIAMONTE BRITO MATRÍCULA: 300101038

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 27/08/2010 a 26/08/2013 CLASSE: A REF: 02 27/08/2013 27/08/2014 CLASSE: A REF: 03 27/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.719/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04279-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO MATRÍCULA: 300123277 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 29/04/2013 a 28/07/2016 CLASSE: A REF: 02 29/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.720/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03031-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos $5^{\rm o}$ e $6^{\rm o}$ do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES MATRÍCULA: 300096074 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 13/04/2010 a 12/04/2013 CLASSE: A REF: 02 13/04/2013 13/04/2014 CLASSE: A REF: 03 13/04/2014 13/04/2014 CLASSE: A REF: 04 13/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.721/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02679-0000/2016,

${\tt RESOLVE};$

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos $5^{\rm o}$ e $6^{\rm o}$ do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIABENEDITA BRITO DE SOUZA MATRÍCULA: 300001260 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 27/12/2012 a 26/10/2014 CLASSE: A REF: 17 27/12/2014



PORTARIA N.5.722NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03052-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JOSE COELHO CALDERON

MATRÍCULA: 300005678

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/06/2012 a 31/05/2014 CLASSE: A REF: 16 01/06/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.723/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02557-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: OVINELZIO ALVES DA SILVA MATRÍCULA: 300044094 CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/02/2013 a 31/01/2015 CLASSE: A REF: 16 01/02/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.724/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02535-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FLORISE DE OLIVEIRA CHAVES MATRÍCULA: 300001379 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 09/02/2013 a 08/02/2015 CLASSE: A REF: 17 09/02/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.725/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02396-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RUBILEY GOMES DE SOUZA MATRÍCULA: 300076039

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 14/05/2012 a 13/05/2014 CLASSE: A REF: 15 14/05/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.726/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03578-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA MATRÍCULA: 300104844

CARGO: FISIOTERAPEUTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 28/01/2011 a 27/01/2014 CLASSE: B REF: 02 28/01/2014

28/01/2014 a 27/01/2015 CLASSE: B REF: 02 28/01/2014 28/01/2015 CLASSE: B REF: 03 28/01/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.527/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08552-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCELAIRES DE CERQUEIRA

MATRÍCULA: 300102202

CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

23/09/2010 a 22/09/2013 CLASSE: B REF: 02 23/09/2013 23/09/2014 CLASSE: B REF: 03 23/09/2014



PORTARIA N.5.528/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1734.00138-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME; ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA

MATRÍCULA: 300022931

CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

18/09/2011 a 17/09/2013 CLASSE: B REF: 10 18/09/2013 18/09/2013 a 17/09/2015 CLASSE: B REF: 11 18/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.529/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08555-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300093114

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

> HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.530/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07913-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ENIZABETE APARECIDA BARBOSA DA SILVA MATRÍCULA: 300101017

CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 31/08/2010 a 30/08/2013 CLASSE: B. REF: 02 31/08/2013

31/08/2010 a 30/08/2013 CLASSE: B REF: 02 31/08/2013 31/08/2013 a 30/08/2014 CLASSE: B REF: 03 31/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.531/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08566-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO

MATRÍCULA: 300102669

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

03/12/2010 a 02/12/2013 CLASSE: A REF: 02 03/12/2013 03/12/2013 a 02/12/2014 CLASSE: A REF: 03 03/12/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.532/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07575 -0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CLAUDINEI DIAS FRANÇA

MATRÍCULA: 300122218

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

21/12/2012 a 20/12/2015 CLASSE: A REF: 02 21/12/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.533/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08001-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos $5^{\rm o}$ e $6^{\rm o}$ do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RODOLFO PEREIRA MATRÍCULA: 300040996 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 15/05/2012 a 14/05/2014 CLASSE: A REF: 07 15/05/2012



PORTARIA N.5.534/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03525-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA MARIA DA SILVA MATRÍCULA: 300093156 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 16/11/2012 a 15/11/2013 CLASSE: A REF: 03 16/11/2013

16/11/2012 a 15/11/2013 CLASSE: A REF: 03 16/11/2013 16/11/2013 a 15/11/2015 CLASSE: A REF: 04 16/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.535/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03451-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA: 300100869 CARGO: TECNICO EM NUTRIÇÃO DIETETICA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 26/08/2010 a 25/08/2013 CLASSE: A REF: 02 26/08/2013 25/08/2014 CLASSE: A REF: 03 26/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.536/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01701-0000/2016,

${\tt RESOLVE};$

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELAINE APARECIDA VIEIRA MATRÍCULA: 300102724 CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 08/12/2010 a 07/12/2013 CLASSE B REF: 02 08/12/2013 08/12/2014 CLASSE: B REF: 03 08/12/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.537/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02115-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOSELMA DANTAS MOTTA MATRÍCULA: 300043550 CARGO: FISIOTERAPEUTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/02/2012 a 31/01/2014 CLASSE: A REF: 16 01/02/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.538/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02096-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA MATRÍCULA: 300001255

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 26/10/2012 a 25/10/2014 CLASSE: A REF: 17 26/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.539/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03761-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO MATRÍCULA: 300034834 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 20/03/2013 a 19/03/2015 CLASSE: C REF: 08 20/03/2015



PORTARIA N.5.540/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04157-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: HUDSON SOMBRA TORRES MATRÍCULA: 300022468

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 16/09/2012 a 15/09/2014 CLASSE: C REF: 11 16/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.541/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04158-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE FATIMA ARAUJO MATRÍCULA: 300022438 CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 16/09/2012 a 15/09/2014 CLASSE: B REF: 11 16/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.542/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04161-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO MATRÍCULA: 300022419 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 15/09/2012 a 14/09/2014 CLASSE: A REF: 11 15/09/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.543/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04029-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEONOR MAZOTTI FERRAZ MATRÍCULA: 300028242 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 02/03/2012 a 01/03/2014 CLASSE: A REF: 09 02/03/2014 02/03/2016 CLASSE: A REF: 10 02/03/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.544/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04643-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO MATRÍCULA: 300034909

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 20/03/2013 a 19/03/2015 CLASSE: A REF: 08 20/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.545/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01790-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SELMAALVES DE SOUZA MATRÍCULA: 300022567 CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAUDE LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 13/10/2012 a 12/10/2014 CLASSE: C REF: 11 13/10/2014



PORTARIA N.5.546/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02564-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME; ROSAURA PINTO PEDROSA

MATRÍCULA: 300001195

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 13/10/2012 a 12/10/2014 CLASSE: C REF: 17 13/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.547/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04629-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA MATRÍCULA: 300098722 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 21/06/2010 a 20/06/2013 CLASSE: A REF: 02 21/06/2013 21/06/2014 CLASSE: A REF: 03 21/06/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.548/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04163-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 300053414 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 16/06/2012 a 15/06/2014 CLASSE: C REF: 06 16/06/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.549/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04156 -0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REJANE FERNANDES NOGUEIRA MATRÍCULA: 300093477 CARGO: NUTRICIONISTA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 28/10/2013 a 27/10/2015 CLASSE: B REF: 03 28/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.550/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03752-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES MATRÍCULA: 300001992

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/09/2011 a 31/08/2013 CLASSE: A REF: 16 01/09/2013 01/09/2013 a 31/08/2015 CLASSE: A REF: 17 01/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.551/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01109-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos $5^{\rm o}$ e $6^{\rm o}$ do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MIRIAN ULKOWSKI MATRÍCULA: 300099743 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 22/06/2010 a 21/06/2013 CLASSE: A REF: 02 22/06/2013 22/06/2014 CLASSE: A REF: 03 22/06/2014



PORTARIA N.5.552/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00488 -0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEANDRO DE JESUS MATRÍCULA: 300100332 CARGO: ADMINISTRADOR LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 10/08/2010 a 09/08/2013 CLASSE: A REF: 02 10/08/2013 10/08/2014 CLASSE: A REF: 03 10/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.553/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00123-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLEITON SILVA DE AMORIM MATRÍCULA: 300097771 CARGO: ADMINISTRADOR LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 10/05/2010 a 09/05/2013 CLASSE: A REF: 02 10/05/2013 10/05/2014 CLASSE: A REF: 03 10/05/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.554/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01074-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA MATRÍCULA: 300100709 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 26/07/2010 a 25/07/2013 CLASSE: B REF: 02 26/07/2013 26/07/2014 CLASSE: B REF: 03 26/07/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.555/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04316-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA PAULA BATISTA DA SILVA MATRÍCULA: 300100120 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 19/07/2010 a 18/07/2013 CLASSE: A REF: 02 19/07/2013 19/07/2014 CLASSE: A REF: 03 19/07/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.556/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01077-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DANILO MONTEIRO ROCHA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MATRÍCULA: 300099447
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 01/07/2010 a 30/06/2013 CLASSE: A REF: 02 01/07/2013 01/07/2013 a 30/06/2014 CLASSE: A REF: 03 01/07/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.557/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.00437-0000/2015,

${\sf RESOLVE};$

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos $5^{\rm o}$ e $6^{\rm o}$ do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCIONE PARIZ MATRÍCULA: 300099401 CARGO: FARMACEUTICO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 10/05/2010 a 09/05/2013 CLASSE: B REF: 02 10/05/2013 10/05/2014 CLASSE: B REF: 03 10/05/2014



PORTARIA N.5.558/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04321-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLANGE DA SILVA MATRÍCULA: 300100655 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

24/08/2010 a 23/08/2013 CLASSE: A REF: 02 24/08/2013 24/08/2013 a 23/08/2014 CLASSE: A REF: 03 24/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.559/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04034-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 300120873 CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 03/10/2012 a 02/10/2015 CLASSE: A REF: 02 03/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.560/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04040-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELLEN BASTOS OLIVEIRA MATRÍCULA: 300093166 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 04/11/2013 a 03/11/2015 CLASSE: A REF: 03 04/11/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas PORTARIA N.5.561/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04032-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966. de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FABIOLABARROS RIBEIRO MATRÍCULA: 300063719 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 23/01/2012 a 22/01/2014 CLASSE: C REF: 05 23/01/2014 23/01/2014 a 22/01/2016 CLASSE: C REF: 06 23/01/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.562/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03760-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GERCINA SILVA DA ROCHA MATRÍCULA: 300022574 CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 14/10/2012 a 13/10/2014 CLASSE: A REF: 11 14/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.563/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04628-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GERLANE TABOSA BRAGA MATRÍCULA: 300120379 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 15/08/2012 a 14/08/2015 CLASSE: A REF: 02 15/08/2015



PORTARIA N.5.564/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02561-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM MATRÍCULA: 300001498 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA 01/03/2013 a 28/02/2015 CLASSE: A REF: 17

EFEITO FINANCEIRO 01/03/2015

2/2013 OLNOOL. A RET. 17 01/03/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.565/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02648-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE MATRÍCULA: 300044534 LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA 10/06/2013 a 09/06/2015 CLASSE: C REF: 15 EFEITO FINANCEIRO

09/06/2015 CLASSE: C REF: 15 10/06/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.5.566/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04162-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIVALDA NEVES BATISTA

MATRÍCULA: 300120339

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

20/08/2012 a 19/08/2015 CLASSE: A REF: 02 20/08/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo nº 01.2201.00106-00/2008, e considerando a Justificativa da CAF/SEGEPE, fls. 1786/17887 e fls. e Informação 202/PCC/PGE fls. 1802/1805, reconhece e homologa o valor de R\$ 78.460,80(setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oitenta centavos), referente a prestação de serviços de link para transmissão de dados, para atender a SEGEP, no período de janeiro a julho de 2015, em favor da EMPRESA OI SA, inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Porto Velho, 28 de junho de 2016.

Helena da Costa Bezerra Superintendente/SEGEP

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DIVIDA

A Superintendente Estadual de gestão de pessoas - SEGEP, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo nº 01.2201.17273-0000/2014, e considerando a Justificativa da CAF/SEGEP, fls. 422/426 e Despacho/GAB/PGE, reconhece e homologa o valor de R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais), referente a prestação de serviços de customização de Programa de Folha de Pagamento, para atender a SEGEP, no período de MARÇO de 2016, em favor da EMPRESA GOMES E JUNQUEIRA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.917.298/0001-07.

Porto Velho, 28 de junho de 2016.

Helena da Costa Bezerra Superintendente/SEARH

AVISO DE ADESÃO

PROCESSO nº 01.2201.04452-0000/2016

torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço n. 083/2016**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 0567/2015-SUPEL**, objetivando a eventual aquisição de Material Permanente, pos, itens **0002**, no valor de **R\$ 85 866 60** (oitenta e

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO.

Material Permanente, nos itens **0002**, no valor de **R\$ 85.866,60** (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICALTDA ME**, CNPJ nº 84.738.632/001-47 e item **0004**, no valor de **R\$ 12.651,60** (doze mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. 05.587.568/0001-74, **totalizando o valor de R\$ 98.518,20** (noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais e

Publique-se.

vinte centavos).

Porto Velho, 28 de junho de 2016.

Helena da Costa Bezerra Superintendente/SEARH Matrícula 300130643



SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO №. 014/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preco Por Item

Processo Administrativo nº: 01.2101.05452-0000/2015/SEJUS/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Água Mineral (galão de 20 litros e 500ml), visando atender as necessidades da sede administrativa, as unidades prisionais e as unidades socioeducativas, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Valor Estimado: R\$: 62.138,16 Data de Abertura: 13/07/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília). ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). ENDERECO ELE-TRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO,27 deJunho de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preco Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1411.00191-00/2015/DER/RO. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais disponibilização de jazia para extração de Cascalho Laterítico pelo DER/RO, a ser utilizados na confecção das camadas de base e sub base da pavimentação do Anel Rodoviário, no município de Ji-Paraná-RO. Valor Estimado: R\$ 155.514,22. Data de Abertura: 12/07/2016, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITÁL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 27 de junho de 2016.

> VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 283/2016/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No.: 01.1712.08190-00/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de transporte inter-hospitalar terrestre de pacientes, com remoção através de ambulância de suporte básico (tipo B) adulto e ambulância de suporte avançado (tipo D) - UTI móvel adulto e neonatal, com fulcro na Portaria 2048/MS, com motorista/socorrista e Técnico de Enfermagem para atender nos limites no município de Porto Velho, Buritis e Ariquemes conforme as necessidades da SESAU, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades dos Hospitais do Estado na capital e HRB, a pedido da SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de pedido de Impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias questionadas, não sendo respondidas em tempo hábil. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho-RO, 27 de junho de 2016.

NILSEIA KETES

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PRECOS N° 010/16/CPLO/SUPEL/ RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00053-0000/2016-FITHA/DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR a empresa Projecta - Projetos e Consultoria Ltda, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1914.00035-00/2015

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e de recarga com substituição de peças para atender as necessidades da Gerência de Administração e Finanças, à pedido da SEFIN/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação na data de abertura do certame. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se

disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 11 de julho de 2016, às 09h30min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5365, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n -Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari, 1º andar - Porto Velho/RO -CEP: 76.801-470.

> Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015. FERNANDO NAZARÉ FERNANDES Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, torna público aos interessados a reabertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/16/CPLO/ SUPEL/RO decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00839-01-00/2016-DER/RO, anteriormente suspensa, e com fulcro no art. 21 §§ 3º e 4º da Lei Federal 8.666/93 fica remarcada para o dia 29 de julho de 2016, às 10h00min a sessão inaugural, na sala de reunião da SUPEL, sito av. Farquar s/nº - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Rio Pacaás Novos, 2º andar. E ainda que o edital sofreu as seguintes alterações:

- 1) no item 19 foram reorganizadas a sequência das sub alíneas b.1 e b.2;
- 2) inclusão da sub alínea d.1 no item 15.3 da Qualificação Técnica; e
- 3) foram reorganizadas as alíneas referente ao item 19.3 Os demais itens permanecem inalterados. Publique-se. Porto Velho-RO, 28 de junho de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente CPLO/SUPEL



AVISO DE ERRATA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2016/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO º 01.1712.03676-00/2014 - SESAU. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, vem neste ato informar aos interessados que no Peambulo do Edital, na Autorização e Formalização e no Aviso de Licitação do pregão em epigrafe, já publicado:

ONDE SE LÊ: "01.1601.03676-00/2014 – SESAU" **LEIA-SE**: "01.1712.03676-00/2014 – SESAU"

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3216-5318 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 28 de Junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/ SUPEL/RO

PROCESSO № 01-1308.00015-00/2016 OBJETO: APURAR INFRAÇÃO DA EMPRESA ADEMIR BORGES FILHO - ME

DECISÃO

Em consonância com a análise exposta no Parecer n. 65/2016/ASSESSORIA/ SUPEL proferido pela Assessoria de Análise Técnica desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações às fls. 36 a 42, o qual opinou pela aplicação da penalidade de advertência por escrito para a empresa ADEMIR BORGES FILHO - ME, **DECIDO**:

Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, no sentido de aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** para a empresa susomencionada.

Por fim, que a Gerência de Análise Processual proceda com o rito procedimental estabelecido no Art. 20 e seguintes do Decreto Estadual n. 16.089/11.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2016.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL/RO

PORTARIA Nº 019/GAB/SUPEL, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores que se encontram em Estágio Probatório, nos termos do art. 08 da Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Superintendência Estadual de Licitações SUPEL, para proceder a Avaliação Trimestral dos servidores que se encontram em Estágio Probatório, em conjunto com o chefe imediato, nos termos da Portaria n. 018/GAB/SUPEL/2016, de 16.06.2016, quais sejam:
- I. Presidente: Genean Prestes dos Santos Barreto matrícula nº 300027283, Diretora Executiva/SUPEL Professora, servidora efetiva permanente do quadro Estadual;
- **II. Membro: Eralda Etra Maria Lessa** matrícula nº 300001065, Agente Administrativo, servidora efetiva permanente do quadro Estadual;
- **III. Membro: Eliete Oliveira Mendonça Correia** matrícula nº 300123076, Assistente Técnico, servidora efetiva permanente do quadro Estadual.
- III. Membro: Nilton Gonçalves de Lima Júnior matrícula nº 300043882, Técnico em Contabilidade, servidor efetivo permanente do quadro Estadual.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Rogério Gabriel Superintendente/SUPEL Matrícula 300115686

PORTARIA Nº 018/GAB/SUPEL, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, dispõe sobre a sistemática da Avaliação de Desempenho dos servidores que se encontram em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, nos termos do artigo 08 da Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Estadual nº 68, de 09.12.1992 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o programa de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório para atender às exigências legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aferir o resultado dos trabalhos desenvolvidos e identificar as potencialidades de cada servidor;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º -** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante os quais a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, com base em padrões e indicadores estabelecidos nesta Portaria.
- Art. 2º Será instituído por ato do Superintendente, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, designada entre servidores do Quadro Permanente de Pessoal à sua disposição ou enquanto lotados na SUPEL, composta por 04 (quatro) membros permanentes, todos servidores responsáveis por analisar e emitir parecer final sobre o processo de Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo em Estágio Probatório.
- **Art. 3º -** O resultado obtido na avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório da SUPEL será utilizado tanto para fins de conferir estabilidade aos considerados aptos, nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal, bem como para exoneração dos considerados inaptos.

CAPÍTULO II DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- **Art. 4º -** A avaliação de desempenho do servidor efetivo em estágio probatório será realizada no período de 03 (três) anos, contados do início do efetivo exercício em virtude de aprovação em concurso público.
- § 1º A nomeação do servidor efetivo em estágio probatório para cargo comissionado nos quadros desta Superintendência não suspende a avaliação descrita no caput deste artigo.
- § 2º O servidor efetivo em estágio probatório cedido para outro Órgão Público será avaliado pelo requisitante, que deverá observar os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- **Art. 5º -** O servidor estável aprovado em outro concurso público ficará sujeito à nova Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório no novo cargo em que tomar posse.



CAPÍTULO III DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

- **Art. 6º -** Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho no cargo serão objetos de avaliação, concernentes aos aspectos técnicos, administrativos e de conduta, ocasião em que serão observados os seguintes fatores:
- I assiduidade;
- II disciplina:
- III iniciativa:
- IV produtividade:
- V responsabilidade.
- § 1º Em cada fator de desempenho o avaliado receberá um dos seguintes conceitos, aos quais será atribuída a pontuação correspondente:
- 01 ponto insuficiente não atendeu as expectativas;
- 02 pontos regular atendeu parcialmente as expectativas;
- 03 pontos bom atendeu as expectativas;
- 04 pontos ótimo superou as expectativas.
- § 2º Para cada fator de desempenho deverá ser atribuído um conceito, observadas as disposições acima. No formulário há um campo próprio para observações, os quais deverão ser obrigatoriamente tecidos quando o fator avaliado for considerado Regular ou Insuficiente pelo avaliador.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

- **Art. 7º -** A avaliação de desempenho do servidor efetivo em estágio probatório é constituída por 12 (doze) etapas, realizadas até o dia 10 do mês subsequente de cada etapa, abaixo relacionadas:
- I 1ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 1º ao 3º mês de efetivo exercício;
- $II-2^a$ etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 4^o ao 6^o mês de efetivo exercício;
- III 3ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 7º ao 9º mês de efetivo exercício;
- $IV-4^a$ etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 10^o ao 12^o mês de efetivo exercício;
- V 5ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 13º ao 15º mês de efetivo exercício:
- VI 6ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 16º ao 18º mês de efetivo exercício;
- $VII-7^a$ etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 19º ao 21º mês de efetivo exercício;
- VIII 8ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 22º ao 24º mês de efetivo exercício;
- $IX 9^a$ etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 25^o ao 27^o mês de efetivo exercício;
- $X-10^a$ etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 28º ao 30^o mês de efetivo exercício;
- XI 11ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 31º ao 33º mês de efetivo exercício:
- XII 12ª etapa: para registros e apontamentos referentes ao período do 34º ao 36º mês de efetivo exercício.
- **Art. 8º -** O resultado de cada etapa de avaliação será a média aritmética dos pontos obtidos pelo servidor avaliado, considerando os fatores referidos no art. 6º desta Portaria.

- **Art. 9º** O processo de avaliação e de acompanhamento do desempenho do servidor em Estagio Probatório será suspenso durante o período, em virtude de:
 - I licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - II licença por motivo de afastamento do cônjuge;
 - III licença para atividade política;
 - IV licença-maternidade;
- V afastamento para servir em organismo nacional ou internacional de que o Estado de Rondônia ou a União Federal participe ou com o qual coopere;
- VI participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal ou Estadual.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- **Art. 10º -** Será utilizado como instrumento do processo de avaliação o Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constante no anexo I desta Portaria.
- **Art. 11º** A avaliação de desempenho do servidor efetivo em estágio probatório é de competência do chefe imediato do servidor em conjunto com a comissão designada ou, no impedimento do chefe imediato, de seu substituto eventual, denominado avaliador, para os fins previstos nesta Portaria.
- § 1º O servidor que houver trabalhado sob a direção de mais de um chefe terá como avaliador aquele a que esteve subordinado por maior tempo no período de avaliação. O servidor terá como avaliador o último chefe, dentre os de igual tempo aos quais esteve subordinado.
- § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o avaliador em conjunto com a comissão designada poderá ouvir outro chefe ao qual, no período, o servidor está ou esteve subordinado, com a finalidade de obter subsídios para o processo de avaliação.

Art. 12º - Compete ao avaliador:

- I informar aos servidores que lhe são subordinados sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho no estágio probatório; II atribuir ao servidor avaliado, em cada fator de desempenho, os conceitos de avaliação, registrando-os no Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, juntamente com as recomendações e as observações que se fizerem necessárias;
- III dar ciência ao servidor avaliado dos conceitos que lhe foram atribuídos, propiciando-lhe oportunidade de contestação em caso de discordância;
- IV fazer observações sobre o avaliado, no campo especificado para tal no Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, bem como destacar fatores relevantes ocorridos no processo de avaliação;
 V encaminhar o Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, devidamente preenchido, a Coordenadoria de Administração e Finanças, até o dia 10 do mês subsequente de cada etapa de avaliação, conforme descrito no art. 7º desta Portaria.
- **Art. 13º -** Compete a Coordenadoria de Administração e Finanças, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho:
- I coordenar e acompanhar as etapas do processo de avaliação;
- II prestar assessoramento aos avaliadores e a comissão permanente designada, com vistas à aplicação desta Portaria;

- III iniciar os autos de avaliação de desempenho através da juntada do título de nomeação e dos documentos do avaliado;
- IV- revisar os dados registrados no Formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, se necessário:
- V dar ciência formalmente ao servidor do resultado da avaliação:
- VI buscar soluções necessárias para o desenvolvimento do servidor em estágio probatório:
- VII encaminhar, em até 20 (vinte) dias após a avaliação, o processo de avaliação à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, finalizadas todas as etapas, ou em caso de pedido de reconsideração.
- **Art. 14º -** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório:
- I cientificar o servidor que o mesmo se encontra em processo de avaliação de desempenho para efeitos de estágio probatório;
- II cientificar aos servidores, publicação desta portaria;
- III comunicar ao superior dando conta de que a partir da vigência desta portaria e/ou da lotação do servidor recém nomeado, o mesmo passa a ser o seu avaliador, encaminhando ao mesmo os boletins de avaliação de desempenho;
- IV fiscalizar para que os boletins de avaliação sejam devolvidos dentro dos prazos;
- V ordenar todo o procedimento de avaliação;
- VI tomar demais providências referente ao bom andamento do procedimento de avaliação:
- VII proceder à Avaliação Especial de Desempenho, obrigatória para a aquisição de estabilidade do servidor em estágio probatório, considerando as pontuações obtidas em todo o processo avaliativo;
- VIII apreciar os resultados das avaliações permanentes de pontuação inferior à exigida nas fases de avaliação, encaminhadas pela Coordenadoria de Administração e Finanças da SUPEL;
- IX apreciar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, emitindo parecer conclusivo;
- X emitir parecer conclusivo acerca das avaliações apreciadas, com proposta de homologação, encaminhando-o ao Superintendente para ciência e subsequente deliberação:

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **Art. 15º -** A Coordenadoria de Administração e Finanças, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho consolidará as avaliações e procederá à apuração do resultado final da avaliação, a fim de obter a pontuação final do servidor avaliado.
- § 1º O resultado final da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório será a média dos pontos obtidos em cada uma das etapas de avaliação especificadas no art. 6º desta Portaria.
- § 2º Será considerado apto o servidor que obtiver, ao final do período do estágio probatório, o mínimo de 70% (setenta por cento) do total dos pontos possíveis no resultado final da avaliação.
- § 3º. Será considerado inapto o servidor que não obtiver, ao final do período do estágio probatório, a pontuação descrita no parágrafo anterior.
- **Art. 16º -** A Coordenadoria de Administração e Finanças enviará à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório o resultado final da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório.

CAPÍTULO VII DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

- **Art. 17º** Do resultado de cada etapa e do resultado final de todas as etapas de avaliação de desempenho do servidor efetivo em estágio probatório, caberá pedido de reconsideração à Comissão, mediante formulário próprio, constante nos anexos II e III desta portaria, podendo o servidor instruir o referido pedido com os documentos que julgar conveniente.
- § 1º O pedido deverá ser protocolizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que o avaliado obtiver ciência do resultado da avaliação, com as razões objetivas da discordância do servidor, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- **§ 2º** O pedido deverá indicar expressamente as inconsistências detectadas na forma de avaliação ou a pontuação dos fatores componentes do Formulário de Avaliação de Desempenho questionados.
- § 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, junto a Coordenadoria de Administração e Finanças, promoverá a mediação entre a chefia imediata e o servidor avaliado, retificando ou ratificando a nota da avaliação, dando ciência ao avaliado do inteiro teor da deliberação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido de reconsideração.
- § 4º Da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório caberá recurso ao Superintendente da SUPEL, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do servidor avaliado.
- § 5º Da decisão do Superintendente da SUPEL não cabe recurso.
- **Art. 18º -** Não será conhecido o pedido de reconsideração ou recursos interpostos fora dos prazos aqui previstos.
- **Art. 19º -** Transcorridos os prazos previstos no art. 17º, sem a interposição de recurso, a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório encaminhará o processo ao Superintendente da SUPEL, propondo:
- I a expedição da portaria formalizadora do cumprimento do estágio probatório ao servidor considerado apto para o exercício do cargo efetivo e sua estabilidade, como preceitua o art. 41, § 4º, da Constituição Federal;
- II a expedição da portaria formalizadora da exoneração do cargo no caso de servidor que não alcançar a nota mínima exigida no art. 15, § 2º, desta Portaria.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- **Art. 20º** A Comissão iniciará os trabalhos tão logo seja publicada a presente Portaria e procederá com análise de Relatório Circunstanciado de Atividades a serem requisitados das chefias desses servidores, no qual deverão ser relatadas as atividades de cada cargo, bem como o desempenho específico de cada servidor, além do preenchimento do boletim constante no Anexo I da presente Portaria.
- Art. 21º Todos os resultados das avaliações serão registrados na Ficha Funcional do servidor.
 - **Art. 22º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Márcio Rogério Gabriel Superintendente/SUPEL Matrícula 300115686



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - ESTÁGIO PROBATÓRIO

Sero de Losação: Franti:	Nome do servidor:					
Carpor Flunção: Elipa da avalliação; Período de avallação Período	Matrícula:		Setor de Lotação:			
Tempo de serviço no setor (messo): Etano da avaliação: Período de avaliação Datio Dat	Telefone:	E-mail:				
Interior	Cargo/Função:			Data da nomeação:		
Comprometimento, empenho, seriedade com que encara seu trabalho, bem como zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na execução de suas tarefas que estão sob sua responsabilidade, revendo e aperfeiçoando o trabalho que executa. Executa as tarefas que estão sob sua responsabilidade, revendo e aperfeiçoando o trabalho que executa. Cumpre prazos de trabalho estabelecidos, correspondendo à confiança que lhe é dada no trabalho. Assume as consequências de suas próprias atitudes, encarando seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa. Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários. ASSIDUIDADE Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho. É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados. Permanece no local de trabalho durante o expediente. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE	Tempo de serviço no setor (meses	<u>):</u>	Etapa da avaliação:	Início:		
Executa as tarefas, que estão sob sua responsabilidade, revendo e aperfeiçoando o trabalho que executa. Cumpre prazos de trabalho estabelecidos, correspondendo à confiança que lhe é dada no trabalho que executa. Assume as consequências de suas próprias atitudes, encarando seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupu. Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários. ASSIDUIDADE: Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho. É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados. Permanece no local de trabalho durante o expediente. As eventuais chegadas com utraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as turefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Eacaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresentu sugestões e críticas construtivas para realização do trabulho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da			RESPONSAB:	ILIDADE		
Cumpre prazos de trabalho estabelecidos, correspondendo à confiança que lhe é dada no trabalho. Assume as consequências de suas próprias atitudes, encarando seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa. Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários. ASSIDUIDADE Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho. É pontual, Falta ao trabalho apenas por motivos justificados. Permanece no local de trabalho durante o expediente. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas aurgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fizer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da		edade cor	n que encara seu trabalho, bem cor	no zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na		
Assume as consequências de suas próprias atitudes, encurando seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa. Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários. ASSIDUIDADE	Executa as tarefas que estão	sob sua r	esponsabilidade, revendo e aperfeiç	coando o trabalho que executa.		
Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários. ASSIDUIDADE	Cumpre prazos de trabalho es	stabelecid	os, correspondendo à confiança que	lhe é dada no trabalho.		
Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho. É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados. Permanece no local de trabalho durante o expediente. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Assume as consequências de	e suas pró	prias atitudes, encarando seu traball	ho com seriedade compatível com o cargo que ocupa.		
Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho. É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados. Permanece no local de trabalho durante o expediente. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE PRODUTIVIDADE Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios metos, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Zela pelos bens da Instituiçã	o, conserv	rando-os em condições de uso, evita	ado desperdícios de material e gastos desnecessários.		
É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados. ☐ Permanece no local de trabalho durante o expediente. ☐ As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. ☐ Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. ☐ PRODUTIVIDADE Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. ☐ Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. ☐ Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. ☐ Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. ☐ Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. ☐ CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. ☐ É capaz de tomar decisões em situações habituais. ☐ Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. ☐ Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. ☐ Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da			ASSIDUIE	DADE		
Permanece no local de trabalho durante o expediente. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Refere-se ao compareciment	o, pontu	al, regular e a presença perma	anente na unidade de trabalho.		
As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE	É pontual. Falta ao trabalho	apenas po	r motivos justificados.			
Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados. PRODUTIVIDADE	Permanece no local de traba	lho durant	te o expediente.			
Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	As eventuais chegadas com	atraso ou	saídas antecipadas realizam-se dent	ro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação.		
Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Dá conhecimento ou solicita	da chefia i	mediata permissão para ausentar-se	do local de trabalho, por motivos justificados.		
qualidade. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da			PRODUTIV	<u>IDADE</u>		
Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	_	, levando	o-se em conta a complexidade,	o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da		
Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Utiliza os equipamentos seg	undo as o	rientações técnicas.			
Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade. CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Racionaliza o uso de recurso	os materia	is, para execução do trabalho.			
CAPACIDADE DE INICIATIVA Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Organiza as tarefas e esmera	ı-se na exe	ecução, observando as prioridades.			
Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Produz volume de trabalho j	proporcion	nal à sua complexidade.			
buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da		CAPACIDADE DE INICIATIVA				
Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da						
Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	É capaz de tomar decisões e					
Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da	Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.					
	Sabe o que fazer no trabalho	o, observai	ndo as rotinas estabelecidas.			
		cas const	rutivas para realização do trabalho	o, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da		

	<u>DISCIPLINA</u>					
Refere-se a	Refere-se ao comportamento, ao respeito à hierarquia e ao cumprimento da legislação e normas internas.					
Evita co	omentários comprometedo	es a imagem da Superintendência e a imagem dos servidores, pre	ejudiciais ao ambiente de trabalho.			
Segue of	cuidadosamente as normas	de trabalho da unidade, cumprindo a legislação vigente.				
Conhec	ce e observa a hierarquia fu	ncional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.				
Conhec	ee as atribuições de seu carg	go e assume as obrigações de trabalho.				
SOMATÓRI	O DOS PONTOS ATRIBU	ÍDO AO SERVIDOR				
D 17-11-						
Porto Velho,	<u> </u>	Ass. do servidor	Ass. do chefe imediato			
Mei	mbro – C.P.A.D/SUPEL/R(O Membro – C.P.A.D/SUPEL/RO	Membro – C.P.A.D/SUPEL/RO			
		Presidente – C.P.A.D/SUPEL/RO				
Observações:						
<u>Nota</u>	Nota Conceito Descrição					
<u>01</u>	<u>Insuficiente</u>	O servidor não atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente				
<u>02</u>	02 Regular O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar a sua atuação.					
<u>03</u>	<u>Bom</u>	O servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas passíveis de melhora.	reviamente, porém ainda apresentou aspectos			
<u>04</u>	<u>Ótimo</u>	O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório qua	anto ao aspecto avaliado			

ANEXO II



RECURSO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - RAPEP

À Comissão de Avaliação do Estágio Prob	patório	
	AVALIADO), matrícula nº,, lotado na(o) ao período de/_/_ a/_/ , p	_, vem requerer revisão do resultado da Avaliação
	Nestes termos,	
	Pede-se deferimento.	
F	Porto Velho - RO, de de de	_ -
	Carimbo e Assinatura do Servidor em Estágio Probatório	
	ANEXO III	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL	RECURSO DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIO	
À Comissão de Avaliação do Estágio Prob	atório	
NOME COMPLETO DO SERVIDOR	AVALIADO), matrícula nº,, lotado na(o), vem req	nomeado para o cargo efetivo de uerer revisão do resultado da Avaliação Final de
Estágio Probatório, por discordar do conceito atribu	ído ao(s) requisito(s):	, pelas seguintes razões:
	Nestes termos, Pede deferimento.	
P	orto Velho – RO, de de	
	Carimbo e Assinatura do Servidor em Estágio Probatório	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 157/2016 PREGÃO ELETRÔNICO: 394/2015 PROCESSO: 01-1420.02207.00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTEN-DÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRAEDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de camas tipo beliche e colchões, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfalto, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a sequir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de camas tipo beliche e colchões para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfalto, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público – DER.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.2 LOCAL/HORÁRIOS: RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – END. BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP:

78.960.000 – JI-PARANÁ-RO – FONE: (69) 3416-4825. Horário de Funcionamento: das 08:00hs ás 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda e sexta feira. A entrega se dará nesta Residência devido nela haver o Almoxarifado Central deste DER-RO responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais Residências.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9°, V c/c § 2° do Decreto 5450/05; art. 3°, I, Lei 10520/02)

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
- 9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sancão aplicada com base na legislação vigente.

- 9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n^0 8.666, de 1993, da Lei n^0 10.520, de 2002, do Decreto n^0 3.555, de 2000, e do Decreto n^0 5.450, de 2005:
- a)Inexecução total ou parcial do contrato:
- b)Apresentação de documentação falsa;
- c)Comportamento inidôneo;
- d)Fraude fiscal;
- e)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para o	os itens a seguir, deixar de:		
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

- * Incidente sobre o valor mensal do contrato.
- 9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

- 9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobranca na forma prevista em lei.
- 9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
- 9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
- 9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
- 9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.22.9.1 por razões de interesse público ou 9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- **12.1** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza:
- 12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- 12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Unico desta Ata





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02207-00-2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CAMAS - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 394/2015

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 157/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/06/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Camas, tipo: beliche, modelo: solteiro, material estrutura: aço, acabamento: pintura eletrostática. Uma vez montada, a cama beliche deverá permitir o uso de dois colchões com as medidas (C x L x H): 188 x 88 x 23 cm.	144,00	UNIDADE	G2 SINAL	R\$ 364,59	R\$ 340,00	-6,74	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel

Marcia Carvalho Guedes Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.992.911/0001-54	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME	Av. Tirandetes, 1 - Maracanã	ANAPOLIS - GO	GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA	014.392.961-21	

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/06/2016 09:23:38

Página 1

CAFRD

PORTARIA N. 164/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Ronieri Alisson Alves, matricula nº 02970-1, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Rio Jamari, pelo período de 01.07.2016 a 30.07.2016, em substituição o titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº 255/Sureg-RJ/2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 16 de junho de 2016. **MAURO BERBERIAN**

Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA Diretor Comercial e de Negócios/ Interino LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE **AZAMOR**

Diretora Presidente

PORTARIA N. 166/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuicões legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, sem acrécimo de remuneração, os abaixo relacionados, senhores responsáveis pelo Sistema de Informação ao Cidadão E-CIC, conforme a CI nº 258/DAF/2016.

Nilza Macedo de Brito, matrícula nº 2792-2; Jussiê da Silva Nogueira, matrícula nº 2748-3; José Ribamar Cavalcante, matrícula nº 2740-8;

II - esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Porto velho, 16 de junho de 2016. MAURO BERBERIAN Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE **AZAMOR**

Diretora Presidente

PORTARIA N. 142/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

- I Exonerar da Portaria n°87/PRE/15, o senhor Edifelipe Frota Barros.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Porto velho 01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE **AZAMOR**

Diretor a Presidente

PORTARIA N. 157/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

I - Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Diretor Presidente Interino, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira. pelo período de 07 a 08.06.2016.

Porto velho, 07 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE **AZAMOR**

Diretora Presidente

PORTARIA N. 195/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Nomear a senhora Luiza Kedily Roque, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE **AZAMOR**

Diretora Presidente

PORTARIA N. 196/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria $n^{\circ}053/PRE/16$, o senhor Leonardo Gali Grécia.
- II Nomear o senhor Leonardo Gali Grécia, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe C, institu-ído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZ AMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 197/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°054/PRE/16, a senhora Léia Moreira Braga.
- II Nomear a senhora Léia Moreira Braga, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, institu-ído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 198/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°010/PRE/15, a senhora Lucy Mary da Silva Mendanha Fraga.
- II Nomear a senhora a senhora Lucy Mary da Silva Mendanha Fraga, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe C, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- \mbox{II} Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 199/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria $n^{\circ}064/PRE/16$, a senhora Neimara Maia Melo.
- II Nomear a senhora a senhora Neimara Maia Melo, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 200/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°121/PRE/16, o senhor Ronald Rocha Rodrigues dos Santos.
- II Nomear o senhor Ronald Rocha Rodrigues dos Santos, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 201/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°095/PRE/15, o senhor Marlon Francisco Freitas Nascimento.
- II Nomear o senhor Marlon Francisco Freitas Nascimento, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe C, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a contar retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 202/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°068/PRE/16, a senhora Claudia Rodrigues da Silva Braga.
- II Nomear a senhora Claudia Rodrigues da Silva Braga, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZ AMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 203/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°070/PRE/16, a senhora Denise Barbosa Fidelis.
- II Nomear a senhora Denise Barbosa Fidelis, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe E, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 204/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°088/PRE/15, o senhor Anderson Pinheiro Veras.
- II Nomear o senhor Anderson Pinheiro Veras, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente



PORTARIA N. 205/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°100/PRE/15, o senhor Eduardo Mariano Braganhol Maia.
- II Nomear o senhor Eduardo Mariano Braganhol Maia, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 206/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria $n^{\circ}027/PRE/15$, a senhora Alessandrina Balmant da Silva.
- II Nomear a senhora Alessandrina Balmant da Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe E, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 207/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°127/PRE/16 o senhor Valdir do Nascimento.
- II Nomear o senhor Valdir do Nascimento, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, institu-ído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 208/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°103/PRE/16 o senhor José Arnaldo Pinheiro Pereira.
- II Nomear o senhor José Arnaldo Pinheiro Pereira, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 209/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°138/PRE/16 a senhora Leide Matos da Silva.
- II Nomear a senhora Leide Matos da Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 210/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social.

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria nº180/PRE/15 a senhora Ana Paula Cardoso Melquide.
- II Nomear a senhora Ana Paula Cardoso Melquide, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe E, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016
- II Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 211/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°084/PRE/16 a senhora Andreia Costa Afonso Pimentel.
- II Nomear a senhora Andreia Costa Afonso Pimentel, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016
- II Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 212/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°118/PRE/14 o senhor Jaco Eugenio de Souza.
- II Nomear o senhor Jaco Eugenio de Souza, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- \mbox{II} Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.2016.

Porto velho, 09 de junho de 2016. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 213/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°191/PRE/15 o senhor Euclides Maciel da Silva.
- II Nomear o senhor Euclides Maciel da Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe G, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
- \mbox{II} Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.2016.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE
AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 214/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I Exonerar da portaria n°013/PRE/15 o senhor Maurício Maurício Filho.
- II Nomear o senhor Maurício Maurício Filho, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.
 - II Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.2016.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

RESOLUÇÃO

Nº. 002/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social:

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva do Gabinete do Governado SEGG/PAC, na seguinte forma:
- Art. 2º Criar o cargo de Assessoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador SEGG/PAC;

Art. 3º - Criar a Coordenadoria Técnica e seus núcleos:

CARGO	SIGLA
Coordenadoria Técnica	COTE
Núcleo de Projeto Trabalho Sócio Ambiental - PTSA	NUSA
Núcleo de Engenharia	NUEN
Núcleo de Meio Ambiente	NUMA

Art. 4º – Criar Coordenadoria Administrativa e os seus núcleos que são: Núcleo Administrativo e Controle de Processos, Núcleo de Prestação de Contas e Vigências, Núcleo Financeiro e Núcleo Jurídico.

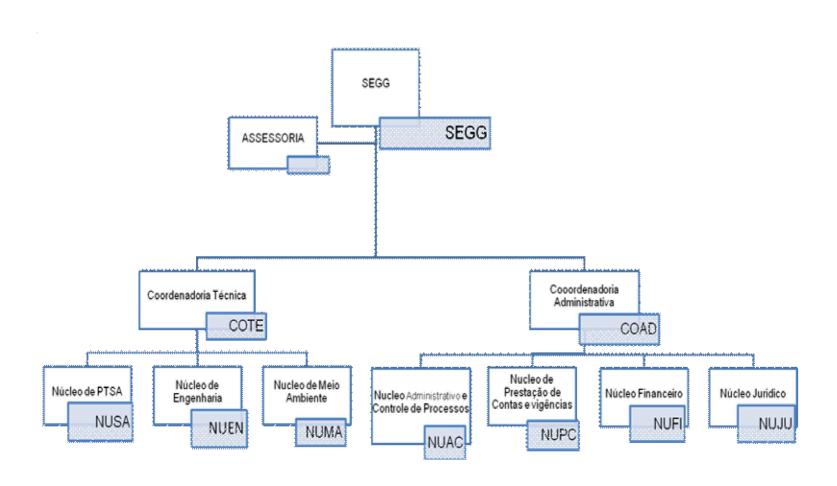
CARGO	SIGLA
Núcleo Administrativo	COAD
Núcleo de /controle de Processo	NUAC
Núcleo de Prestação de Contas e Vigência	NUPC
Núcleo Financeiro	NUFI
Núcleo Jurídico	NUJU

Art.7 º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente



EXTRATO DE PORTARIA N. 246/PRE/2016.

Porto Velho, 23 de junho de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso V do Estatuto Social desta Companhia C/C Portaria n. 242/PRE/2016, de 21/06/2016, bem como Instrução Normativa, versão n.11.00.02/15, de 05/11/2015, e ainda, considerando teor do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/

RESOLVE:

2016/CPPAD/CAERD, de 17/03/2016.

I – **ADVERTIR** o empregado C.A.C.S, que figura como empregado acusado na Portaria n. 033/PRE/2016, de 08/03/2016, com fundamento na decisão inerente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2016/CEPAD/CAERD, de 17/03/2016, nos termos do Art. 482, "j", C/C Art. 8º, da CLT, e demais princípios e normas gerais do Direito:

 II – Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas dê cumprimento as demais providências decorrentes da decisão, nos termos constantes do julgamento do PAD n. 001/2016/CEPAD/CAERD, de 17/03/2016;

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos do PAD n. 001/ 2016/CEPAD/CAERD, de 17/03/2016, arquivados na Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/CAERD;

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação do presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Presidente/Interino

EXTRATO DE PORTARIA N. 247/PRE/2016.

Porto Velho, 27 de junho de 2016.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 35, VII, do Estatuto Social, desta Companhia, bem como Instrução Normativa, versão n. 11.00.02/15, de 05/11/2015, e ainda, e ainda, considerando teor do Relatório de Taynara Santos Sales Saita.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas – funcionais, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO, matrícula n. 09217-3, CLEBER SILVA SANTOS, matrícula n. 3002-3, e, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO, matrícula n. 3003-7, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CAERD, com finalidade de formalização do apuratório, com base na Portaria n. 247/PRE/2016, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, Citando de tudo, desde o início o empregado, primando pelos ditames do devido processo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Diretora Presidente - CAFRD

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.05808-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05808-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Internação Compulsória**, para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7004544-92.2015.822.0002, em favor da empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO DAS GARÇAS, CNPJ nº 03.922.602/0001-94, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº. 1052/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04102-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04102-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição dos **exames laboratoriais**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 0001214-21.2016.4.01.4100, em favor da empresa MICROLAB, CNPJ nº 08.156.786/0001-42, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Parecer Jurídico nº. 1046/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

Processo nº 01-1712.05489-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05489-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **exame de OCT de mácula em ambos os olhos**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 7013465-09.2016.822.0001, em favor da empresa CLINICA DE OLHOS ADORNO, CNPJ nº 02.698.667/0001-35, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Parecer Jurídico nº. 1047/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 733/GAB/SESAU/2016

Porto Velho,21 de JUNHO de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 01-1712-04051-0000/2016

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREI-RO**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orcamento do corrente exercício.

RECUF	RSO			
PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE01744	3390.30	6.000,00
1015	2087	2016NE01745	3390.39	2.000,00
TOTAL	8.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido; FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRO CPF; 037.133.182-4 Lotação; HBAP/RO

> LUIS EDUARDO MAIORQUIN SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº734/GAB/SESAU/2016

Porto Velho,22 de JUNHO de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 01-1712-02735-0000/2016

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orcamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE01794	3390.30	4.000,00
1015	2087	2016NE01796	3390.39	1.000,00
TOTAL	5.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprida RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA CPF 650.957.582-53 Lotação: AMI/JP-II/RO

> LUIS EDUARDO MAIORQUIN SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA nº732/2016/GAB/SESAU Porto Velho,20 de JUNHO de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 061/2016/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ULISSES MAFORTE DA MATTA	300126372	COHREC/RO	ASSESSOR ESPECIAL
CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN	300117179	COHREC/RO	GER. CONT.DIR.ADMINISTRATIVO
ROSANGELA HIROKO KAWAI LENZI	300117174	COHREC/RO	GER. ADMINIST. E FINANCEIRO
LINCON GAIOFATTO JORGE	300102659	COHREC/RO	FARMACEUTICO
RODRIGO COSTA RAIZER	300100413	COHREC/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ITALO RICARDO GONÇALVES	300124342	GECOM/SESAU	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 130/GAB/HRC/SESAU

Cacoal, 28 de junho de 2016.

Dispõe Sobre Cedência de Servidores do Município de Cacoal ao Governo do Estado de Rondônia que se Encontram Lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que a nomeou como Diretora;

Considerando a existência de acordo judicial entabulado e homologado nos autos 0011557-86.2014.822.0007, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, em razão do Estado ter assumido o pronto atendimento dos serviços médicos, no Hospital São Daniel Comboni, hoje denominado de Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal – HEURO;

Considerando que ficou decido no item "7" do respectivo acordo que "o Município de Cacoal, deverá promover a cedência de servidores para o Estado de Rondônia, com ônus para o cedente, conforme solicitação do Estado e pelo tempo necessário, conforme pactuação entre os entes, sem prejuízo de eventual cedência com ônus para o Estado";

Considerando os termos do item "8" do mesmo acordo judicial onde ficou definido que "os servidores que forem cedidos ao Estado só retornarão ao Município com anuência do Estado, Município e manifestação favorável do Ministério Público Federal;

Considerando que o Governo do Estado de Rondônia implantou o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, nos termos do artigo 51 caput e §1ª da Lei Complementar n. 827/2015, que passou a existir em função de um conjunto de estabelecimentos hospitalares gerais ou especializados, composto no momento, pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal – HUERC;

Considerando ainda, consulta realizada junto à 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal, sobre o equivoco constante no artigo 4º dos Decretos 5.906/PMC/2016 e 5.911/PMC/2016, ambos do Município de Cacoal, onde determinou que todos os servidores públicos cedidos deverão cumprir respectivas carga horária de trabalho única e exclusivamente nas dependências do Hospital Emergência e Urgência Regional de Cacoal – HEURO, fato este, não disposto nos Decretos Municipais anteriores em razão da ausência de previsão legal;

Considerando, por fim, que o Ministério Público Estadual, de igual modo, se posiciona que o acordo judicial homologado não faz menção à lotação do servidor dentro da estrutura do Estado, bem como, o fato do município não ter legitimidade para interferir na decisão do Estado quanto à lotação dos servidores:

RESOLVE:

Art.1º. Os servidores cedidos pelo Município de Cacoal, que estão lotados no Hospital Regional de Cacoal — HRC, em razão de suas funções e melhor eficiência administrativa, continuarão a assinar folha de ponto funcional, manualmente, uma vez que a concentração do serviço a ser executado, assim permite, garantindo, consequentemente, maior segurança jurídica a administração pública estadual e aos servidores.

Art. 2º. Deverá o setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Cacoal, encaminhar até o 5º (quinto) dia de cada mês, as folhas de ponto funcional de todos os servidores cedidos e lotados nas dependências deste, bem como, qualquer documento e/ou requerimento acerca de férias, licenças e outros pedidos que refira a vida funcional dos mesmos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO Diretora Geral - COHREC/SESAU

REGINA CELIA POLITANO

Diretora - HRC/



RESOLUÇÃO Nº 082/CIB/RO

Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016;

Considerando a Resolução nº 087/CIB/RO de 08 de maio de 2014, que instituiu as 07 (sete) Regiões de Saúde do Estado, em consonância com o Decreto nº 7.508/2011 e a Resolução CIT 01 de 29 de setembro de 2011;

Considerando a Resolução nº 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, que aprova a pactuação de duas macrorregiões de Atenção à Urgência e Emergência Hospitalar no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Aprovar a composição dos Grupos Condutores para o Projeto de Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências – GEPPRAU/RO, na Macrorregião I – Porto Velho e Macrorregião II – Cacoal, conforme anexos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin Afonso Emerick Dutra
Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 082/CIB/RO de 15 de junho de 2016

PROJETO DE GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - GEPPRAU/RO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DO GEPPRAU DA MACRORREGIÃO I CIR REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ DIA 08/06/2016 A macrorregião I é composta por 19 municípios.

MUNICÍPIOS	NOME DO REPRESENTANTE	SUPLENTE	NOME DO REPRESENTANTE
PORTO VELHO	Marcuce Antônio Miranda dos Santos	CANDEIAS DO JAMARI	Grégori Agni Rocha de Lima
GUAJARÁ MIRIM	Cleunice Ferraz de Lima	NOVA MAMORÉ	Patrícia Borges Poliseli
ARIQUEMES	Eliane Ramos de Almeida	MACHADINHO DO OESTE	Ilkenwia Carla Nascimento
BURITIS	Josiane da Silva Alves	ITAPUÄ DO OESTE	Rose Lopes dos Santos Oliveira
JARU	Ione Carneiro dos Santos	THEOBROMA	Osana Ferreira
MONTE NEGRO	Edimara da Silva	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Reginaldo Ribeiro Machado
REGIONAIS			
I GRS JI Paraná	Maria de Fátima Paião Dutra	Miriam Moreira Codeço	
IV GRS Ariquemes	Úrsula Maria de Mesquita Lima	Aletéia Aparecida Cruz Gomes	
VI GRS PVH	Elisane Pereira de Melo Santos	Oseane Alves Marques	
ESTADO RO/ASTEC	Marcela Milréa	MAC/GPES/GRECSS	Ângela Ribeiro

Anexo II da Resolução nº 082/CIB/RO de 15 de junho de 2016

PROJETO DE GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - GEPPRAU/RO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DO GEPPRAU DA MACRORREGIÃO II CIR REGIÃO DO CAFÉ DIA 09/06/2016

A macrorregião II é composta por 32 municípios.

NOME DO REPRESENTANTE	SUPLENTE	NOME DO REPRESENTANTE
Fabiano Santos Amorim	MINISTRO ANDREAZZA	João Edis
Maria Aparecida Silva Sales Simão	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Leni da Silva Soares Dias
Edna Amorim de Souza Sultz	SÃO FELIPE DO OESTE	Lucimar Aparecida de Lima da Rocha
Franciany Chagas R. Brasil	CEREJEIRAS	Marly Knoop
Roberta Priscila Baccili Castilho Matos	CABIXI	Sadi Massaroli
Cleison Passos da Silva	CORUMBIARA	Rosana Mesquita
Rosenilda Maria Costa	SANTA LUZIA DO OESTE	Patrícia Magalhães do Vale
Tatiana Montenegro de Lima	COSTA MARQUES	Marcos Antônio Reis dos Santos
Maria de Fátima Paião Dutra	Miriam Moreira Codeço	
Soelen Thais Santos Frez	Eunice Benedita de Freitas Garcia	
Luciane Ma. Martins Alves	Renata Favone Buides	
Sandra Mara Alves Macêdo	II GRS – Cacoal	Antônio de Pádua P. de Oliveira
	Fabiano Santos Amorim Maria Aparecida Silva Sales Simão Edna Amorim de Souza Sultz Franciany Chagas R. Brasil Roberta Priscila Baccili Castilho Matos Cleison Passos da Silva Rosenilda Maria Costa Tatiana Montenegro de Lima Maria de Fátima Paião Dutra Soelen Thais Santos Frez Luciane Mª. Martins Alves	Fabiano Santos Amorim Maria Aparecida Silva Sales Simão Edna Amorim de Souza Sultz Franciany Chagas R. Brasil Roberta Priscila Baccili Castilho Matos Cleison Passos da Silva Corumbiara Rosenilda Maria Costa Tatiana Montenegro de Lima Maria de Fátima Paião Dutra Soelen Thais Santos Frez Luciane Ma. Martins Alves Maria Maria Costa Silva Ministro Andreazza PRIMAVERA DE RONDÔNIA CEREJEIRAS CABIXI CORUMBIARA SANTA LUZIA DO OESTE COSTA MARQUES Miriam Moreira Codeço Soelen Thais Santos Frez Eunice Benedita de Freitas Garcia

RESOLUÇÃO Nº 083/CIB/RO

Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016;

Considerando estudo do Impacto do Teto Físico e Financeiro de exames citopatológicos para as regiões de saúde do Estado de Rondônia que utilizou a seguinte Memória de cálculo para 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cérvico vaginal/microflora — Rastreamento: população geral de cada município estimada no DATASUS/MS; população feminina de cada município estimada no DATASUS/MS e a população feminina na faixa etária de 25-64 anos estimada pelo DATASUS/MS, conforme o Instrutivo do SISPACTO 2013-2015 no que se trata ao Indicador 18 — Razão de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25-64 anos dividido por 1/3 da população feminina residente na mesma faixa etária, que é o valor físico estimado do estudo e seguindo a Portaria nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no Anexo II que estabelece o valor do procedimento em R\$7,30;

Considerando que, para chegar ao valor final do estudo do Impacto foi utilizado o valor físico estimado pelo valor do procedimento.

RESOLVE:

- Art. 1º aprovar o valor físico e financeiro extraído do Estudo sobre o Impacto do Teto Físico e Financeiro de Exames Citopatológicos para as Regiões de Saúde Vale do Jamari, Central e Vale do Guaporé, conforme planilhas do estudo anexo.
- Art. 2º Aprovar que o município de Ji-Paraná ficará responsável pela realização dos Exames Citopatológicos da Região de Saúde Central e Região de Saúde Vale do Guaporé.
 - Art. 3º Aprovar que o município de Ariquemes ficará responsável pela realização dos Exames Citopatológicos da Região de Saúde Vale do Jamari.
- Art. 4º Aprovar que o Estado irá repassar o recurso financeiro aos municípios-pólos regionais: Ji-Paraná e Ariquemes, através de celebração de termo de cooperação técnica.
- Art. 5º Aprovar o resultado do Estudo do Impacto Financeiro dos Exames Citopatológicos para as demais regiões de Saúde (Café, Zona da Mata e Cone Sul) para posterior operacionalização do repasse financeiro, se necessário.
 - Art. 6º Tornar sem efeito a Resolução nº 075/CIB/RO de 10 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo MaiorquinS Afonso Emerick Dutra

ecretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 083/CIB/RO de 15 de junho de 2016

ESTUDO DE IMPACTO DO TETO FÍSICO E FINANCEIRO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS PARA AS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTO VELHO/RO MAIO/2016

ESTUDO DE IMPACTO DO TETO FÍSICO E FINANCEIRO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS PARA A REGIÃO VALE DO JAMARÍ

17.742				
	8.400	3.891	1 297	9.468,10
92.747	45.998	22.205	7.402	54.032,16
33.397	16.133	7.402	2.467	18.011,53
5.791	2.795	1.297	432	3.156,03
12.847	5.982	2.728	909	6.638,13
17.262	8.055	3.623		8.815,97
32.403	15.192	7.063		17.186.63
14.313	6.789	3.159		7.686,90
3.374	1573	742	247	1.805,53
229.876	110.917	52.110	17.370	126.801,00
	33.397 5.791 12.847 17.262 32.403 14.313 3.374	92.747	92.747	92.747 45.998 22.205 7.402 33.397 16.133 7.402 2.467 5.791 2.795 1.297 432 12.847 5.982 2.728 909 17.262 8.055 3.623 1.208 32.403 15.192 7.063 2.354 14.313 6.789 3.159 1.053 3.374 1573 742 247

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016/ ** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30



ESTUDO DE IMPACTO DO TETO FÍSICO E FINANCEIRO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS PARA A REGIÃO CENTRAL

MUNICÍPIOS	POP. GERAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL*	POP. FEMININA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL	POP. FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS (SISPACTO)	FÍSICO (1/3 DA POP. NA FAIXA ETÁRIA/ANO (SISPACTO)	FINANCEIRO
Alvorada do Oeste	16.404	7.955	3.848	1.283	9.365,90
Governador Jorge Teixeira	10.040	4.813	2.251	750	5.475,00
Jaru	51.765	25.877	12.544	4.181	30.521,30
Ji-Paraná	118.092	59.534	29.940	9.980	72.854,00
Mirante da Serra	11.686	5.737	2.642	881	6.431,30
Nova União	7.382	3.442	1.631	544	3.971,20
Ouro Preto	37.482	19.004	9.378	3.126	22.819,80
Presidente Médici	21.709	10.712	5.398	1.799	13.132,70
São Miguel	21.927	10.548	4.872	1.624	11.855,20
Teixeirópolis	4.778	2.294	1.088	363	2.649,90
Theobroma	10.575	4.966	2.374	791	5.774,30
Urupá	12.687	6.103	2.943	981	7.161,30
Vale do Anari	9.633	4.523	2.131	710	5.183,00
Vale do Paraíso	7.961	3.846	1.869	623	4.547,90
TOTAL	342.121	169.354	82.909	27.636	201.742,80

ESTUDO DE IMPACTO DO TETO FÍSICO E FINANCEIRO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS PARA A REGIÃO MADEIRA-MAMORÉ

MUNICÍPIOS	POP. GERAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO MADEIRA MAMORÉ*	POP. FEMININA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO MADEIRA MAMORÉ*	POP. FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS (SISPACTO)	FÍSICO (1/3 DA POP. NA FAIXA ETÁRIA/ANO (SISPACTO)	FINANCEIRO
Candeias	20.787	9.942	4.468	1.489	10.872,13
Itapuã	8.830	4.124	1.893	631	4.606,30
Guajará- Mirim	42.202	20.981	9.358	3.119	22.771,13
Nova Mamoré	23.719	11.375	5.068	1.689	12.332,13
Porto Velho	442.701	217.883	107.112	35.704	260.639,20
TOTAL	538.239	264.305	127.899	42.633	311.220,90

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016.
** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30

MUNICÍPIOS	POP. GERAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ*	POP. FEMININA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ	POP. FEMININA NA FAIXA	FÍSICO (1/3 DA POP. NA FAIXA ETÁRIA/ANO (SISPACTO)	FINANCEIRO
São Francisco do Guaporé	16.636	7.906	3.616	1.205	8.796,50
Seringueiras	11.619	5.532	2.531	844	6.161,20
Costa Marques	14.355	6.796	2.929	976	7.124,80
TOTAL	42.610	20.234	9.076	3.025	22.082,50

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016.

** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016.

** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30

ESTUDO DE IMPACTO DO TETO FISICO E FINANCEIRO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS PA	

MUNICÍPIOS	POP. GERAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CAFÉ*	POP. FEMININA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CAFÉ	POP. FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS (SISPACTO)	FÍSICO (1/3 DA POP. NA FAIXA ETÁRIA/ANO (SISPACTO)	FINANCEIRO
Cacoal	79.330	39.827	19.942	6.647	48.523,10
Espigão do oeste	29.189	14.348	6.976	2.325	16.972,50
Pimenta Bueno	34.135	16.939	8.427	2.809	20.505,70
Ministro Andreazza	10.203	4.974	2.260	753	5.496,90
São Felipe do Oeste	5.862	2.854	1.440	480	3.504,00
Primavera de Rondônia	3.406	1.613	799	266	1.941,80
TOTAL	162.125	80.555	39.844	13.281	96.951,30

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016.

** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30

ESTUDO DE IMPACTO DO T	ETO FÍSICO E FINANCEI	IRO DE EXAMES CITOPAT	OLÓGICOS PARA A REGIÃO CONE SUL

MUNICÍPIOS	POP. GERAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CONE SUL*	POP. FEMININA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CONE SUL	POP. FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS (SISPACTO)	FÍSICO (1/3 DA POP. NA FAIXA ETÁRIA/ANO) (SISPACTO)	FINANCEIRO
Cabixi	6.132	2.959	1.498	499	3.645,13
Cerejeiras	16.852	8.390	4.223	1.408	10.275,97
Chupinguaia	8.721	4.081	1.877	626	4.567,37
Colorado do oeste	18.093	9.014	4.549	1.516	11.069,23
Corumbiara	8.530	3.955	1.941	647	4.723,10
Pimenteiras do Oeste	2.283	1.075	510	170	1.241,00
Vilhena	79.616	40.141	20.028	6.676	48.734,80
TOTAL	140.227	69.615	34.626	11.542	84.256,60

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016.

** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30

			4	
ESTUDO DE IMPACTO DO TETO	FISICO E FINANCEII	RO DE EXAMES CITOPAT	TOLOGICOS PARA A	REGIAO ZONA DA MATA

MUNICÍPIOS	POP. GERAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ZONA DE MATA*	POP. FEMININA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ZONA DA MATA	POP. FEMININA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS (SISPACTO)	FÍSICO (1/3 DA POP. NA FAIXA ETÁRIA/ANO) (SISPACTO)	FINANCEIRO
Alta Floresta do Oeste	24.069	11.583	5.576	1.859	13.570,70
Alto Alegre dos Parecis	12.833	6.088	2.808	936	6.832,80
Castanheiras	3.479	1.702	819	273	1.992,90
Nova Brasilandia do Oeste	19.891	9.541	4.648	1.549	11.307,70
Novo Horizonte	9.933	4.758	2.368	789	5.759,70
Parecis	4.990	2.296	1.064	355	2.591,50
Rolim de Moura	51.142	25.725	12.838	4.279	31.236,70
Santa Luzia do Oeste	8.476	4.093	2.073	691	5.044,30
TOTAL	134.813	65.786	32.194	10.731	78.336.30

^{*}População Estimada 2012 – DATASUS. Visualizado em 13.05.2016.

** 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora – Rastreamento: valor R\$ 7,30



CONSOLIDADO DAS REGIÕES DE SAÚDE DE RONDÔNIA

REGIÃO DE SAÚDE	FÍSICO	FINANCEIRO	
Vale do Jamari	17.370	126.801,00	
Central	27.636	201.742,80	
Madeira Mamoré	42.633	311.220,90	
Vale do Guaporé	3.025	22.082,50	
Café	13.281	96.951,30	
Cone Sul	11.542	84.256,60	
Zona da Mata	10.731	78.336,30	
TOTAL	126.218	921.391,40	

*OBS.: O valor estimado é anual

Memória de cálculo para 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico vaginal/microflora - Rastreamento.

Considerando a população geral de cada município estimada no DATASUS/MS;

Considerando a população feminina de cada município estimada no DATASUS/MS;

Considerando a população feminina na faixa etária de 25-64 anos estimada pelo DATASUS/MS; Considerando o Instrutivo do SISPACTO 2013-2015 no que se trata ao Indicador 18 – Razão de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25-64 anos dividido por 1/3 da população feminina residente na mesma faixa etária, que é o valor físico estimado do estudo.

Considerado a Portaria 3.388 de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no Anexo II que estabelece o valor do procedimento em R\$7,30

Para chegar ao valor final foi utilizado o valor físico estimado pelo valor do procedimento.

CONSOLIDADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CP110/2014

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	FÍSICO	FINANCEIRO
MACRO I (Lote I) –		
Ariquemes, Ji-Paraná e Porto	45.014	
Velho.		R\$ 307.730,62
MACRO II (Lote II) - Cacoal,		
Rolim de Moura e Vilhena	34.096	R\$ 230.469,45
TOTAL	79.110	R\$ 538.200,07

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando a produção aprovada, por prestador e município de residência;

Considerando o valor do procedimento conforme produção aprovada, por tipo de citologia e faixa etária nos valor estabelecidos pelo SIGTAP/MS, de R\$6,97 e R\$7,30.

Para chegar ao valor final foi utilizado o valor físico apresentado em produção aprovada pelo valor do procedimento.

RESOLUÇÃO Nº 084/CIB/RO

Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016;

RESOLVE:

Aprovar o prazo até 30 de agosto de 2016 para a finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO/2016 do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 085/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016:

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Termo de Compromisso de Parcerias decorrente do Projeto Social decorrente da Implantação da Linha de Transmissão (LT) 600 KV CC Porto Velho, entre a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e a Secretaria Municipal de Saúde de Castanheiras, em que a empresa de energia doa 01 (um) veículo Ambulância (Remoção-B), e aprovar a declaração onde o município de Castanheiras garantiu possuir recursos necessários para manutenção do veículo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 086/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016:

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Termo de Compromisso de Parcerias decorrente do Projeto Social decorrente da implantação da Linha de Transmissão (LT) KV CC Coletora Porto Velho, entre a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, em que a empresa de energia doa 01 (um) veículo Ambulância (Remoção-B), e aprovar a Declaração onde o município de Santa Luzia d'Oeste garantiu possuir recursos necessários para manutenção do veículo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 087/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016:

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Termo de Compromisso de Parcerias decorrente do Projeto Social decorrente da implantação da Linha de Transmissão (LT) 600 KV CC Coletora Porto Velho, entre a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e a Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, em que a empresa de energia doa 01 (um) veículo Ambulância (UTI-D), e aprovar a Declaração onde o município de Rolim de Moura garantiu possuir recursos necessários para manutenção do veículo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 088/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 04/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 170/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a Proposta nº 08673.415000/1140-03, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 2213004, para aquisição de equipamento/material permanente ao Posto de Saúde Guaporé, CNES 2743736 e ao Centro de Saúde Boa Esperança, CNES 2743558, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 089/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 05/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 171/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a Proposta nº 08673.415000/1140-04, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 2917004, para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS RESOLUÇÃO Nº 090/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 025/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 23/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1160-01, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente para implantação do Centro de Parto Normal de Ariquemes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 091/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 24/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 24/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1160-16, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Regional de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 092/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 005/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 25/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a ordem de serviço de ampliação de Unidade Básica de Saúde do

Distrito do Rio Branco, CNES 55999662, pela empresa Fontes Construções e Comércio EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.705.193/0001-93, conforme Contrato 012/2016, com valor disponível para a contratação pretendida de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 093/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016:

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/Região de Saúde do Café, que aprova a Proposta nº 04128.655000/116002, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Emenda Parlamentar nº 29470002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade Básica de Saúde do Distrito Querência do Norte, CNES 2743698 e à Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, CNES 4003241, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 094/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/Região de Saúde do Café, que aprova o incremento de recursos temporários do Piso da Atenção Básica — PAB, conforme a Portaria GM/MS nº 942 de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO Nº 095/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução Ad Referendum nº 02/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 036/Região de Saúde Central, que aprova a Declaração que atestou que o município de Alvorada do Oeste possui condições econômicas e financeiras para cumprir as condições previstas no Termo de Compromisso de doação de uma ambulância de suporte básico, tipo B, para o município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 096/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 05/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 037/Região de Saúde Central, que aprova a Declaração que atestou que o município de Urupá possui condições econômicas e financeiras para cumprir as condições previstas no Termo de Compromisso de doação de uma ambulância de suporte básico, tipo D para o município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 097/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 006/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/Região de Saúde Central, que aprova a Declaração que atestou que o município de Ji-Paraná possui condições econômicas e financeiras para cumprir condições previstas no Termo de Compromisso de doação de uma ambulância de suporte básico, tipo D para o município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 098/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 46/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 039/Região de Saúde Central, que aprova o cadastro, financiamento e Plano de Ação da Unidade Odontológica – UOM do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 099/CIB/RO Porto Velho, 15 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E CO-ORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 15 de junho de 2016 e considerando a Resolução nº 006/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 040/Região de Saúde Central, que aprova a Declaração que atestou que o município de Presidente Médici possui condições econômicas e financeiras para cumprir as condições previstas no Termo de Compromisso de doação de uma ambulância de suporte básico, tipo D para o município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin Secretário de Estado da Saúde

> Afonso Emerick Dutra Presidente do COSEMS

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00089-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em produção de material gráfico para atender reunião das ETSUS Norte, no valor total de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais), em favor de Santos&Barreto Ltda Me, CNPJ 15.539.260/0001-07, conforme Parecer Jurídico 56-2016/CETAS.

Porto Velho, 28 de junho de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1.733.00119-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em publicidade oficial em jornal impresso de grande circulação, por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor de I T de Lucena Marketing-ME, CNPJ 17.344.012/0001-36, conforme Parecer Jurídico 57-2016/CETAS.

Porto Velho, 28 de junho de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2178/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

${\sf RESOLVE};$

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.001, da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, período de 2016 a 2019, designado pela Portaria nº 3237/2015-Gab/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 2762, de 07 de agosto de 2015, acrescentando os servidores responsáveis pela alimentação de informações no sistema, bem como os Gestores das Ações do Plano Plurianual, ficando assim reestruturada:

- I Comitê Gestor:
- Márcio Antônio Félix Ribeiro, Secretário Adjunto de Estado da Educação matrícula nº 300103110, Coordenador;

- Joselane Schereder Reis de Azevedo, Coordenadora de Planejamento, matrícula nº 300072468. 1º membro:
- Jose Wilians Martins da Rocha, Gerente de Orçamento, 2º membro, matrícula nº 300001709:
- Maria da Ájuda Onofre dos Santos, Diretora Administrativa e Financeira matrícula nº 300126286, 3º membro.
- II Gerentes dos Programas/Técnicos responsáveis por alimentação em sistemas e Gestores das Ações:
- 1- Programa 1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo

Gerente: Maria da Ajuda Onofre dos Santos, matrícula nº 300126286; Técnica responsável: Marluce Almeida Leite, matrícula nº 300061427;

Gestores das Ações:

Ação 2087 e Ação 2554: Waldiléia Santos da Silva, matrícula nº 300021970; Ação 2913: Maria Tânia Gregório, matrícula nº 300013797; Ação 2091, Ação 2234, Ação 2443 e Ação 2829: Vanessa Rosa Dahm, matrícula nº 300123763.

2-Programa 1095 – Fortalecer a Educação Física e Cultura Escolar Gerente: Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038, pelas ações 2112 e 2131.

Técnico responsável: Aparecido Bispo de Maria, matrícula nº 300034111.

3- Programa 1101- Fortalecimento das Modalidades Temáticas Especiais Gerente: Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040; Técnico responsável: Enio Monteiro, matrícula nº 300039080;

Gestores das Ações:

Ação 2133: Angela Emilia Botelho Veronez, matrícula nº 300024562; Ação 2134: Angela Ferreira Gahu Vieira, matrícula nº 300060541; Ação 2135: Angela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468;

Ação 2136: Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259.

4 - Programa 1214 - Fortalecimento da Gestão e do Desenvolvimento Educacional

Gerente: Aparecida Meireles de Souza e Souza, matrícula nº 300025918; pelas ações 2155; 2159; 2160; e 2161.

Técnica responsável: Aucilene Maria Marques Soares, matrícula nº 300014527. 5 - Programa 1269- Melhoria da Qualidade da Educação Básica

Gerente: Maria Angélica Ayres Henrique, matrícula nº 300013961; Técnica responsável: Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076;

Gestores das Ações:

Ação 2138: Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273; e Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743;

Ação 2140: Elcilene Neves de Araújo, matrícula nº 300024566;

Ação 2141: Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581;

Ação 2142: Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581;

Ação 2143: Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848.

Gerente: Maria da Ajuda Onofre dos Santos, matrícula nº 300126286; Técnica responsável: Marluce Almeida Leite, matrícula nº 300061427;

Gestores das Ações:

Ação 0183: Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 30005146;

Ação 2024: Maria da Ajuda Onofre dos Santos, matrícula nº 300126286;

Ação 2027: Claudia Leite Serejo, matrícula nº 300037622;

Ação 2028: Flávia Kelma dos Santos Silva, matrícula nº 300063622.

6 - Programa 1277 - Modernização da Gestão Pública

Gerente: Rita de Cássia Ramalho Rocha, matrícula nº 300114146. Técnico responsável: Valmir Souto, matrícula nº 300028344;

Gestores das Ações:

Ação 2070: Benilce Matos da Silva, matrícula 300005465;

Ação 2166: Ziuzânia Benedito dos Santos, matrícula nº 300089509;

Ação 4016: Clebio Lima Ribeiro; matrícula nº 300103882;

Técnica responsável: Rosângela Wendling Trevisan, matrícula nº 300118422.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os Exercícios de 2016 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 167/DPC/CGE/2016, de 13.06.2016, nas fls. 457 a 459, constantes dos Processos Administrativos nº 01-1601.04497-0000/2014 (Concessão Volume I e II), nº 01-01601.11557-0000/2014 (Prestação de Contas da 1ª Parcela), nº 01-1601.00645-0000/2015 (Prestação de Contas da 2ª Parcela), nº 01-1601.17181-0000/2015 (Prestação de Contas da 3ª Parcela Volume I e II), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas do Convênio nº 067/PGE/2014-2015, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Transporte Escolar, em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 2016NL03203. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 12/2016/GAB/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, torna público a PRORROGAÇÃO da Entrega de Documentos, referente aos Editais números 09 e 10/GAB/SEDUC, ambos de 07/06/2016, que tratam da Convocação de Estagiários de Nível Superior para atender o Projeto Guaporé de Educação Integral, regido pelo Edital nº 29/GAB/SEDUC, de 01/07/2015. O (a) candidato convocado CONFORME Edital nº 10/GAB/SEDUC, de 07/06/2016, deverá se apresentar à Coordenadoria de sua jurisdição (Anexo I), para a entrega de documentos (conforme Anexo II) e Assinatura do Termo de Compromisso, no período de 29/06 a 05/07/2016, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

Porto Velho, 27 de junho de 2016. MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - Endereço

Município	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação	Telefone
ARIQUEMES	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 03 – CEP. 76870-525	(69) 3535-2911
CACOAL	Rua Antônio de Paula Nunes, n. 1259, Centro - CEP. 76963-776	(69) 3441-5428
GUAJARÁ- MIRIM/NOVA MAMORÉ	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro – CEP: 76850-000	(69) 3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000	(69) 3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, n. 1722, Casa Preta – CEP. 76907-572	(69) 3416-4861
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, n. 552, Centro – CEP. 76970-000	(69) 3451-2176
PORTO VELHO	Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086	(69) 3216-5298
ROLIM DE MOURA	Rua: Corumbiara, 5323 Centro – CEP: 76940-000	(69) 3442-2115



ANEXO II - Formulário de Entrega de Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado da Seduc/RO

PROCESSO S	ELETIVO DE ESTÁGIO						
	Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n 3.160 de 27 de agosto de 2013.						
	N° de Inscrição:						
NOME DO CAN	NDIDATO (Letra de forma)	, CPF:					
Á D E A		PERÍODO					
AREA:	CURSO:	PERIODO:					
	ÁREA:PERÍODO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: OPÇÃO DE LOCALIDADE:						
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO					
		OBSERVAÇÃO					
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-					
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros						
	documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser						
1 (uma) aánia	expedido através da internet.	_					
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral						
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	-					
	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União						
	(atualizada).						
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-					
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome						
	do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali	-					
	reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)						
1 (uma)	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site:					
original		www.sefin.ro.gov.br					
1 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de	Podendo ser emitida através do site:					
original	Rondônia.	www.tce.ro.gov.br					
1 (uma)	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca,	Podendo ser emitida através do site:					
original	de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da	www.tjro.jus.br					
	Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.						
1 (uma)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de	Nas Unidades de Saúde Públicas					
original	Saúde Pública.						
1 (uma)	Fotografia 3x4	-					
1 (uma)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos	Podendo ser emitida através do site:					
original	últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br					
2 (duas)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a)						
originais	mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser	Com firma reconhecida.					
	comprovada através de documento oficial.						
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-					
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-					
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino						
		L					

Observação: No Ato da Assinatura do Termo de compromisso do Estagiários o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	
				APROVADO
		Convênio 331/PGE-		
01.2001.00294-00/2009	Prefeitura de Ji-Paraná	2009	R\$ 50.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 1209/GAF/GAB/SECEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA Superintendente da SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA N.º 044/2016/GAB/SESDEC

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP's.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURAN-ÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Polícias Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP's, em consonância com as diretrizes que norteiam as atividades dos organismos de Segurança Pública.

Art. 2º São diretrizes das UNISP's:

- I O atendimento e atuação integrados, sem sobreposição de atribuições;
- II A implementação da polícia comunitária;
- III A redução dos índices de criminalidade nas Áreas Integrada de Segurança Pública - AISP's.
- **Art. 3º** As UNISP's atualmente existentes são de pequeno e grande porte, a seguir definidas:
- I- UNISP DE PEQUENO PORTE: são unidades de segurança pública destinadas ao funcionamento integrado da POLÍCIA MILITAR e POLÍCIA CIVIL, atuando na mesma estrutura física, respeitadas as atribuições originárias, que tenham entre 600 e 800m² de área construída, com segmentos territoriais definidos pelos Conselhos Superiores das respectivas instituições, por meio das AISP's;
- II UNISP DE GRANDE PORTE: são unidades de segurança pública destinadas ao funcionamento integrado da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, atuando na mesma estrutura física, que tenham acima de 2.000m² de área construída, segmentos territoriais definidos pelos Conselhos Superiores das respectivas instituições, por meio das AISP's (Áreas Integradas de Segurança Pública).
- Art. 4º A atividade integrada deverá contemplar os seguintes vetores de atuação:
- I Otimização do atendimento ao público;
- II Potencialização da capacidade de reação e prevenção do sistema de segurança pública;
- III Redução dos indicadores de criminalidade e a melhoria dos indicadores de defesa civil, com a redução do tempo de resposta, atuando cada instituição nos limites de suas atribuições legais.
- Art. 5º A manutenção patrimonial, serviços de limpeza e despesas com energia elétrica e fornecimento de água potável, além de link's de Internet, telefonia fixa, tributos das UNISP's serão feitas com dotações orçamentárias da SESDEC.

- §1º A manutenção patrimonial abrange: reparos estruturais, elétricos, hidráulicos e pintura.
- §2º A manutenção de equipamentos da área comum ficará a cargo da SESDEC.
- §3º As demais despesas de funcionamento, como manutenção de equipamentos e mobiliário, material de expediente, dentre outros, correrão por conta das Unidades Gestoras (UG's) que compõem o sistema de Segurança Pública representados na UNISP's.
- Art. 6º A distribuição dos compartimentos internos das UNISP's deverá ser realizada conforme projeto inicial, sendo vedada qualquer alteração da destinação das salas sem prévia anuência da SESDEC, devidamente justificada pelos solicitantes.
- Art. 7º As UNISP's deverão atuar em regime de integração, seguindo diretrizes técnicas indicadas pelos superiores, buscando a resolutividade da demanda e redução de indicadores de criminalidade, conforme a estatística apontada pela SESDEC através do Núcleo de Análises e Estatísticas Criminais NAEC.
- **Art. 8º** As AISP's são aquelas definidas na Portaria nº 034/11-GAB/ SESDEC, datada de 10 de maio de 2011, podendo ser readequadas por ato fundamentado dos Comandantes da PM, CBM e PC, apresentado ao Secretário de Segurança que deliberará pelas alterações.

Parágrafo único – A área de atuação das UNISPs no interior do Estado, poderão ser definidas por circunscrição ou por especialização.

- Art. 9º A regulamentação para estacionamento nas UNISP's obedecerá ao projeto do DER, salvo justificativa formal apresentada à SESDEC, que deverá avaliar e decidir, fundamentadamente, os pleitos com os Gestores das Instituições representadas, de acordo com a necessidade local.
- Art. 10 São áreas de uso comum o comissariado, estacionamento e auditório, com uso definido de acordo com as necessidades da Unidade.
- Art. 11 A Administração das UNISP's será exercida rotativa e alternadamente entre os gestores das instituições representadas, por período fixo de 01 ano.
- §1º A primeira designação do Administrador de UNISP seguirá o critério de antiguidade relativa às Corporações no Estado envolvidas (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar), de forma alternada em relação à entrada em funcionamento, a partir do qual seguirá o critério estabelecido no "caput" deste artigo.
- §2º A designação do Administrador de UNISP ocorrerá mediante Portaria do Secretário da SESDEC.
- §3º Na hipótese de transferência do Administrador antes de findar seu mandato, assumirá o cargo aquele que o substituir no âmbito de sua Instituição.
- Art. 12 Compete ao Administrador da UNISP: I – Definir o controle de acesso ao prédio, tanto do público interno quanto externo, ouvidos os demais gestores das instituições representadas, sendo

vedada em qual hipótese a condução de presos ou suspeitos pelo acesso principal da UNISP.

II – Demandar junto a GISP/SESDEC relatando os problemas pertinentes ao art. 5º desta Portaria, dentre outras providências decorrentes da fiel execução desta norma.

Parágrafo único – As solicitações inerentes à gestão da Administração da UNISP's deverão ser registradas, controladas, tramitadas pelo sistema PROTWEB, atualmente em uso na SESDEC, devendo ser dado ciência aos demais gestores das corporações representadas nas UNISP's.

- III Receber e encaminhar as demandas referentes à conservação e funcionamento da unidade, nos termos do parágrafo único do inciso anterior;
- IV Orientar e fiscalizar a correta utilização das áreas comuns;
- V Propor em conjunto com demais gestores das corporações representadas nas UNISP's, regimento interno específico para unidade;
- VI Comunicar a SESDEC, por meio da GISP, as ocorrências disciplinares envolvendo o relacionamento entre os servidores lotados na UNISP e encaminhar cópia ao gestor da corporação diretamente interessada:
- VII Apurar previamente danos referentes à área comum de UNISP's e remeter relatório à Corregedoria pertinente, dando ciência à SESDEC;
- Art. 13 Quaisquer demandas não tratadas na presente Portaria serão apreciadas pela SESDEC, em conjunto com as instituições instaladas nas respectivas unidades.
- Art. 14 Os gestores das UNISP's deverão semanalmente realizar reuniões ordinárias visando a integração, avaliação dos índices criminais, planejamento de ações operacionais e outros assuntos correlatos, cujo registro deve ser encaminhado à SESDEC.
- Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS DOS REISSecretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica nº028/RO/2016, de 27 de junho de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00352-0000/2016 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA", visando atender o Núcleo de Serviços Gerais e unidades pertencentes a esta SESDEC/RO, em favor da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA ME, no importe de R\$ 7.790,00 (Sete mil, setecentos e



noventa reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2016.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 26/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00364-0000/2016 (fls.48/50), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com aquisição de bomba d'água (fl. 23), visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), em favor da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº: 06.175.603/0001-00, por ser a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

Antônio Carlos dos Reis Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO Ordenador de Despesas-Matrícula: 300021501

Polícia Civil

Portaria nº 0395/GAB/2016/DGPC/RO Porto Velho, 27 de Junho de 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento: Suprimento de Fundos no exercício de 2016

SERVIDOR CPF

RICARDO SOUSA RODRIGUES 043.196.966-38 Delegado de Polícia

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA Delegado Geral de Polícia Civil Ordenador de Despesas POLICIA CIVIL/RO

DETRAN

PORTARIA N. 1910/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1186/CRH/DETRAN-RO, de 21.06.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.07.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

N ^o	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
	DIORGENES		CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E	
01	BRAGADO DE	300137028	PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª	
	MIRANDA		CATEGORIA DO DETRAN/RO	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Antonio Manoel Rebello das Chagas Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1911/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22,02,2007, Art. 22 e Decreto nº 20,026 de 17,08,2015; Considerando a CL nº. 1165/CRH/DETRAN-RO. de 21.06.2016:

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.07.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ı	Nο	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
	01	CARLOS REUEL	300078138	CHEFE DE SEÇÃO	
	01	QUEIROZ PONTES	000070100	II DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.07.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	
01	FABIO LUIZ	300111721	CHEFE DE SEÇÃO	FG-04	
01	AGUIAR RIBEIRO	000111121	II DO DETRAN/RO	1001	

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Antonio Manoel Rebello das Chagas Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1913/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1175/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Jorge Paula do Socorro Leite, Mat. 300131771, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.07.2016 o servidor ELIEZER GOMES DE SOUSA, Mat. 300131112, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



PORTARIA Nº 1914/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1173/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Edrei Riça Santos da Cruz, Mat. 300121446, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 14.06.2016 o servidor JAMESON JAIRO ROCHA LAIA, Mat. 200002711, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1915/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1191/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Gracielle Saracini Bernal, Mat. 300103554, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor EDUARDO KENEDY COELHO, Mat. 300093075, Estatutário/DETRAN, no período de 19.08.2015 a 02.09.2015 que respondeu pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Antonio Manoel Rebello das Chagas Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA №. 1924/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator Claudino Sérgio A. Ribeiro nos autos do Recurso Administrativo interposto para impugnar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2014-2ª COMSIND de 18.07.2014, seguido a unanimidade pelos demais Conselheiros conforme Ata de Reunião Extraordinária de 03.06.2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CONHECER do Recurso Administrativo interposto pelo CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS, CNPJ 84.628.627/0003-43, por ser próprio e tempestivo e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a decisão proferida.

Art. 2º - SUSPENDER por 30 (trinta) dias o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS, CNPJ 84.628.627/0003-43, por infringir as disposições contidas no art. 23, V, XI; art. 32, I, XLIV e XLVII C/C art. 29, § 1º da Portaria 1406/2012/DETRAN-RO e art. 31, I e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral - Presidente do Conselho Diretor - DETRAN/RO

PORTARIA №. 1925/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2015-2ª COMSIND de 10.08.2015:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 05 (cinco) dias o servidor OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300073109, por infringir as disposições contidas nos artigos 154, IV; 155, IX, XV e 167, I, todos da LC 68/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE. JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1926/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2015-2ª COMSIND de 10.08.2015:

RESOLVE:

Art. 1º - REPREENDER o servidor OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300073109, por infringir as disposições contidas nos artigos 154, IV e 155, IV da LC 68/1992.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 317/DTHMET/DETRAN-RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 01/07/2016, no Município de Ouro Preto - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) AILTON AIORFE, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 349.063.122-68

Art. 2° - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- " Presidente: Epaminondas Macedo Santos;
- " 1º Membro: Tiago Ribeiro dos Santos;
- 2º Membro: Felícia Naomi Tabuchi CRM 100228/RO.

Art. $3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

${\tt PORTARIA\,N.321/DTHMET/DETRAN-RO\,EM,\,16\,DE\,JUNHO\,DE\,2016.}$

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINADO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.



RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14.297-2012	19/08/201203:00Porto Velho	10B0232988	JOCEL SOARES FERREIRA	509.381.262-53	04225233308
02	14.306-2012	19/08/201203:25Porto Velho	10B0232980	ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI	056.173.616-27	03422279339
03	16.063-2012	22/09/201202:25Porto Velho	10B0215420	JULIANA OLIVEIRA CARVALHO	631.599.702-30	00959783536
04	16.045-2012	23/09/201220:05Porto Velho	10B0081000	CLAUDIONOR DE LIMA RAPOSO	486.330.622-91	00978485300
05	16.060-2012	23/09/201203:20Porto Velho	10B0192600	DIONATAN DE QUEIROZ LIMA GUZMAN	001.411.962-54	04485347839
06	16.661-2012	05/10/201201:04Porto Velho	10B0218950	JOAO MANOEL CASTRO GUEDES	247.332.102-72	01232363100
07	15.712-2012	16/09/201202:03Porto Velho	10B0215391	ALEX DA COSTA LIMA	851.381.932-87	04515110500
08	16.053-2012	22/09/201202:45Porto Velho	10B0215421	ENIVALDO LIMA DA SILVA	252.054.982-34	03082123437
09	16.037-2012	22/09/201203:10Porto Velho	10B0220852	FERNANDO WAGNER PONTE DE AGUIAR	691.013.102-91	01443663240
10	16.066-2012	23/09/201203:30Porto Velho	10B0146244	JOSE RODRIGUES CALDEIRA	589.989.502-00	02425940080
11	15.590-2012	08/07/201218:00Guajará-Mirim	10B0118822	SANDRO MICHAEL PAIXAO DO NASCIMENTO	468.864.862-68	00668783990
12	15.632-2012	14/09/201201:15Porto Velho	10B0215027	DANIELAUGUSTO GARCIA ESCHER	945.966.462-87	03706921268
13	15.735-2012	15/09/201223:31Porto Velho	10B0117004	RAIMUNDO NONATO FONSECA QUADRO	749.464.552-72	03161829077
14	804-2013	11/01/201303:45Porto Velho	10B0195199	LEANDRO MOURA DE SOUZA	821.530.512-15	02790283580
15	382-2013	05/01/201303:12Porto Velho	10B0219415	ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	679.400.72-34	01091633730
16	902-2013	12/01/201301:17Porto Velho	10B0213395	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUESO	886.060.152-53	03743547707
17	931-2013	21/09/201223:30Jaru	10B0191152	EDIMILSON AMERICO	590.590.012-49	01147294628
18	384-2013	05/01/201203:35Porto Velho	10B0079052	SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	875.741.524-20	03561517600
19	334-2013	26/09/201204:30Jaru	10B0149715	GILMAR ALVES	683.763.912-91	04325638841
20	377-2013	06/01/201302:19Porto Velho	10B0213357	LUIZ SOARES FILHO	037.158.172-91	01497981880
21	911-2013	13/01/201302:39Porto Velho	10B0211530	CRISTIANE TAVARES ANTUNES	787.734.902-06	03335117984
22	16.548-2012	01/10/201201:14Porto Velho	10B0241832	OZEIAS LUIZ NEVES	840.901.112-34	04340936465
23	16.663-2012	05/10/201202:32Porto Velho	10B0088965	FRANCISCO MARCIO GOMES DE ARAUJO	904.375.272-04	04151523291
24	8054-2013	01/07/201201:09Porto Velho	10B0072366	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	260.507.812-49	04143016383
25	15.731-2012	15/09/201203:47Porto Velho	10B0220888	HUGO ANDRE RIOS LACERDA	002.800.582-17	04468466836
26	15.705-2012	15/09/201201:50Porto Velho	10B0220884	ROSIANE TAVARES CARVALHO DE ARAUJO	523.246.302-06	02309433144
27	15.724-2012	16/09/201200:10Porto Velho	10B0080980	LUIZ CLAUDIO CAETANO DE OLIVEIRA	990.865.142-00	05171214804
28	15.314-2012	08/09/201200:07Porto Velho	10B0240726	ZARIELSON ALMEIDAALENCAR SOUZA	271.516.032-15	04288957896
29	16.266-2012	27/09/201202:45Porto Velho	10B0146150	ALESSIA RODRIGUES MOURA	409.465.252-34	04719951649
30	15.702-2012	16/09/201202:38Porto Velho	10B0215410	GUILHERME EVANGELISTADA SILVA PEREIRA	003.026.792-78	04641298442
31	15.706-2012	15/09/201203:05Porto Velho	10B0220886	DALRIVALDO PARENTE CARVALHO	778.134.642-49	03985811432
32	15.690-2012	16/09/201203:43Porto Velho	10B0080990	MAURICIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	251.059.222-04	02947560551
33	15.648-2012	14/09/201202:50Porto Velho	10B0215049	ARICLENE DE FREITAS SOUZA	016.132.633-17	04631075070

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N.322/DTHMET/DETRAN-RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	16.515-2012	30/09/201200:53Porto Velho	10B0191116	FERNANDO GOMES DA CUNHA	964.603.692-91	04282109052
02	16.490-2012 15/	/09/201222:25Machadinho D' Oest	e10B0191067	MARCIO ANTONIO FRITSCH	948.788.201-44	03075724122
03	16.513-2012	30/09/201200:25Porto Velho	10B0060202	HERIVALDO PINTO DE SOUSA	161.963.682-49	02311908569
04	376-2013	05/01/201302:45Porto Velho	10B0079070	ALESSANDRA PERLA DUARTE	446.475.062-15	01015603917
05	146-2013	30/12/201220:46Porto Velho	10B0219419	JUCIE DE MATOS DIAS	981.209.132-72	05426555237
06	15.728-2012	15/09/201201:25Porto Velho	10B0215394	CLOVIS DIAS PAIAO	409.221.702-15	01498057712
07	15.688-2012	16/09/201200:02Porto Velho	10B0215385	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	939.549.562-68	05082925184
08	15.711-2012	15/09/201202:38Porto Velho	10B0215402	LUCAS ALEX JONH	007.925.992-84	04876132789
09	15.714-2012	15/09/201201:16Porto Velho	10B0220883	ANDRE FRANCISCO VILAR ROMÁN	828.110.672-72	03812720208
10	15.687-2012	16/09/201201:35Porto Velho	10B0080984	JANH MARCEL BARROS CESION	511.470.842-20	00712974310
11	16.040-2012	22/09/201201;36Porto Velho	10B0215341	SILVIO RODRIGO BORGES	896.567.172-87	04405739084
12	16.068-2012	23/09/201202:00Porto Velho	10B0215232	PATRICK RAMALHO LUCAS	937.310.352-00	03744303701
13	16.070-2012	22/09/201200:30Porto Velho	10B0215334	CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	578.429.062-20	04295835440
14	15.685-2012	16/09/201201:00Porto Velho	10B0215386	JONATHAS RIGO	004.851.092-04	04494977182



15 8	8031-2012	30/06/201213:30Porto Velho	10B0103829	AMARILDO DE SOUZA	894.417.612-49 05248766114
16 1	15.265-2012	09/09/201204:00Porto Velho	10B0192558	CARLOS FREDERICO DE CARVALHO	913.248.745-20 02044641327
17 ′	16.041-2012	22/09/201218:50Porto Velho	10B0160675	RENATO RODRIGUES DA SILVA	649.627.762-15 01868656708
18 ′	16.029-2012	23/09/201201:40Porto Velho	10B0215227	CRISTIANO POLLA SOARES	839.910.772-72 03432978215
19 1	15.683-2012	19/09/201200:09Porto Velho	10B0080981	JOELITON VALERIO DE ALMEIDA BRAGA	866.989.902-72 03424636637
20 8	8057-2012	01/07/201218:50Porto Velho	10B0072370	DIEGO MARADONA REGORIBEIRO	692.794.382-04 02079756701
21	7304-2012	16/06/201203:47Porto Velho	10B0164771	RONISSON MORAES PEIXOTO	616.904.902-25 01797096538
22	7305-2012	16/06/201201:15Porto Velho	10B0153662	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	734.818.742-00 04161540570
23 8	8063-2012	01/07/201203:15Porto Velho	10B0072355	BRUNO BALDEZ DOS SANTOS	987.137.012-15 04142941026
24 8	8081-2012	01/07/201219:46Porto Velho	10B0072374	JULIO CESAR TEIXEIRA LEMOS	892.734.432-49 04297221203
25 6	6905-2012	09/06/201200:39Porto Velho	10B0173916	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA SOBRINHO	328.084.453-34 00898328746
26 8	8033-2012	30/06/201202:00Porto Velho	10B0072482	ARTUR SERGIO SARY	064.490.509-34 00606162986
27 8	8077-2012	01/07/201220:35Porto Velho	10B0072344	ROSYLEAAZEVEDO RIBEIRO	576.256.892-04 03612764608
28 8	8076-2012	01/07/201217:45Porto Velho	10B0072498	RAIMUNDA CIDILUCE LOPES DA SILVA	277.150.782-04 01618075500
29 8	8078-2012	01/07/201217:58Porto Velho	10B0072499	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA SOUTO	107.011.252-68 03860771270
30 8	8073-2012	01/07/201200:40Porto Velho	10B0072352	DOLMIRO CAVALCANTE SOUZA	623.888.862-87 01693256336

- Art. 2º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N.323/DTHMET/DETRAN-RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN. R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTÓ DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF .	N.º Registro
01	13.664-2012	14/07/201208:00Porto Velho	10B0077214	SAULO ALMEIDA DA SILVA	713.375.632-34	03268686754
02	10.405-2011	27/08/201111:50Porto Velho	10B0034038	WELYTON PIZATTO MACKOWIAK	038.895.579-10	04181407676
03	16.506-2012	31/08/201222:15Porto Velho	10B0050246	NIVALDO ALMEIDA DA SILVA	682.576.432-20	03838590530
04	16.518-2012	16/09/201216:40Gov. Jorge Teixeira	10B0050171	HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	004.843.282-20	04509970703
05	16.534-2012	22/09/201219:10Jaru	10B0121254	JOAQUIM BARBOSA LIMA NETO	730.402.907-20	04473923001
06	12.750-2012	01/07/201210:00Ariquemes	10B0279735	HIDROMAR GARBINATO	735.562.202-10	03584694004
07	12.538-2012	27/06/201223:50Porto Velho	10B0213755	LINIQUER NOBRE DA CUNHA	011.329.042-00	05276068505
80	12.422-2012	13/06/201210:40Ouro Preto D'Oeste	10B0030286	MARIA ROSIMAR KINUPS	350.610.812-34	03063751431
09	12.546-2012	28/07/201219:20Porto Velho	10B0213781	ADONEI OLIVEIRA	879.226.062-49	03516027938
10	12.414-2012	12/06/201209:05Ouro Preto D'Oeste	10B0030264	JOSIEL ALVES DA CRUZ	881.033.402-78	04962765104
11	12.408-2012	10/07/201209:07Nova Mamoré	10B0197623	JEAN MENDES MARTINS	011.064.982-67	04840884008
12	12.787-2012	05/06/201212:00Guajará-Mirim	10B0052459	GILBERTO CORREIA SILVA	638.809.542-91	01851827850

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N. N° do processo DATA/HORA/LOCAL AUTO DEINFRAÇÃO NOME DO CONDUTOR	CPF N.º Registro
01 20.566-2012 10/11/201223:11Ouro Preto D' Oeste 10B0149244 ELIELSO FILHO FERREIRA	879.818.072-04 05481214205
02 16.541-2012 01/10/201218:00Porto Velho RO118855 CLEITON LOPES DA SILVA	649.893.562-68 03735159100
03 16.544-2012 02/10/201220:00Porto Velho RO118857 UISLEI DE JUSUS QUADROS	000.783.492.65 04445561834
04 16.517-2012 19/08/201221:35Gov. Jorge Teixeira 10B0050244 REINALDO RODRIGUES DE SOL	JZA 723.341.422-04 05258949030
05 20.457-2012 02/12/201200:50Candeias do Jamari 10B0164332 ISAQUEL JOSE RIBEIRO	016.026.782-00 05396042400

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

 N.
 N° do processo
 DATA/HORA/LOCAL
 AUTO DEINFRAÇÃO
 NOME DO CONDUTOR
 CPF
 N.º Registro

 01
 12.518-2012
 28/07/201213:00Porto Velho
 1080211964
 FELIPE GOES DOS SANTOS
 966.513.852-91
 04760456831

- Art. 4º Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N.324/DTHMET/DETRAN-RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados. Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor Portaria	
01	9397/2008	210	069/2016	ROGERIAARAUJO BEZERRA	N° 2576/GAB/DETRAN-RO
02	3814/2010	244-IV	070/2016	JELNIFER SOUZA BRANDÃO	N°2143/GAB/DETRAN-RO
03	3988/2008	244-IV	071/2016	SEBASTIÃO CARLOS VITAL	N° 1260/GAB/DETRAN-RO
04	5244/2009	244-II	072/2016	OSMAR MARQUES N° 2583/GAB/DETRAN-RO	
05	8717/2008	244-l	073/2016	ARLINDO SOUZA MONTEIRO	N° 2576/GAB/DETRAN-RO
06	6481/2003	272	074/2016	JOACIR APARECIDO DA CONCEIÇÃO	
07	13428/2009	244-II	075/2016	PAULO PRATES DA SILVA	N° 1284/GAB/DETRAN-RO
80	9118/2004	244-l	076/2016	JERONIMO SILVA DE SOUZA	N° 096/GAB/DETRAN-RO
09	1193/2000	244-II	077/2016	DENILSON FRANCISCO GONÇALVES	
10	2701/2009	165 e 175	078/2016	TIAGO PORCIDONIO Nº 2995/GAB/DETRAN-RO	

Art. 3º - EXCLUIR o nome do condutor da Portarias abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores do condutore arrolado.

Art. 4° ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da do cancelamento do auto de infração pela JARI.

N.º Proc. Artigo Parecer nº Nome do condutor Portaria

01 12597/2011 165 068/2016 CARLOS ANDRE BARROS OLIVEIRA N° 101/GAB/DETRAN-RO

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

ERRATA №. 77/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 4843/GAB/DETRAN-RO, de 15.10.2015, publicada no Diário Oficial n.º 2805, de 20.10.2016, que nomeou interinamente a servidora EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO.

Onde se lê

"...no período de 11 a 30.10.2015..."

Leia-se

"...no período de 13 a 30.10.2015..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 78/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 924/GAB/DETRAN-RO, de 21.03.2016, publicada no Diário Oficial n.º 56, de 29.03.2016, que nomeou interinamente o servidor ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS.

Onde se lê:

"...no período de 06 a 12.03.2016..."

Leia-se:

"...no período de 06 a 10.03.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Antonio Manoel Rebello das Chagas Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos leiloados no **Leilão nº 002/2005**, realizado no período de 29/10/05 a 17/11/2005, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 0416, do dia 19.12.2005, às páginas 29/41, por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecerem na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 — Bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução do CONTRAN Nº 331/2009.

Os interessados abaixo relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecerem as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original, legível, em nome do titular), sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil.

LOTE PLACA NOME CPF/CNPJ MUNICÍPIO DO LEILÃO VALO						
ARIO	QUEMES					
17	AW486/RO	REINALDO FORTES ALVES	389.460.172-87	ARIQUEMES	107,26	
36	NBH0786/RO	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	642.943.152-53	ARIQUEMES	482,88	
51	NBC9270/RO	SEBASTIÃO FRANÇA SOUZA	220.834.562-40	ARIQUEMES	560,59	
60	NBH8080/RO	ALZIRA CÂNDIDO DOS SANTOS	470.758.212-53	ARIQUEMES	608,92	
83	NBH4030/RO	JORGE MEDEIROS DE SÁ	449.110.767-04	ARIQUEMES	885,80	
97	NBT3560/RO	MARIZA CREPALDI HEZ	802.580.422-49	ARIQUEMES	1.876,64	
98	NBM0425/RO	DEYSE LUZIA MARANHÃO	595.499.129-49	ARIQUEMES	392,12	
100	NBJ4112/RO	FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA	00872338/0001-33	ARIQUEMES	721,72	
103	NBO603/RO	JOSELITO BERNARDO DOS SANTOS	592.855.162-30	ARIQUEMES	139,04	
104	NBH5289/RO	JONILSON RODRIGUES SANTANA	368.504.032-49	ARIQUEMES	1.656,64	
BUR	ITIS					
55	NBR5984/RO	LINDOMAR DE SOUZA	639.163.472-68	BURITIS	70,57	
JAR	U					
14	NBJ1789/RO	ALEX SANDRO ALVES	617.915.042-72	JARU	95,35	
POR	TO VELHO					
19	NBQ4449/RO	ANITA PINHEIRO DE SOUZA	387.218.642-68	PORTO VELHO	399,48	
30	NBI6050/RO	JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	354.725.703-44	PORTO VELHO	211,74	
49	AAO6746/RO	JOSUÉ MARTINS	337.020.043-00	PORTO VELHO	369,66	
90	NBD4058/RO	DIVINO DE SOUZA GOMES	208.204.451-34	PORTO VELHO	2.650,45	
112	NBG7694/RO	GETULIO DORNELLES	426.871.367-00	PORTO VELHO	538,13	
182	RF982/RO	JOSIMAR LELO SANTIAGO	497.531.262-04	PORTO VELHO	237,65	
239	NBG4790/RO	GEUSADAK DE SOUZA	355.181.466-04	PORTO VELHO	87,48	
295	NBM7808/RO	SIMONE MARIA DA CUNHA	597.566.242-72	PORTO VELHO	819,64	
317	PB9270/RO	LOJA DE CONFECÇÕES PLANO DA ECONOMIA	63.628.689/0001-13	PORTO VELHO	288,76	

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2016. José de Albuquerque Cavalcante Diretor Geral do DETRAN/RO



PORTARIA Nº.325/DTHMET/DETRAN/RO EM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/GAB/DETRAN-RO;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRÁN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.09.2016, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
13688/2015	Marques & Dourado LTDA-EPP	CFC QUATRO RODAS	05.231.301/0001-40	ARIQUEMES/RO	Nº 151 DE 06.06.2016
46138/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículo Buritis LTDA-ME	CFC BURITIS	03.894.527/0001-03	BURITIS	Nº 152 DE 06.06.2016
49300/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos SENNA MACHADINHO LTDA-ME	CFC SENNA	13.344.831/0001-22	MACHADINHO DO OESTE	Nº 158 DE 06.06.2016
41.781/2015	SEBASTIANA CUNHA PINTO-ME	CFC SENNA CFC LOGUS	84.628.627/0001-81	ITAPUĀ DO OESTE	Nº 161 DE 07.06.2016
36674/2015	3S Auto Escola LTDA-ME	CFC SOL 2	09.363.282/0001-66	PORTO VELHO (DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES)	Nº 164 DE 07.06.2016
13950/2015	Ademir Krumenaur LTDA EPP	NACIONAL	84.752.534/0001-64	ARIQUEMES	Nº 167 DE 07.06.2016
14216/2015	Lucas & Santos LTDA-ME	CFC NOVA	15.317.271/0001-42	NOVA MAMORÉ	Nº 168 DE 07.06.2016
	CFC - Centro de Formação de Condutores Harmonia				
31277/2015	LTDA-ME Centro de Formação de Condutores GERAÇÃO AGAPE	CFC HARMONIA	63.775.225/0001-30	PORTO VELHO/RO.	Nº 169 DE 07.06.2016
36823/2015	LTDA	CFC VISÃO	08.055.432/0001-01	PORTO VELHO	Nº 171 DE 07.06.2016
24.335/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TAVEIRA LTDA-ME	CFC TAVEIRA	06.243.262/0001-63	BURITIS	Nº 172 DE 07.06.2016
41784/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA LTDA - ME	CFC SENNA	11.188.887/0001-00	MACHADINHO DO OESTE (DISTR. DE 5º BEC)	Nº 173 DE 07.06.2016
54494/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE SANTA ANA LTDA	CFC SANTA ANA	05.686.198/0002-03	MACHADINHO DO OESTE	Nº 174 DE 07.06.2016
19121/2015	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA ME	CFC PONTA NEGRA	63.776.520/0001-00	PORTO VELHO	Nº 175 DE 07.06.2016
24338/2015	FERNANDES E CUNHA LTDA ME	CFC MAMORÉ	04.102.916/0001-03	GUAJARÁ MIRIM	Nº 176 DE 07.06.2016
21000/2010	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	OF O THE WHOTE	01.102.010/0001 00	00/ 6/ 11/ (17 170 02 07:00:2010
19120/2015	WELTEN & ROSALEM LTDA ME	CFC LOUANNA	13.099.129/0001-40	PORTO VELHO(DISTR. DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ)	Nº 177 DE 07.06.2016
41783/2015	ERLANY SOUZA DA SILVA LTDA - ME	CFC LIDER	02.237.083/0001-62	PORTO VELHO	Nº 178 DE 07.06.2016
13865/2015	ADEMIR KRUMENAUR LTDA EPP	CFC HARMONIA	84.752.534.0002-45	ARIQUEMES	Nº 179 DE 07.06.2016
	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES				
54489/2015	GUAPORÉ LTDA ME	CFC GUAPORÉ	11.281.238/0001-59	PORTO VELHO	Nº 180 DE 07.06.2016
	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JÁ				
14495/2015	LTDA-ME	CFC DETAN	15.096.955/0001-61	PORTO VELHO	Nº 181 DE 07.06.2016
	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES				
62.710/2015	TANGARÁ LTDA-ME	CFC TANGARÁ	09.329.308/0001-50	BURITIS	Nº 182 DE 07.06.2016
14.706/2015	AUTO ESCOLA SOL LTDA-ME	CFC SOL	09.533.683/0001-17	PORTO VELHO	Nº 183 DE 07.06.2016
49957/2015	SINAI – Centro de Formação de Condutores de Veículos LTDA-ME	CFC SINAI	06.982.296/0001-70	NOVA MAMORÉ	Nº 184 DE 07.06.2016
14.710/2015	S. DA COSTA RODRIGUES-ME	CFC SENNA	84.653.823/0001-06	PORTO VELHO	Nº 185 DE 07.06.2016
14.496/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SCHUMACHER LTDA-ME	CFC SCHUMACHER	11.594.962/0001-32	CUJUBIM	Nº 186 DE 07.06.2016
	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES				
14.911/2015	BATISTA LTDA-ME	CFC SANTANA	14.270.960/0001-86	PORTO VELHO	Nº 188 DE 07.06.2016
648/2016	Empresa Centro de Formação de Condutores Radical LTDA-ME	CFC RADICAL	07.301.269/0001-57	PORTO VELHO	Nº 189 DE 07.06.2016
31.607/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PÉROLA LTDA-ME	CFC PÉROLA	07.998.751/0001-98	GUAJARÁ MIRIM	Nº 190 DE 07.06.2016
24.336/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARIAÁ				
	LTDA-ME	CFC MARIAÁ	11.943.587/0001-99	PORTO VELHO	Nº 191 DE 07.06.2016
14.709/2015	Centro de Formação de Condutores ATUAL LTDA-EPP	CFC ATUAL	09.134.053/0001-70	PORTO VELHO	Nº 192 DE 07.06.2016
	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE				
49.303/2015	VEICULOS CAPITAL LTDA-ME	CFC CAPITAL	10.259.004/0001-42	PORTO VELHO	Nº 193 DE 07.06.2016
14.704/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRIGIR LTDA-ME	CFC DIRIGIR	05.877.924/0001-94	PORTO VELHO	Nº 194 DE 07.06.2016
04.00=/22:=	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÊNIX	050 FÅ:	05 044 500/2004 5	DODTO VELVO	NO 405 DE 05 00 00 0
24.337/2015		CFC FÊNIX	05.014.500/0001-04	PORTO VELHO	Nº 195 DE 07.06.2016
62.695/2015	Centro de Formação de Condutores Marques LTDA	CFC FÓRMULA 1	07.133.420/0001-95	ALTO PARAÍSO	Nº 196 DE 07.06.2016
31.313/2015	AUTO ESCOLA CAMPO NOVO LTDA-ME	CFC FÓRMULA 1	09.298.045/0001-69	CAMPO NOVO	Nº 197 DE 07.06.2016
49.958/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HALLEY EIRELI -ME	CFC HALLEY	14.992.364/0001-00	PORTO VELHO	Nº 198 DE 07.06.2016
14.707/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KM 1 LTDA-ME	CFC KM 1	07.366.601/0001-61	PORTO VELHO	Nº 199 DE 07.06.2016
62.712/2015	SEBASTIANA CUNHA PINTO-ME	CFC LOGUS	84.628.627/0003-43	PORTO VELHO	Nº 200 DE 07.06.2016
31.609/2015	Auto Escola Volant Ferreira LTDA-ME	CFC VOLANT	10.956.876/0001-60	PORTO VELHO	Nº 201 DE 07.06.2016
31.275/2015	Auto Escola VALMAR LTDA-ME	CFC VALMAR	15.841.729/0001-68	ARIQUEMES	Nº 204 DE 07.06.2016
13.868/2015	Centro de Formação de Condutores STRADA LTDA-ME	CFC STRADA	04.347.920/0001-31	PORTO VELHO	Nº 208 DE 07.06.2016
	SINAI - Centro de Formação de Condutores de				
49957/2015	Veículos LTDA-ME	CFC SINAI	06.982.296/0001-70	NOVA MAMORÉ	Nº 214 DE 07.06.2016
36673/2015	Centro de Formação de Condutores Trevo LTDA-EPP	CFC TREVO	02.951.475/0001-99	PORTO VELHO	Nº 221 DE 09.06.2016
19119/2015	R. Carvalho da Silva ME	CFC ALPHA	02.381.256/0001-11	PORTO VELHO	Nº 222 DE 09.06.2016
49678/2015	CFC CONFIANÇA LTDA-ME	CFC CONFIANÇA	07.240.691/0001-40	CANDEIAS DO JAMARI	Nº 223 DE 09.06.2016
41785/2015	Auto Escola Formula 1 Machadinho LTDA-ME	CFC FORMULA 1	05.782.897/0001-76	MACHADINHO DO OESTE	Nº 227 DE 09.06.2016
30/2010		J. J. J. MIDER	2302.0017000170		



36682/2015	CFC FORMULA 1 EXTREMA LTDA - ME	CFC FORMULA 1	11.836.737/0001-65	PORTO VELHO (DISTRITO DE EXTREMA)	Nº 229 DE 09.06.2016
14489/2015	GUIMARÃES & LIMA LTDA-ME	CFC DIREÇÃO	12.520.865/0001-68	PORTO VELHO	Nº 233 DE 09.06.2016
	Centro de Formação de Condutores PRO ATIVA LTDA-	,			
14.491/2015	ME	CFC ACTIVA	08.018.457/0001-35	PORTO VELHO	Nº 235 DE 09.06.2016
62.306/2015	Auto Escola Amaral LTDA-ME	CFC AMARAL	11.990.804/0001-00	PORTO VELHO/	Nº 236 DE 09.06.2016
	Centro de Formação de Condutores de Veículos ANARI				
14.910/2015	LTDA-ME	CFC ANARI	11.428.466/0001-09	VALE DO ANARI	Nº 238 DE 09.06.2016
14.500/2015	Centro de Formação de Condutores BRITO LTDA-ME	CFC BRITO	03.340.183/0001-82	CANDEIAS DO JAMARI	Nº 250 DE 09.06.2016
	Centro de Formação de Condutores EDUCAR LTDA-				
14.702/2015	ME	CFC EDUCAR	09.443.605/0001-21	PORTO VELHO	Nº 256 DE 09.06.2016
14.498/2015	E. A. ROCHA-ME	CFC EVA	10.695.061/0002-55	PORTO VELHO	Nº 258 DE 09.06.2016
14.497/2015	E. A. ROCHA-ME	CFC EVA	10.695.061/0001-74	PORTO VELHO	Nº 259 DE 09.06.2016
14.492/2015	FAMA – Centro de Formação de Condutores LTDA-ME	CFC FAMA	15.836.091/0001-77	PORTO VELHO	Nº 260 DE 09.06.2016
	GOMES & OLIVEIRA Centro de Formação de				
31.611/2015	Condutores LTDA-ME	CFC FAROL	07.169.513/0002-50	ARIQUEMES	Nº 261 DE 09.06.2016
14.911/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES				
	BATISTA LTDA-ME	CFC SANTANA	14.270.960/0001-86	PORTO VELHO	Nº 263 DE 09.06.2016
14.494/2015	Centro de Formação de Condutores PARATI LTDA-ME	CFC PARATI	04.872.793/0001-90	PORTO VELHO	Nº 273 DE 09.06.2016
13.866/2015	FERRARI Auto Escola LTDA-ME	CFC FERRARI	13.416.349/0001-50	ARIQUEMES	Nº 274 DE 09.06.2016
	CASTOR & BUFUMAN Centro de Formação de				
14.499/2015	Condutores LTDA-ME	CFC FORMULA	03.451.197/0001-73	ARIQUEMES	Nº 277 DE 09.06.2016
31.608/2015	P.A ANTONELLO DA SILVA LTDA-ME	CFC KANOPUS	11.848.993/0001-72	PORTO VELHO/RO (Distrito de UNIÃO BANDEIRANTES)	Nº 284 DE 09.06.2016
	Centro de Formação de Condutores Cacaulândia LTDA-			_	
31.612/2015	ME	CFC PARAÍSO	08.418.903/0002-80	ALTO PARAÍSO	Nº 285 DE 09.06.2016
	Centro de Formação de Condutores LOUANNA LTDA-				
31.606/2015	ME	CFC LOUANNA	63.619.654/0003-80	PORTO VELHO (DISTRITO DE JACI-PARANÁ)	Nº 305 DE 09.06.2016
14701/2015	AUTO ESCOLA SANTANA LTDA-ME	CFC AMAZONIA	13.382.717/0002-78	PORTO VELHO	Nº 310 DE 09.06.2016
41780/2015	AUTO ESCOLA SANTANA LTDA-ME	CFC AMAZONIA	13.382.717/0001-97	PORTO VELHO	Nº 311 DE 09.06.2016
	GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE				
14493/2015	CONDUTORES LTDA - ME	CFC FAROL	07.169.513/0001-70	CUJUBIM	Nº 313 DE 09.06.2016
	CFC - Centro de Formação de Condutores Harmonia				
31276/2015	LTDA-ME	CFC HARMONIA	63.775.225/0002-10	PORTO VELHO	Nº 314 DE 09.06.2016

Art. 2º - CREDENCIAR até o dia 30.09.2016, a Empresa abaixo relacionada:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
12192/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Boa Vista LTDA-ME	CFC RIO CRESPO	05.551.667/0002-93	Rio Crespo	Nº 306 DE 09.06.2016

Art. 3º - CONVALIDAR a renovação de credenciamento no período de 12.02.2016 a 29.03.2016, a Empresa abaixo relacionada:

PROCESS	D EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
898/2016	J. G DA SILVA AUTO ESCOLA - ME	CFC J. G	08.046.214/0001-00	PORTO VELHO	Nº 317 DE 09.06.2016

Art. 4º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito- CRT/Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.326/DTHMET/DETRAN/RO EM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/GAB/DETRAN-RO;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRÁN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 31.10.2016, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
49309/2015	W.R Centro de Formação de Condutores LTDA-ME	CFC SINAL VERDE	03.921.532/0001-50	ALVORADA DO OESTE	Nº 153 DE 06.06.2016
49320/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos Confiança LTDA-ME	CFC CONFIANÇA	07.679.973/0001-48	JI-PARANÁ	Nº 159 DE 06.06.2016
49677/2015	Centro de Formação de Condutores Antunes & Rodrigues LTDA-ME	CFC JAKARÉ	10.300.117/0001-44	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	Nº 160 DE 06.06.2016
41782/2015	Mara Nunes Machado EIRELI - ME	CFC ÉTICA	05.586.470/0001-00	COSTA MARQUES	Nº 162 DE 07.06.2016
15139/2015	Centro de Formação de Condutores Cacaulândia LTDA-ME	CFC CACAULANDIA	08.418.903/0001-07	CACAULANDIA	Nº 165 DE 07.06.2016
46136/2015	Centro de Formação de Condutores Vida LTDA-ME	CFC SENNA	07.752.452/0001-79	JI-PARANÁ	Nº 166 DE 07.06.2016
46128/2015	Centro de Formação de Condutores de Condutores BRASIL LTDA-ME	CFC BRASIL	06.232.604/0001-40	JI-PARANÁ	Nº 170 DE 07.06.2016
54493/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Wionczak LTDA - ME	CFC WIONCZAK	11.301.072/0001-95	Presidente Médice	Nº 187 DE 07.06.2016
				Ouro Preto do Oeste/RO (Distrito de	
62.303/2015	Auto Escola VECTRA LTDA-ME	CFC VECTRA	09.147.673/0001-43	RONDOMINAS)	Nº 203 DE 07.06.2016
62.302/2015	Centro de Formação de Condutores URUPÁ LTDA-ME	CFC URUPÁ	05.769.871/0001-98	URUPÁ	Nº 205 DE 07.06.2016
51618/2015	Auto Escola Theobroma LTDA ME	CFC THEOBROMA	11.239.707/0001-71	Theobroma	Nº 207 DE 07.06.2016



46132/2015	Empresa Centro de Formação de Condutores de Veículos Medici LTDA - ME	CFC NOVA MEDICI	05.830.092/0001-50	Presidente Medici	Nº 211 DE 07.06.2016
62.296/2015	Centro de Formação de Condutores SINAL VERDE LTDA-ME	CFC SINAL VERDE	04.377.699/0001-64	SERINGUEIRAS	Nº 213 DE 07.06.2016
	CENTRO DE FÓRMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA VIDA LTDA -				
49960/2015	ME	CFC NOVA VIDA	14.009.321/0001-61	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Nº 218 DE 08.06.2016
36906/2015	MENEZES & MONÇÃO LTDA-ME	CFC VALMAR	11.500.595/0001-60	MONTE NEGRO	Nº 220 DE 09.06.2016
46130/2015	Centro de Formação de Condutores TARILANDIA LTDA-ME	CFC TARILANDIA	10.309.985/0001-95	JARU (DISTRITO DE TARILANDIA)	Nº 232 DE 09.06.2016
54487/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Sanches & CIA LTDA-ME	CFC AMAZONAS	03.361.360/0001-07	Nova Brasilândia	Nº 237 DE 09.06.2016
46.126/2015	Centro de Formação de Condutores J. MANTOVANELI & CIA LTDA-ME	CFC ATIVA	07.853.947/0001-94	OURO PRETO DO OESTE	№ 241 DE 09.06.2016
62.299/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA-ME	CFC AUTO TRÂNSITO	06.148.385/0001-15	OURO PRETO DO OESTE	Nº 242 DE 09.06.2016
62.300/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA- ME	CFC AUTO TRÂNSITO	06.148.385/0002-04	TEIXEIROPOLIS	Nº 243 DE 09.06.2016
49311/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Boa Vista LTDA-ME	CFC BOA VISTA	05.551.697/0001-02	Monte Negro	Nº 247 DE 09.06.2016
62.298/2015	POLON & MELO LTDA-ME	CFC BRASIL	03.870.542/0001-03	ALVORADA DO OESTE	Nº 248 DE 09.06.2016
62.294/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos A.F LTDA-ME	CFC BRASIL	03.184.155/0001-13	OURO PRETO DO OESTE	Nº 249 DE 09.06.2016
49956/2015	R CAPELINI BATISTA - ME	CFC CENTRAL	05.509.474/0001-87	Governador Jorge Teixeira	Nº 251 DE 09.06.2016
62711/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Dinâmica LTDA-ME	CFC DINÂMICA	07.180.520/0001-72	Ji-Paraná	Nº 253 DE 09.06.2016
49679/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículo EDUTRAN LTDA - ME	CFC EDUTRAN	13.595.813/0001-13	Vale do Paraíso	Nº 257 DE 09.06.2016
1438/2016	Centro de Formação de Condutores FERRARI LTDA - ME	CFC FERRARI	10.840.699/0001-51	Jaru	Nº 262 DE 09.06.2016
1437/2016	Rotativa LTDA-ME	CFC ROTATIVA	10.691.663/0001-53	Nova União	Nº 264 DE 09.06.2016
36675/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículo ROTA LTDA - ME	CFC ROTA	84.577.816/0001-72	Ji-Paraná	Nº 265 DE 09.06.2016
62.291/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos RONDON LTDA	CFC RONDON	03.172.910/0001-40	JARU	Nº 266 DE 09.06.2016
46137/2015	PINHEIRO & PAULO LTDA - ME	CFC RONDÔNIA	11.125.488/0001-08	São Miguel do Guaporé	Nº 267 DE 09.06.2016
62.284/2015	Centro de Formação de Condutores Ramos LTDA-ME	CFC RAMOS	11.782.460/0001-35	MONTE NEGRO	Nº 270 DE 09.06.2016
49676/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Futura EIRELI-ME	CFC FUTURA	07.524.157/0001-65	Jaru	Nº 278 DE 09.06.2016
62.292/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos G.M LTDA-ME	CFC G.M	07.441.291/0001-00	JARU	Nº 279 DE 09.06.2016
36.679/2015	COIMBRA & LOSS LTDA-ME	CFC GUIA	08.758.897/0001-29	JI PARANÁ	Nº 280 DE 09.06.2016
36.678/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos IDEAL LTDA-ME	CFC IDEAL	05.543.138/0001-50	JI PARANÁ	Nº 281 DE 09.06.2016
62.287/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Ji-Paraná LTDA - ME	CFC JI-PARANÁ	06.186.678/0001-97	JI PARANÁ	Nº 282 DE 09.06.2016
1436/2016	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Padrão LTDA-ME	CFC PADRÃO	03.302.147/0001-24	Ji-Paraná	Nº 286 DE 09.06.2016
49305/2015	AUTO ESCOLA NORTE LTDA - ME	CFC NORTE	05.863.776/0001-59	Ji-Paraná	Nº 288 DE 09.06.2016
62290/2015	Centro de Formação de Condutores NACIONAL LTDA - ME	CFC NACIONAL	03.566.472/0001-02	Ji-Paraná	Nº 289 DE 09.06.2016
62295/2015	Centro de Formação de Condutores NACIONAL LTDA - ME	CFC NACIONAL	03.566.472/0002-85	Ji-Paraná/RO (Distr. Nova Londrina)	Nº 290 DE 09.06.2016
49959/2015	M & L Centro de Formação de Condutores de Veiculos LTDA	CFC NACIONAL	07.267.232/0001-50	Jaru	Nº 291 DE 09.06.2016
46135/2015	BEZERRA & BEZERRA LTDA - ME	CFC MODELO	07.347.324/0001-40	Presidente Médice	Nº 296 DE 09.06.2016
1451/2016	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Gimenez LTDA-ME	CFC MIRANTE	11.431.019/0001-09	Mirante da Serra	Nº 297 DE 09.06.2016
41779/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Lider LTDA-ME	CFC LIDER	06.926.040/0001-45	Mirante da Serra	Nº 301 DE 09.06.2016
36821/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos W.A. LTDA - ME	CFC LIDER	03.564.261/0001-22	Ouro Preto	Nº 302 DE 09.06.2016
62.304/2015	Centro de Formação de Condutores Líder LTDA-ME	CFC LÍDER	01.491.202/0001-46	JI PARANÁ	Nº 303 DE 09.06.2016
54488/2015	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Londrina LTDA - ME	CFC LONDRINA	07.486.990/0001-69	Jaru	Nº 304 DE 09.06.2016
36822/2015	BANDEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME	CFC BANDEIRA	07.767.438/0001-16	JI-APARANÁ	Nº 307 DE 09.06.2016
1453/2016	S.B.CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	CFC CAVALCANTE	14.901.009/0001-88	São Francisco do Guaporé	Nº 312 DE 09.06.2016
51617/2015	G. C. GONÇALVES & CIA LTDA ME	CFC RONDONIA	10.517.511/0001-39	Theobroma	Nº 315 DE 09.06.2016

Art. 2º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito- CRT/Rede de Formação de Condutores - REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.327/DTHMET/DETRAN/RO EM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/GAB/DETRAN-RO;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.11.2016, das Empresas abaixo relacionadas:



PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/DISTRITO	PORTARIA
61960/2015	Centro de Formação de Condutores São Felipe LTDA - ME	CFC CHALEGRA	09.571.207/0001-90	SÃO FELIPE DO OESTE/RO.	Nº 150 DE 06.06.2016
62293/2015	N.R. de Mello Gomes EIRELLE -ME	CFC EDUTRAN	06.292.322/0001-38	ALTA FLORESTA DO OESTE	Nº 154 DE 06.06.2016
62436/2015	Centro de Formação de Condutores LIMA LTDA-ME	CFC LIMA	04.647.750/0001-00	PIMENTA BUENO	Nº 155 DE 06.06.2016
411/2016	Centro de Formação de Condutores SHEKINAH LTDA-ME	CFC SHEKINAH	11.090.556/0001-32	PIMENTA BUENO	Nº 156 DE 06.06.2016
501/2016	Centro de Formação de Condutores HORIZONTE LTDA-ME	CFC CARVALHO	10.939.656/0001-28	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Nº 157 DE 06.06.2016
62435/2015	Auto Escola Lider CFC LTDA-ME	CFC LIDER	05.914.346/0001-19	VILHENA	Nº 163 DE 07.06.2016
49941/2015	Centro de Formação de Condutores Visão LTDA-ME	CFC VISÃO	06.340.579/0001-18	Pimenta Bueno	Nº 202 DE 07.06.2016
54491/2015	J. S. OLIVEIRA ME	CFC TRANSITO LIVRE	06.233.435/0001-62	Alto Alegre dos Parecis	Nº 206 DE 07.06.2016
61767/2015	A. C Ferreira Centro de Formação de Condutores LTDA-ME	CFC STRADA	08.036.142/0001-10	Cacoal	Nº 209 DE 07.06.2016
62.297/2015	MARCIA DA SILVA VERLY-ME	CFC STAR	08.398.202/0001-45	CORUMBIARA	Nº 210 DE 07.06.2016
36.680/2015	Centro de Formação de Condutores HABILITAR LTDA-ME	CFC SINAL	12.989.960/0001-05	VILHENA	Nº 212 DE 07.06.2016
61769/2015	Brito e Silva LTDA	CFC SILVA	09.632.859/0001-54	Cacoal	Nº 215 DE 07.06.2016
1446/2016	Pires & Lima LTDA ME	CFC SÃO LUCAS	08.883.334/0001-62	CACOAL	Nº 216 DE 07.06.2016
49.681/2015	Centro de Formação de Condutores de Veículos SÃO CRISTOVÃO	CFC SÃO CRISTOVÃO	03.510.833/0001-90	SANTA LUZIA DO OESTE	Nº 217 DE 07.06.2016
51615/2015	DEFLON & DRESCH LTDA-ME	CFC UNIÃO	07.403.500/0001-13	VILHENA	Nº 219 DE 09.06.2016
59312/2015	CORRÊA & ALEXANDRE LTDA-ME	CFC QUATRO RODAS	03.165.220/0001-63	COLORADO DO OESTE	Nº 224 DE 09.06.2016
59314/2015	Centro de Formação de Condutores PANORAMA LTDA-ME	CFC PANORAMA	03.297.012/0001-18	ROLIM DE MOURA	Nº 225 DE 09.06.2016
62434/2015	Ivanderlei Ferreira de Campos - ME	CFC CAMPOS	63.612.154/0001-54	CEREJEIRAS	Nº 226 DE 09.06.2016
59316/2015	Auto Escola PERFIL LTDA - ME	CFC PERFIL	07.739.304/0001-14	VILHENA	Nº 228 DE 09.06.2016
59318/2015	Edna M. de Lima ME	CFC STAR	84.610.757/0001-97	CEREJEIRAS	Nº 230 DE 09.06.2016
61959/2015	Centro de Formação de Condutores SILVA LTDA-ME	CFC GARCIA	06.216.611/0001-58	ALTA FLORESTA DO OESTE	Nº 231 DE 09.06.2016
62.281/2015	Auto Escola Chupinguaia LTDA	CFC Quatro Rodas	07.350.407/0001-98	Chupinguaia	Nº 234 DE 09.06.2016
54495/2015	L. SANTOS DE OLIVEIRA CONDUTORES DE VEICULOS ME	CFC ANDREAZZA	04.617.039/0001-03	Ministro Andreazza	Nº 239 DE 09.06.2016
62.283/2015	Auto Escola ANDRES LTDA-ME	CFC ANDRES	13.390.198/0001-09	PARECIS	Nº 240 DE 09.06.2016
59.319/2015	P.C PUGIN AUTO ESCOLA - ME	CFC AVENIDA	12.762.660/0001-99	CACOAL	Nº 244 DE 09.06.2016
62.237/2015	Maria Geiza de Carvalho Souza - ME	CFC BAHIA	02.570.250/0001-92	CACOAL	Nº 245 DE 09.06.2016
46134/2015	Centro de Formação de Condutores Lanes & Alves LTDA ME	CFC BETI	06.109.495/0001-78	Cabixi	Nº 246 DE 09.06.2016
62031/2015	Centro de Formação de Condutores Correa LTDA - ME	CFC Correa	22.840.698/0001-96	Cacoal	Nº 252 DE 09.06.2016
1427/2016	Centro de Formação de Condutores Diretran LTDA - ME	CFC Djalma	03.942.326/0001-26	Alta Floresta	Nº 254 DE 09.06.2016
49682/2015	C.R.Garcia Condutores - ME	CFC DOCAR	84.641.430.0001-82	Rolim de Moura	Nº 255 DE 09.06.2016
61653/2015	Soares e Oliveira LTDA	CFC RONDON	03.695.824/0001-11	Espigão do Oeste	Nº 268 DE 09.06.2016
1448/2016	Centro de Formação de Condutores Sousa LTDA- ME	CFC RICO	08.816.646/0001-53	Pimenta Bueno	Nº 269 DE 09.06.2016
51616/2015	Centro de Formação de Condutores Primavera LTDA ME	CFC PRIMAVERA	07.142.428/0001-18	Primavera de Rondônia	Nº 271 DE 09.06.2016
51.614/2015	PERFIL Centro de Formação de Condutores LTDA - ME	CFC PERFIL	05.873.772/0001-51	ESPIGÃO DO OESTE	Nº 272 DE 09.06.2016
54.490/2015	Centro de Formação de Condutores FORMULA 1 LTDA - ME	CFC FORMULA 1	03.161.788/0001-06	COLORADO DO OESTE	Nº 275 DE 09.06.2016
59.317/2015	Centro de Formação de Condutores FORMULA 1 VILHENA LTDA - ME	CFC FORMULA 1	03.161.788/0003-78	VILHENA	Nº 276 DE 09.06.2016
1425/2016	Freire e Volski LTDA	CFC JM	11.915.910/0001-10	Vilhena	Nº 283 DE 09.06.2016
62.288/2015	Monteiro & monteiro LTDA-ME	CFC PADRÃO	06.028.562/0001-20	Cerejeiras	Nº 287 DE 09.06.2016
61.963/2015	W. Araújo de Morais & CIA LTDA - ME	CFC MORAIS	10.430.782/0001-52	ROLIM DE MOURA	Nº 292 DE 09.06.2016
61.962/2015	W. de Morais & CIA LTDA - ME	CFC MORAIS	11.721.360/0001-07	CASTANHEIRAS	Nº 293 DE 09.06.2016
54492/2015	Formação de Condutores Mônaco LTDA ME	CFC MONACO	07.902.027.0001-19	Vilhena	Nº 294 DE 09.06.2016
31314/2015	Centro de Formação de Condutores Modelo LTDA-ME	CFC Modelo	04.793.574/0001-15	Rolim de Moura	Nº 295 DE 09.06.2016
61961/2015	Celso Francisco Scheneider-Me LTDA-ME	CFC Mercúrio	84.615.004/0001-74	Vilhena	Nº 298 DE 09.06.2016
61770/2015	Auto Escola Martins LTDA-ME	CFC Martins	12.940.179.0001-46	Cacoal	Nº 299 DE 09.06.2016
61654/2015	Centro de Formação de Condutores Martins LTDA ME	CFC MARTINS	11.234.307/0001-73	Alto Alegre do Parecis	Nº 300 DE 09.06.2016
59323/2015	AUTO ESCOLA R. M LTDA ME	CFC MILTON	14.191.707/0001-37	ROLIM DE MOURA	Nº 308 DE 09.06.2016
62285/2015	AUTO ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA	CFC 4 RODAS	07.350.407/0002-79	Espigão do Oeste	Nº 309 DE 09.06.2016
2047/2016	Centro de Formação de Condutores Vilhena LTDA ME	CFC VILHENA	03.178.612/0001-67	Vilhena	Nº 316 DE 09.06.2016

Art. 2º - Remetam-se os autos à Controladoria Regional de Trânsito- CRT/Rede de Formação de Condutores - REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

AUTOS Nº 01.2101.01690-0000/2016

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de manutenção de transformador.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo 01.2101.01690-0000/2016, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de manutenção de transformador da Unidade Prisional Enio Pinheiro no município de Porto Velho, e através do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de R\$ 7.545,00 (sete mil,

quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa MAFEPE SERVI-ÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 04.378.180/0001-09.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCUS AMARAL Secretário Adjunto/SEJUS/RO Matrícula 300122383

PROCESSO: 01-2101-00527.0000/2013

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa J. F. PARTICIPAÇÕES

LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 12.483,33 (doze mil, quatrocentos e oitenta três reais e trinta tres centavos) referente locação do imóvel onde funciona a Unidade de Internação Socioeducativa Feminina, período de 01 a 25.04.2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.

Porto Velho, 28 de junho de 2016

Marcus Amaral Secretario Adjunto Estado de Justiça/SEJUS Mat. 300122383

Portaria nº 1251/GAB/SEJUS, de 09 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. Nº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia:

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme dispõe a Constituicão Federal:

CONSIDERANDO que todas as pessoas privadas de liberdade devem ser tratadas com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa, e conservam todos aqueles direitos que não lhes forem suprimidos legalmente, por meio da resolução que lhes condene à prisão ou que lhes submeta à detencão:

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para tratamento de prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU por meio da Resolução nº 663 CI (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução nº 2.076 (LXII), de 13 de maio de 1977, e pela Resolução nº 1.984/47, de 25 de maio de 1984;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais - impõe a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos (as) provisórios, enumerando os direitos que devem ser a eles garantidos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e os princípios de igualdade e a não discriminação reconhecidos, nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, por ação ou omissão;

CONSIDERANDO que os Poderes do Estado devem atuar conjuntamente no planejamento e na implementação de ações para melhoria do Sistema Penitenciário Brasileiro;

CONSIDERANDO que é dever do Estado o zelo pela integridade física, psicológica e moral das pessoas sob sua tutela;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Penitenciária Estadual Aruana como unidade de segurança especial, que poderá receber presos condenados, desde que classificado nos seguintes critérios:

- a) condenados por crimes contra a dignidade sexual;
- b) idosos, acima de 60 (sessenta) anos de idade;
- c) agentes políticos ou ex-agentes políticos, eleitos;
 d) militares ou ex-militares de carreira das forças armadas;
- e) militares ou ex-militares de carreira das forças auxiliares:
- f) policiais ou ex-policiais federais;
- g) policiais ou ex-policiais civis;
- h) agentes penitenciários ou ex-agentes penitenciários:
- i)agentes socioeducadores ou ex-agentes socioeducadores.

Art. 2º - Os critérios de classificação para recolhimento do condenado à Penitenciária Estadual Aruana estendem-se aos pais, filhos, irmãos, cônjuges, padrastos e enteados dos servidores elencados no Art. 1º, D, E, F, G, H e I.

Parágrafo único. O recolhimento do custodiado que se classifica em um dos critérios estabelecidos neste artigo poderá ser requerido por representante da pessoa presa, junto à Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário, comprovando-se documentalmente o grau de parentesco suscitado, bem como o risco a sua integridade física.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 682/GAB/ SEJUS, de 15 de abril de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de junho de 2016.

Marcos José Rocha dos Santos Secretário de Estado da Justiça

Secretaria de Estado de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 618/2015/CELP/SEFIN/RO PROCESSO № 01-1401.02435-0000/2015

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 01-1401.02435-0000/2015, cujo objeto é a aquisição de solução de processamento e armazenamento de dados, replicação de sites, virtualização de serviços, bem como a instalação, capacitação, documentação e certificação da solução para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, por meio do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia -PROFISCO/RO. Por este ato fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado final do certame, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art. 43, e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual de nº 12.205/06 o qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor da seguinte empresa: MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SER-VIÇOS LTDA CNPJ: 04.398.417/0001-05, no valor obtido de R\$ 1.740.086,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil e oitenta e seis reais) que teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho – RO, 27 de Junho de 2016.

FRANCO MAEGAKI ONO Secretário de Estado de Finanças Adjunto

TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 07/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Alexandra Soares de Souza - Me IE/CNPJ/CPF: 056.471-1 Processo: 20142900100588

Decisão: 0105/16 - Procedente - R

Suj.Passivo: B.M.de Oliveira Confecções -Me. IE/CNPJ/CPF: 057.979-3 Processo: 20123000100124

Suj.Passivo: E.Araújo Dantas & Santos Lt IE/CNPJ/CPF: 288.570-1

Decisão: 0119/16 - Procedente - R

Processo: 20113000500005 Decisão: 0110/16-Procedente - R

Suj.Passivo: Welison R. da Silva - Eireli Me IE/CNPJ/CPF: 15.216.243/0001-39 Processo: 20122930500708 Decisão: 2627/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Raimundo Menezes Moreira IE/CNPJ/CPF: 580.803.502-30 Processo: 20143000101094 Decisão: 0096/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Thiago Ferreira dos Santos IE/CNPJ/CPF: 908.390.212-91 Processo: 20122900101684 Decisão: 2628/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Fernando Isaac dos Santos IE/CNPJ/CPF: 779.101.092-53 Processo: 20143000101091 Decisão: 0085/15 - Procedente - R

Suj.Passivo: Itamara Lúcia F.Dos Santos-Me IE/CNPJ/CPF: 09.484.425/00001-98 Processo: 20122704400004 Decisão: 2660/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sotac Modas Lt. Me IE/CNPJ/CPF: 112.484-6 Processo: 20113000300232 Decisão: 2557/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Mucuripe C. de Combustíveis Lt. IE/CNPJ/CPF: 297.852-1 Processo: 20112900101196 Decisão: 2562/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportes Serra Dourada Lt. Me IE/CNPJ/CPF: 098.265-2

Processo: 20122900101513 Decisão: 2619/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportes Serra Dourada Lt. Me

IE/CNPJ/CPF: 098.265-2 Processo: 20122900101519 Decisão: 2620/15 - Procedente - D



Suj. Passivo: Transportes Serra Dourada Lt. Me

IE/CNPJ/CPF: 098.265-2 Processo: 20122900101517 Decisão: 2621/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportes Serra Dourada Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 098.265-2 Processo: 20122900101509 Decisão: 2616/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportes Serra Dourada Lt.

IE/CNPJ/CPF: 098.265-2 Processo: 20122900101511 Decisão: 2617/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportes Serra Dourada Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 04.273.948/0001-71 Processo: 20122900101512 Decisão: 2618/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: J.J. Com. de D.e Embalagens Lt.

IE/CNPJ/CPF: 147.709-9 Processo: 20103000100071 Decisão: 2582/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: S.S. Distrib.e Com. Lt.

IE/CNPJ/CPF: 115.202-5 Processo: 20153000109734 Decisão: 2666/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Star Braz Imp. e Exp. Lt.

IE/CNPJ/CPF: 123.118-9 Processo: 20122900700109 Decisão: 2663/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Rondotri Com. de Tripas Lt. Me

IE/CNPJ/CPF: 173.743-1 Processo: 20122900400085 Decisão: 2668/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Supermercado Pastório Lt. Epp

IE/CNPJ/CPF: 175.210-3 Processo: 20113000500073 Decisão: 2555/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.

IE/CNPJ/CPF: 165.510-8 Processo: 20123000600427 Decisão: 2652/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.

IE/CNPJ/CPF: 165.510-8 Processo: 20123000600426 Decisão: 2651/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportadora B. Esperança Lt

IE/CNPJ/CPF: 287.758-9 Processo: 20122900700060 Decisão: 2540/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportadora B. Esperança Lt. Me

IE/CNPJ/CPF: 287.758-9 Processo: 20122900700061 Decisão: 2539/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportadora Boa Esperança Lt. Me

IE/CNPJ/CPF: 287.758-9 Processo: 20122900700063 Decisão: 2537/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportadora B. Esperança Lt. Me

IE/CNPJ/CPF: 287.758-9 Processo: 20122900700062 Decisão: 2538/15 - Procedente - D Suj.Passivo: Água Mineral Lind'agua Lt.

IE/CNPJ/CPF: 348.812-8 Processo: 20153000609660 Decisão: 2514/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Grand's Marcas Com. Imp.e Exp. Lt.

IE/CNPJ/CPF: 167189-8 Processo: 20143000400129 Decisão: 2580/15 - Procedente - D

Sui.Passivo: Eixo Brasil Com.Int.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 365.244-1 Processo: 20152800100567 Decisão: 2485/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Fedex Cargas e E. Rápidas

IE/CNPJ/CPF: 176.143-9 Processo: 20122901900043 Decisão: 0014/16 - Procedente - D

Suj. Passivo: Cartejanio Brzezinshi Maia

IE/CNPJ/CPF: 694.188.702-82 Processo: 20143000101089 Decisão: 2512/15 Procedente - D

Suj. Passivo: Corpo Moreno Com.e Rep.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 038.934-0 Processo: 20122900103504 Decisão: 2687/15 Procedente - D

Suj.Passivo: J.J.Com.de Doces e Emb.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 147.709-0 Processo: 20103000100072 Decisão: 2581/15 Procedente - D

Suj. Passivo: Madeireira Ramos Lt. IE/CNPJ/CPF: 300350-7

Processo: 20153000609575 Decisão: 2516/15 Procedente - D

Suj.Passivo: I.M.Smaniotto-Me IE/CNPJ/CPF: 330-636-4 Processo: 20122900300710 Decisão: 000101/16 Procedente - R

Suj. Passivo: Cimopar Móveis Lt. IE/CNPJ/CPF: 169.425-1 Processo: 20112900600194 Decisão: 2584/15 Procedente - D

Suj. Passivo: Itamara Lúcia F.dos Santos -Me

IE/CNPJ/CPF: 171.857-6 Processo: 20122704400005 Decisão: 2659/15 Procedente - D

Suj. Passivo: Maxicase Máquinas Lt.

IE/CNPJ/CPF: 346.569-1 Processo: 20122900301990 Decisão: 2625/15 - Procedente - D

Suj. Passivo: Transportes Serra Dourada Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 098.265-2 Processo: 20122900101520 Decisão: 2611/15 - Procedente - D

Suj.Passivo: J.R.Barbosa Me IE/CNPJ/CPF: 173.279-0 Processo: 20113000200082 Decisão: 2383/15- Procedente - R

Suj. Passivo: Agropastoril Estevam Lt.

IE/CNPJ/CPF: 296.849-5 Processo: 20122900600129 Decisão: 2601/15 - Procedente - R Suj.Passivo: Ind.e Com.de Estofados Liberatti Lt.

IE/CNPJ/CPF: 123.351-3 Processo: 20142800600016 Decisão: 2589/15 - Procedente - D

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

Maria do Socorro Barbosa Pereira Matrícula - 300014647 Presidente do TATE - SEFIN.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 08/2016/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146. todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encon-

tram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Alfredo Federigi IE/CNPJ/CPF: 511.715.978-00 Processo: 20122900101083 Decisão: 0046/16RF - Improced - R

Suj.Passivo: V.M.de Lima & Cia Lt.Me

IE/CNPJ/CPF: 295.378-1 Processo: 20122901300042 Decisão: 0064/16RF - Improced - R

Suj.Passivo: D.E.Flores -Me IE/CNPJ/CPF: 12.994.052/0001-00 Processo: 20112930502047 Decisão: 0071 /15RF - Improced - R

Suj.Passivo: Belparaiba Dist.de P. de Beleza Lt.

IE/CNPJ/CPF: 09.476.768/0001-00 Processo: 20122901200500 Decisão: 0573/15RF - Nula - R

Suj. Passivo: Belparaiba Dist.de P.de Beleza Lt.

IE/CNPJ/CPF: 09.476.768/0001-00 Processo: 20122901200580 Decisão: 0574/15RF - Nula - R

Suj. Passivo: Cerealista Nova Brasilandia Lt.

IE/CNPJ/CPF: 289.118-2 Processo: 20103000500127 Decisão: 2596/15RF - Nula - D

Suj.Passivo: Turbo Diesel Com. IE/CNPJ/CPF: 05.694.924/0001-59 Processo: 20112930500780 Decisão: 0135/14RF - Nula - R

Suj.Passivo: P.S.de Moura Oliveira -Me

IE/CNPJ/CPF: 342.895-8 Processo: 20122800500015 Decisão: 2643/15 - Improced - D

Suj.Passivo: E.L.da Silva Castilho - Me

IE/CNPJ/CPF: 058.274-3 Processo: 20123000100367 Decisão: 2689/15 - Improced - D

Suj.Passivo: Kamaleão Lt.Me IE/CNPJ/CPF: 174.147-1 Processo: 20102902200012 Decisão: 0884/15 - Nula - D

Suj.Passivo: Samara Arias IE/CNPJ/CPF: 14.103.068/0001-00 Processo: 20112930502242 Decisão: 2667/15 - Nula - D

Suj.Passivo: M.P.Lopes Urzeba Jeans Wear - Me

Processo: 20132930504237 Decisão: 0613/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Metalúrgica Voz Elet. Ac.Ind.Com.Lt. IE/CNPJ/CPF: 12.807.497/0001-33

Processo: 20122900101473 Decisão: 0038/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Trix Confecções Lt. IE/CNPJ/CPF: 01.706.422/0001-40 Processo: 20122900301133 Decisão: 0079/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: S.Line Modas Ltda IE/CNPJ/CPF: 13.468.841/0001-70 Processo: 20122900301193 Decisão: 077/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Rapec Ind. Com.de Autopeças Lt.

IE/CNPJ/CPF: 10.732.443/0001-20 Processo: 20122900300256 Decisão: 0008/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: W.L.da Silva Confecções -Me IE/CNPJ/CPF: 13.268.080/0001-02

Processo: 20122900300612 Decisão: 004/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: W.L da Silva Confecções -Me IE/CNPJ/CPF: 13.268.080/0001-02

Processo: 20122930500709 Decisão: 0012/16RF - Nula - R

Suj.Passivo: Maxvinil Tintas e Vernizes S.A IE/CNPJ/CPF: 26.523.837/0001-09

Processo: 20122930500529 Decisão: 0048/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Alta Energia Emp.e Construções S/A

IE/CNPJ/CPF: 12.599.748/0002-12 Processo: 20122900300208 Decisão: 0026/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Katiane Brzezinshi Maia IE/CNPJ/CPF: 019.406.212-08 Processo: 20122900101683 Decisão: 0747/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Plantel Comércio Ltda. IE/CNPJ/CPF: 096.354-2 Processo: 20112800100097 Decisão: 1010/15 - Improced - R

Suj.Passivo: Sérgio Virginio IE/CNPJ/CPF: 14.988.181/0001-10 Processo: 20122930500465 Decisão: 0001/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Automais Distib.de Equip.eFerr.Auto

IE/CNPJ/CPF: 14.048.777/0001-30 Processo: 20122930501303 Decisão: 0118/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Compremais Com.de Gen.Alim.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 174.983-8 Processo: 20143000600219 Decisão: 0618/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Martins Comércio e Serviços de

Dist.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 026.124-6 Processo: 20122900102176 Decisão: 0074/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Vitoria Modas Lt. IE/CNPJ/CPF: 14.988.181/0001-10 IE/CNPJ/CPF: 09.647.903/0001-33

Processo: 20122930500289 Decisão: 0029/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: José Adelson dos Santos IE/CNPJ/CPF: 080.041.702-00 Processo: 20122900100197 Decisão: 0040/16 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Leiciane Braga C. Mendonça

IE/CNPJ/CPF: 007.560.122-28 Processo: 20112900105404 Decisão: 0057/16 RF - Improced - R

Sui.Passivo: Vilma Pereira da Silva IE/CNPJ/CPF: 598.778.712-20 Processo: 01-031.404-8

Decisão: 0091/16 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Antônio de Almeida IE/CNPJ/CPF: 183.394.502-63 Processo: 01-031362-9

Decisão: 0089/16 RF - Improced - R

Suj.Passivo: J.B.Gráfica IE/CNPJ/CPF: 00.419.751/0001-47 Processo: 20122900300676 Decisão: 0781/15RF - Improced - R

Suj.Passivo: F.de A.Moura Transp.e Logística -Me

IE/CNPJ/CPF: 299.667-7 Processo: 20122900600354 Decisão: 0619/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: C.B.Vieira Com.Ta Barato IE/CNPJ/CPF: 13.532.151/0001-32 Processo: 20122930500801 Decisão: 0069/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Clovis Henrique Vicente IE/CNPJ/CPF: 031.938.829-84 Processo: 20112930500012 Decisão: 0126/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: N.S.Costa - Nova Fronteira IE/CNPJ/CPF: 13.296.266/0001-75 Processo: 20112930501790 Decisão: 0609/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Paulo Roberto Barbosa O Goiano-Me

IE/CNPJ/CPF: 10.826.935/0001-85 Processo: 20122900300506 Decisão: 0011/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Paulo Roberto Barbosa O Goiano - Me

IE/CNPJ/CPF: 10.826.935/0001-85 Processo: 20122930500562 Decisão: 0021/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Paulo Roberto Barbosa O Goiano-Me

IE/CNPJ/CPF: 10.826.935/0001-85 Processo: 20122930500493 Decisão: 0020/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Vivo S/A.

IE/CNPJ/CPF: 02.449.992/0071-77 Processo: 20122900301006 Decisão: 0627/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: W.L.da Silva Confecções -Me

IE/CNPJ/CPF: 13.268.080/0001-02 Processo: 20122900300703 Decisão: 0003/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Dist.Araguaia de M. p/Construção IE/CNPJ/CPF: 07.776.465/0001-88 Processo: 20122830500011 Decisão: 2640/15 - Improced - D

Suj.Passivo: 8.9 Com. de Mat. de Const.Lt. IE/CNPJ/CPF: 10.394.410/0001-18 Processo: 20122930501624 Decisão: 2525/15 - Nula - D

Suj.Passivo: Marfin Ind.e Com.de Ferram.Ltda

ĪE/CNPJ/CPF: 08.198726/0001-92 Processo: 20122900302621 Decisão: 2520/15- Nula - D

Suj.Passivo: Fios Blumenau Lt. IE/CNPJ/CPF: 02.908.624/0001-37 Processo: 201222930501050 Decisão: 2523/15 - Nula - D

Suj.Passivo: Transalto Transporte Lt.Me

IE/CNPJ/CPF: 173.266-8 Processo: 20122901700128 Decisão: 2624/15 - Improced - D

Suj. Passivo: I Campi Me IE/CNPJ/CPF: 149.642-5 Processo: 20122901700037 Decisão: 2693/15 - Improced - D

Suj. Passivo: Bandolin F. Refeições Lt.

IE/CNPJ/CPF: 127.806-1 Processo: 20123000300020 Decisão: 2673/15 - Improced - D

Sui.Passivo: L.Viana & Cia Ltda IE/CNPJ/CPF: 039.414-9 Processo: 20113000300124 Decisão: 2672/15 - Improced - D

Suj.Passivo: Roche Diagnostica Brasil Lt. IE/CNPJ/CPF: 30.280.358/0006-90 Processo: 20122900301027

Decisão: 0085/16 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Rimas camisetas Lt. IE/CNPJ/CPF: 05.293.138/0001-40 Processo: 20122830500004 Decisão: 2641/15 - Improced - D

Suj. Passivo: Plastion Ind. Plástica Lt. IE/CNPJ/CPF: 08.446.488/0001-97 Processo: 20122900102737 Decisão: 2646/15 - Improced - D

Suj. Passivo: Anderson R.A. Porto Ferreira-Me

IE/CNPJ/CPF: 03.834.357/0001-63 Processo: 20122900300613 Decisão: 0030/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Automais Dist.de Equip.e F.Autom.Lt

IE/CNPJ/CPF: 14.048.7770001-30 Processo: 2012290501400 Decisão: 0125/16 - Nula - R

Suj.Passivo: J.E.Ribeiro - VF Modas Me IE/CNPJ/CPF: 15.022.322/0001-09 Processo: 20122930500663 Decisão: 0025/16RF - Nula - R

Suj. Passivo: Lojas Rener S.A IE/CNPJ/CPF: 92.754.738/0111-05 Processo: 20122930500781 Decisão: 0073/16RF - Nula - R

Suj. Passivo: Lojas Renner S.A IE/CNPJ/CPF: 92.754.738/0111-05 Processo: 20122930500627 Decisão: 0023/16 RF - Nula - R



Suj. Passivo: Souza Cavalcante & Pereira Vilela Ltda

IE/CNPJ/CPF: 33.720.889/0001-30 Processo: 20122900301212 Decisão: 642/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: TWB Ind. do Vestuário Lt. IE/CNPJ/CPF: 14.391.042/0003-77 Processo: 20122900301287 Decisão: 0080/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Neve Ind. e Com. de Prod. Cirurgicos Lt.

IE/CNPJ/CPF: 54.858.014/0004-12 Processo: 20122930500878 Decisão: 644/15 RF - Nula - R

Sui.Passivo: Ominitech Eletrônicos Lt. IE/CNPJ/CPF: 07.018.966/0001-03 Processo: 20122930500785 Decisão: 0637/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Marvic Ind. de Valvulas Esp.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 61.570.081/0001-50 Processo: 20122930501220 Decisão: 0749/15RF - Nula - R

Suj. Passivo: Ilan Cohn -Epp IE/CNPJ/CPF: 04.337.464/0004-91 Processo: 20122900300892 Decisão: 0662/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Brasil Boat e Acess. Nauticos Lt.

IE/CNPJ/CPF: 08.304.939/0001-51 Processo: 20122900101049 Decisão: 0060/16 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Piguim 21 Eletroeletronicos Lt. IE/CNPJ/CPF: 14.429.071/0001-19

Processo: 20122930501168 Decisão: 0629/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Maxi Paper Embalagens IE/CNPJ/CPF: 00.816.803/0001-19 Processo: 20122900301143 Decisão: 0680/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Confecções de Roupas Manga Rosa

IE/CNPJ/CPF: 09.334.833/0001-63 Processo: 20122900301197 Decisão: 0765/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Bidigues Comércio de Confecções Lt.

IE/CNPJ/CPF: 06.922.847/0003-71 Processo: 20122930500675 Decisão: 784/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: D & L . Calçados -Lt.Epp IE/CNPJ/CPF: 01.698.220/0001-01 Processo: 20122930500651 Decisão: 794/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: B2W - Companhia Global do Varejo

IE/CNPJ/CPF: 00.776.574/0005-80 Processo: 20122900300871 Decisão: 0686/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Água de Cheiro Distr. Produtos Lt.

IE/CNPJ/CPF: 14.112.933/0001-85 Processo: 20122930501954 Decisão: 0134/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Vitória Santos Aguiar IE/CNPJ/CPF: 13.448.773/0001-87 Processo: 20122930500799 Decisão: 0633/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Remadi Imp.e Com. de Mats.Hidraulicos Lt. IE/CNPJ/CPF: 06.011.478/0001-01

Processo: 20122930500789 Decisão: 0655/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Paulo Roberto Barbosa .O Goiano Me IE/CNPJ/CPF: 10.826.935/0001-85

Processo: 20122930500710 Decisão: 0636//15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: M.W.Confecções IE/CNPJ/CPF: 15.363.136/0001-33 Processo: 20122900301050 Decisão: 0641/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: José Felipe de Souza Batista

IE/CNPJ/CPF: 14.872.851/0001-39 Processo: 20122900301040 Decisão: 0721/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: José Felipe de Souza Batista

IE/CNPJ/CPF: 14.872.851/0001-39 Processo: 20122930500840 Decisão: 0762/15 RF - Nula - R

Sui.Passivo: HD Imp. e Exp.Lt. IE/CNPJ/CPF: 04.065.781/0003-15 Processo: 20122930500957 Decisão: 0702/15 RF - Nula - R

Sui.Passivo: Gopel Artefatos de Papel IE/CNPJ/CPF: 03.363.359/0001-11 Processo: 20122900300890 Decisão: 660/15 RF - Nula - R

Sui.Passivo: Genco Quimíca Ind. Lt. IE/CNPJ/CPF: 43.691.393/0001-30 Processo: 20122900101190 Decisão: 0634/15 RF- Nula - R

Suj. Passivo: C.B. Vieira - Comercial Ta Barato IE/CNPJ/CPF: 13.532.151/0001-32

Processo: 20122900300682 Decisão: 0604/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Centro de Dist.das Ind.LT. IE/CNPJ/CPF: 04.598.265/0001-94 Processo: 20122900301198 Decisão: 0743/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: B2W-Companhia Global do Varejo IE/CNPJ/CPF: 00.776.574/0005-80

Processo: 20122900300874 Decisão: 0791/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Brasil Capas Ind.e Com.Lt. IE/CNPJ/CPF: 12.506.576/0001-04 Processo: 20122900301535 Decisão: 0741/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: A.P.de Souza Modas IE/CNPJ/CPF: 11.027.759/0001-84 Processo: 20122930500826 Decisão: 0607/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: ZB Alves Bicicletas IE/CNPJ/CPF: 14.928.578/0001-17 Processo: 20122900301046 Decisão: 0772/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Vitória Santos Aguiar IE/CNPJ/CPF: 13.448.773/0001-87 Processo: 20122930500286 Decisão: 0775/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Paulo Roberto Barbosa .O Goiano Me

IE/CNPJ/CPF: 10.826.935/0001-85 Processo: 20122900301051 Decisão: 0770/15 RF - Improced - R Suj.Passivo: Meg Arte Serigrafia Lt. IE/CNPJ/CPF: 03.564.542/0001-85 Processo: 20122900300527 Decisão: 790//15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Takeda Distribuidora Lt. IE/CNPJ/CPF: 11.635.171/0003-75 Processo: 20122930500815

Decisão: 0759/15RF - Nula - R

Suj.Passivo: Marcio Roberio Carneiro de Oliveira IE/CNPJ/CPF: 12.348.347/0001-09

Processo: 20122930500469 Decisão: 0018/16 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Lojas Renner S.A IE/CNPJ/CPF: 92.754.738/0111-05 Processo: 20122930500938 Decisão: 0670/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: GX Norte Com.de Roupas Lt.

IE/CNPJ/CPF: 11.075.296/0002-07 Processo: 20122930501134 Decisão: 0704/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Ellus do Brasil Conf.e Com.S/A

IE/CNPJ/CPF: 09.054.385/0053-75 Processo: 20122900300879 Decisão: 0659/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Belparaiba Dist.de P.de Beleza Lt.

IE/CNPJ/CPF: 09.476.768/0001-00 Processo: 20122901200571 Decisão: 0117/16 RF - Nula - R

Sui.Passivo: Edivan Silva de Oliveira-Me IE/CNPJ/CPF: 167.942-2

Processo: 20133000100984 Decisão: 0685/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: J.E.Ribeiro - VF Modas -Me IE/CNPJ/CPF: 15.022.322/0001-09 Processo: 20122930500502 Decisão: 0773/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Edgar Marques IE/CNPJ/CPF: 14.164.670/0001-58 Processo: 20122930500681 Decisão: 788/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Eduardo da Silva Coelho IE/CNPJ/CPF: 13.477.664/0001-98 Processo: 20122900301145 Decisão: 0745/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Claides Lazaretti Masutti IE/CNPJ/CPF: 361.713-1

Processo: 20142903200012 Decisão: 2484/15 RF - Improced - D

Suj. Passivo: Maverick Com.e Ind.de Confecções Lt. IE/CNPJ/CPF: 08.039.023/0007-07

Processo: 20122900301310 Decisão: 0750/15 RF - Improced - R

Suj. Passivo: Centro Atacadista Barão Lt. IE/CNPJ/CPF: 49.329.873/0004-84 Processo: 20122900301184 Decisão: 0764/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Bio Florais Com.de Florais Lt. IE/CNPJ/CPF: 03.878.155/0001-13 Processo: 20122900301744 Decisão: 0737/15 RF - Improced - R

Suj.Passivo: Z e Z Indústria e Com. Lt.

IE/CNPJ/CPF: 09.155.838/0001-29 Processo: 20122930500811 Decisão: 0761/15 RF - Nula - R

Suj.Passivo: Marta & Aurélio Com.e Serv.Lt

IE/CNPJ/CPF: 05.547.459/0001-23 Processo: 20112930501789 Decisão: 0611/15 RF - Nula - R

Suj. Passivo: Novo Hamburgo Artigos p/ Vest.Lt.

IE/CNPJ/CPF: 13.035.065/0002-03 Processo: 20122900300275 Decisão: 0022/16 RF - Nula - R

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

Maria do Socorro Barbosa Pereira Matrícula - 300014647 Presidente do TATE - SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 09/2016/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj. Passivo: Guaporé Terraplanagem Lt. IE/CNPJ/CPF: 10.748.471/0001-36 Processo: 20142930511089

Decisão: 2547/15 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: Comércio Pop. de P. Farm. I. e Exp. IE/CNPJ/CPF: 126.247-5 Processo: 20142801200002 Decisão: 0696/15 RF - Parc Proc - R

Suj. Passivo: Oliveira & Lima Ltda-Me

IE/CNPJ/CPF: 020.588-5 Processo: 20113000100388 Decisão: 0688/15 RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: TRR Comodoro Diesel Lt. IE/CNPJ/CPF: 01.352.566/0001-45 Processo: 20122930500438

Decisão: 0045/16 RF - Parc Proc - R Suj.Passivo: Construtora BS Lt -Epp IE/CNPJ/CPF: 00.521.472/0001-90

Processo: 20082930500067 Decisão: 0689/15 RF- Parc Proc - R Suj.Passivo: José Galdino Peixoto Neto

IE/CNPJ/CPF: 879.617.762-49 Processo: 20122900100470 Decisão: 0792/15RF - Parc Proc - R

Suj. Passivo: A.do Nascimento Auto Elétrica

IE/CNPJ/CPF: 311.330-2 Processo: 20123000600163 Decisão: 0049/16RF - Parc Proc - R

Porto Velho, 24 de junho de 2016.

Maria do Socorro Barbosa Pereira Matrícula - 300014647 Presidente do TATE - SEFIN

RESUMO DE JUI GAMENTO ABRIL/2016/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00. torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20/04/2016.

PROCESSO : Nº. 01-044863-0 : DE OFÍCIO Nº. 680/08. **RECURSO**

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : M. S. TEODORO - ME.

RELATOR JULGADOR - EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.

: Nº. 218/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. RELATÓRIO **ACÓRDÃO** : Nº. 029/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - INOCORRÊNCIA -RESTOU PROVADO NESTE CASO QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO ENCERROU SUAS ATIVIDADES COMO DEFINIDO NA INICIAL, POIS ESTE PROVOU CABALMENTE QUE ESTAVA EM PLENAATIVIDADE MERCANTIL. MANTIDAA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DAAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900600060 : VOLUNTÁRIO Nº 218/12. **RECURSO** RECORRENTE : D'VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

E IMPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL : JULGADOR - ANTÔNIO ROCHA **RELATOR GUEDES**

RELATÓRIO: Nº. 305/2012 – 1.ª CÂMARA/TATE/SEFIN ACÓRDÃO: Nº.030/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - POSTO FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ADQUIRIR MERCADORIAS COM INSCRİÇÃO CADASTRAL IRREGULAR/NÃO HABILITADO-OCORRÊNCIA-CONSTITUI INFRAÇÃO ALEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIAESTADUALAAQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COMO CAD/ICMS/RO IRREGULAR/ NÃO HABILITADO, CONTRARIANDO ASSIM DISPOSITIVO DE NORMATRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DA PENALIDADE PREVISTA PARAESPÉCIE. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. MANTÍDAA DECISÃO "AQUO" QUE JULGOU PROCEDENTEAAÇÃO FISCAL DEDUZIDO O VALOR DO IMPOSTO PAGO ATRAVÉS DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA. CONTUDO DEVE SER **APLICADAA RETROATIVIDADE BENÉFICADA NORMA** (LEI 3583/2015) NO QUE TANGE A PENALIDADE APLICADA, CONFORME PRECEITUA OART. 106, II, "C". DO CTN. VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112700100028 : VOLUNTÁRIO Nº 678/13 **RFCURSO** : ITAUTINGAAGRO INDUSTRIALS/A. RECORRENTE RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL **RELATOR** JULGADOR - LEONARDO

MARTINS GORAYEB RELATÓRIO: Nº 138/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN ACÓRDÃO: Nº 031/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: DEIXAR DE ESTORNAR CRÉDITO FISCAL-ICMS-FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA - MERECE REPAROS A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PROCEDENTE

AAUTUAÇÃO FISCAL FIRMADANAACUSAÇÃO DE QUE O SÚJEITO PASSIVO, NO EXERCÍCIO DE 2008, DEIXOU DE RECOLHER O ICMS EM DECORRÊNCIA DO NÃO ESTORNO DE CRÉDITOS SEMAMPARO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, FICANDO ASSIM O CONTRIBÚINTE SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDAPELARECORRENTE.REFORMADAADECISÃO "A QUO" QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE, CONTUDO, DEVE SERAPLICADAA RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI Nº 3583/2015 ("LEX MITIOR"), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, "C", DO CTN, RECAPITULANDO-SE APENALIDADE PARA O ARTÍGO 77, V, "A", DA PRECITADA LEI. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

: Nº. 20112900104461. **PROCESSO RECURSO** VOLUNTÁRIO Nº. 217/13. RECORRENTE RINALDI S/A IND DF

PNEUMÁTICOS

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN. **RELATOR** : JULGADOR - ANTÔNIO ROCHA **GUEDES**

RELATÓRIO: Nº. 229/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº. 032/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITO AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO ICMS/ST-FALTADE RECOLHIMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL - DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARAIMPROCEDENTE A AUTUAÇÃO BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU A SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA AO PAGAMENTO DO ICMS/ST ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ART. 27, INCISO II, §§ 6º E 8º; ART. 53, II, "D" DO RICMS/RO, QUE NÃO SEAPLICAAO CASO EM QUESTÃO, POIS RESTOU PROVADO QUE A DESTINATÁRIA DAS MERCADORIAS, CAIRU É DETENTORA DE REGIME ESPECIAL, INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2011/GAB/CRE, DATADA DE 31/ 03/2011, FLS. 11 A 15, E DO TERMO DE ACORDO N.º 113/2011, FLS. 28 A 30, EM QUE ASSUME A CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ICMS-ST, ESTANDO EM SITUAÇÃO REGULAR À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO COMO PROVADOCUMENTO DE FL.52. PORTANTO O SUJEITO PASSIVO, REMETENTE DAS MERCADORIAS NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A RETENÇÃO DO ICMS/ST. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

: Nº. 20133000101200. **PROCESSO RECURSO** VOLUNTÁRIO Nº. 887/14. : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRENTE RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN. INTERESSADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENT. ELDORADO LTDA.

RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB.

RELATÓRIO: Nº. 309/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº 033 /16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - REGISTRAR INFORMAÇÕES E APURAÇÕES FICTÍCIAS NAS GIAM'S, SEM VALORES DO LANÇAMENTO NO CÓDIGO DE OPERAÇÃO 1601- RESTOU PROVADO "IN CASU" QUE A ÎNFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDE DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR DO PAT. RECURSO DE VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.



: Nº. 20123000100221 **PROCESSO**

RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 614/13 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E

TAS COM.DE BRINQ.LTDA.

: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E **RFCORRIDA** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

: JULGADOR - EFRAIN DE RFI ATOR OLIVEIRA GRANO.

RELATÓRIO: Nº. 103/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº. 034/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS - INFORMAÇÃO EM GIAM COMO JÁ TRIBUTADA POR SUBSTÍTUIÇÃO TRIBUTÁRIA -OCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO NESTE CASO QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE RECOLHER ICMS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS AO DECLARAR EM GIAM QUE JÁ HAVIAM SIDO TRIBUTADAS POR SUBSTITUIÇÃO, CONTUDO DEVE SER APLICADA A REDUÇÃO DA MULTAAPLICADAPELO ADVENTO DA LEI Nº 3.583/ 2015, EM ATENDIMENTO AO ART. 106, II, "C" DO CTN . RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000279-8 **RECURSO** : DE OFÍCIO Nº. 065/13

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN-RO RECORRIDA INTERESSADA: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO

CASCAVEL DE T.T.LTDA.

JULGADOR - RUSSELLY **RFI ATOR**

RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

: Nº. 057/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. RELATÓRIO ACÓRDÃO: Nº. 035/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA DE PASSAGEIROS PRECEDENTE JUDICIAL - RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSAAO PRINCPIO DA RAZOABILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DAAÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEMO EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA DE PASSAGEIROS). MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000287-9 **RECURSO** : VOLUNTÁRIO Nº. 288/13 RECORRENTE: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.

: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDA **RELATOR** JULGADOR - RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

: Nº. 056/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. RELATÓRIO ACÓRDÃO: Nº. 036/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA DE PASSAGEIROS -PRECEDENTE JUDICIAL-RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSAAO PRINCPIO DA RAZOABILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL-A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIALE, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO

DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL OARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA DE PASSAGEIROS). REFORMADA DE CISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO · Nº 05-000303-4 : VOLUNTÁRIO Nº. 353/13 **RECURSO**

RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO

CASCAVEL DETTITDA

: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA RELATOR JULGADOR - RUSSELLY

RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

: Nº. 053/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. RFI ATÓRIO ACÓRDÃO: Nº. 037/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA DE PASSAGEIROS -PRECEDENTE JUDICIAL-RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12 598/06 POR OFENSAAO PRINCPIO DA RAZOABILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEACATEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO. TEMO EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000,2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO. QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTADE PASSAGEIROS). REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE AAÇÃO FISCAL PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000304-2 VOLUNTÁRIO Nº. 352/13 **RECURSO**

RECORRENTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.

: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. **RFCORRIDA** JULGADOR - RUSSELLY **RFI ATOR**

RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO : Nº. 052/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº. 038/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA DE PASSAGEIROS -PRECEDENTE JUDICIAL-RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSAAO PRINCPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL-A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIALE, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEMO EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTADE PASSAGEIROS). REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE AAÇÃO FISCAL PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000263-1 **RECURSO** : DE OFÍCIO Nº. 454/13

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA EUCATUR - EMPRESA UNIÃO

CASCAVEL DE T.T.LTDA

RELATOR: JULGADOR - ANTONIO ROCHA GUEDES RELATÓRIO: Nº. 177/2015/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº. 039/16 /1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA DE PASSAGEIROS -PRECEDENTE JUDICIAL-RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSAAO PRINCPIO DA RAZOABILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DA ACÃO FISCAL-A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIALE, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL, QUE CONFIGURAAAMEAÇATEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEMO EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTADE PASSAGEIROS). REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU NULA AAÇÃO FISCAL PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20122900101695

RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 495/14. : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - EFRAIN DE

OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO: Nº. 105/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº.041/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ICMS - NOTA FISCAL EMENTA · TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE BEM DO ATIVO FIXO - FALTA DE DESTAQUE DO IMPOSTO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS -OCORRÊNCIA - CORRETA É A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEUTRANSFERÊNCIA DE BENS DO ATIVO FIXO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL SEM DESTAQUE DO IMPÓSTO DEVIDO, CONTRAPONDO O ART. 558 DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8.321/98. PORTANTO, IMPÕE-SE AO INFRATOR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DAMULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A REDUÇÃO DA MULTA, MOTIVADA PELO ADVENTO DA LEIN. 3583/2015, EM CONSONÂNCIA COMART. 102, II, "C", DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20102900100751 **RECURSO** VOLUNTÁRIO Nº. 457/12. RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN. **RECORRIDA** INTERESSADA: POWERTECH COMERCIAL LTDA. **RELATOR** JULGADOR - LEONARDO **MARTINS GORAYEB** RELATÓRIO: Nº. 046/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

ACÓRDÃO: Nº. 042/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - TRANSFERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIZADO - ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA - ADMISSIBILIDADE -RESTOU PROVADO "IN CASU" QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADANA INICIAL OCORREU ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA FALTA DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA NOS

AUTOS. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

DECISÃO UNÂNIME.

Nº 04-024381-7 **PROCESSO**

: DE REPRESENTAÇÃO Nº. 044/15 **RFCURSO** RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN **INTERESSADO** : IMPELCO COM. E IMP. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

JULGADOR - RUSSELLY **RFI ATOR**

RUSSELAKIS DE OLIVEIURA

RELATÓRIO: Nº. 235/2015/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº. 043/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA DE FAZER DFIXAR DF UTILIZAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL ECF A QUE ESTAVA OBRIGADO PELA LEI TRIBUTÁRIA VIGENTE - OCORRÊNCIA – PROCEDE A AUTUAÇÃO FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU UTILIZAR O EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL-ECFA QUE ESTAVA POR LEI OBRIGADO A USÁ-LO. INOBSERVÂNCIA REGRA GERAL QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE. PRESCRITANO ARTIGO 491-A DO RICMS/DECRETO Nº 8.321/98. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ELIDIDA. SUJEITO PASSIVO REVEL. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE AAÇÃO FISCAL PARA QUE ESTA SEJA CONSIDERADA PROCEDENTE, MANTENDO-SE A MULTA DE 50 (CINQUENTA) UPF/RO, POR PERÍODO DA NÃO UTILIZAÇÃO DO ALUDIDO EQUIPAMENTO - ECF, CONFÓRME APLICADO À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132700500004 **RECURSO** : DE OFÍCIO Nº. 928/14 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN INTERESSADA: ALFA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CARNES LTDA : JULGADOR - EFRAIN DE RFI ATOR OLIVEIRA GRANO

RELATÓRIO: Nº. 111/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº.044/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS — PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTAS FISCAIS -INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO "IN CASU" QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU. AFÁSTADA A PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS POR FALTA DE ÉSCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DA AQUISIÇÃO. ENTRADAS COBERTAS POR NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA OBJETO DE OUTRA AÇÃO FISCAL. MANTIDA A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20133000100052 : VOLUNTÁRIO Nº 792/14 **RECURSO** RECORRENTE: B. SPLENDOR LANCHONETE E CONVENIÊNCIA - ME

: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL **RECORRIDA** RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO RELATÓRIO: Nº. 102/2015/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº. 045/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS-FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTAS FISCAIS -SUPRESSÃO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA -RESTOU PROVADO "IN CASU" QUE O SUJEITO

PASSIVO DEIXOU DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTAS FISCAIS E SUPRESSÃO DO IMPOSTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 71 DA LEI 688/96. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDÊNCIA DA ACÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20123000200133. RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 683/13. RECORRENTE : ARCELORMITTAL BRASIL S.A. RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. : JULGADOR - ANTÔNIO ROCHA **RELATOR** GUEDES.

RELATÓRIO: Nº. 119/2015 – 1.ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº.046/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE EFETUAR O ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL EM OPERAÇÕES DE REMESSA PARA ÀREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL - OCORRÊNCIA · DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU OPERAÇÕES DE REMESSA DE MERCADORIAS PARA A ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DE OUTROS ESTADOS, CONSEQUENTEMENTE DEIXOU DE EFETUAR O ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL APROPRIADO INDEVIDAMENTE, VIOLANDO ASSIM DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 3.583/2015 QUE ALTEROU A PENALIDADE PARA A PREVISTA NO INCISO V, ALÍNEA "A", ITEM "1", DO MESMO ARTIGO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20123000300153. **RECURSO** : VOLUNTÁRIO Nº. 164/14. RECORRENTE : DISTRIBUIDORA COIMBRA IMP. E **EXPORTAÇÃO LTDA**

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. RELATOR : JULGADOR - ANTONIO ROCHA **GUEDES**

RELATÓRIO: Nº.118/2015/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN. ACÓRDÃO: Nº.047/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - FALTA DE RECOLHIMENTO -OMISSÃO DE RECEITA - OCORRÊNCIA-PROCEDENTE É A AÇÃO FISCAL BASEADA NA COMPROVAÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS, MEDIANTE A OMISSÃO DE RECEITATRIBUTÁVEL NÃO DECLARADA, CONTRARIANDO O QUE PREVÊ O ART. 53, V, ALÍNEA "A", DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98. NO ENTANTO, COM SUPERVENIÊNCIA DA LEI 3583/ 2015, QUE ALTEROU A PENALIDADE PARA A ESPÉCIE, E DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE PREVISTA NO ART. 106, INC. II, LETRA "C". DO CTN. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVE SER REVISADO. AÇÃO FISCAL PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20113000100063 **RECURSO** : DE OFÍCIO Nº 028/15 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

INTERESSADA: H. V. R. MÓVEIS LTDA RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR RELATÓRIO: Nº 337/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN ACÓRDÃO: Nº 031/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA - DEIXAR DE APRESENTAR ARQUIVO MAGNÉTICO DA EFD – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO - DEVE SER DECLARADA A IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO QUE TANGE AO PROCEDIMENTO FISCAL, NO QUAL O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO FISCAL, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 406 C, §8º DO RICMS -RO. APLICAÇÃO RETROATIVA DE NORMA POSTERIOR NOSTERMOS ART. 106, II, "B" DO CTN. MANTIDA A DECISÃO "A QUO" QUE JULGOU IMPROCEDENTE AAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 20123000100262 **RECURSO** · VOLUNTÁRIO Nº 440/14 RECORRENTE: H. V. R. MÓVEIS LTDA **RECORRIDA** : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR RELATÓRIO: Nº 338/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN ACÓRDÃO: Nº 032/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS-APROPRIAR INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL RELATIVO À ENTRADA DE MERCADORIAS SEM DÉBITO DO IMPOSTO -MERCADORIAS SUJEITAS AO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - OCORRÊNCIA - É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUALA PROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ACOBERTADAS COM DOCUMENTOS FISCAIS SEMDÉBITO DO IMPOSTO QUANDO AS MERCADORIAS ESTÃO SUJEITAS AO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVE SER ÁPLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 3.583/2015 QUE ALTEROU A PENALIDADE DO ARTIGO 77, INCISO IV, ALÍNEA "A" PARA A PREVISTA NO ARTIGO 77, INCISO V, ALÍNEA "A-1", DA LEI 688/ 96. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Resolução nº 004/CEDRS/2016 Porto Velho/RO, 28 de junho de 2016.

Dispõe sobre os procedimentos para o credenciamento das entidades executoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural -ATER, junto ao SIATER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- CEDRS, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

CONSIDERANDO Portaria/MDA nº 35, de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre a implementação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER, instituído pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;

HORA EMTSSÃO: 12:52:31

DATA EMISSÃO: 27/06/2016



CONSIDERANDO a Portaria nº 116, de 26 de dezembro de 2012, dispõe sobre a necessidade de regulamentar e estabelecer procedimentos de renovação de cadastramento das entidades executoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -PRONATER, instituído pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que o CEDRS / RO aprovou os procedimentos para análise de entidades prestadoras de servicos de ATER pública junto ao SIATER:

CONSIDERANDO que os procedimentos vêem ao encontro visando fortalecer o SIATER em nosso. Estado, dando melhores condições de análise de entidades prestadoras de serviços de ATER pública para agricultores familiares.

- Art. 1º A entidade interessada no credenciamento para execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, junto ao Sistema de Assistência Técnica e Rural – SIATER, em Rondônia, deverá formalizar requerimento assinado por seu representante legal, endereçado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável -CEDRS, apresentando além dos documentos exigidos pela legislação, deverá:
- I Realizar uma apresentação em até 15 (quinze) minutos do histórico e ações da empresa, pelos seus representantes ao conselho, após o referendo da Câmara Técnica.
- II Comprovar através de projeto, relatório, fotografias, que demonstrem ações e/ou atividades em pelo menos 03 (três) eixos, dentro do Estado de Rondônia, conforme abaixo:
- Educação no campo, gênero e etnia; a.
- b. Desenvolvimento territorial rural sustentado;
- Meio ambiente: C.
- Agricultura familiar e agroecologia; d.
- Associativismo e/ou cooperativismo.
- III Comprovação da prática de metodologia participativa, através de lista de presenças, relatórios e outros.
- Art. 2º As comprovações citadas nos Incisos II e III do Artigo 1º dessa Resolução, deverão ser apresentadas à Câmara Técnica do CEDRS/RO em até 90 (noventa) dias a partir da solicitação de cadastro da entidade no Sistema SIATER/MDA.
- I a Câmara Técnica comunicará a entidade data, local e horário para a apresentação das comprovações
- Art. 3° Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Teresinha Braganhol Vice - Presidente do CEDRS Secretária Adjunta de Estado da Agricultura Governo do Estado de Rondônia

IDARON

INITIA DE GESTORA: 190023 - AG DE DEF SANTT AGROSTIVOPAST DOS ESTAD

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA : 2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNTA BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.812.936,62	11.509.552,29	PASSIVO CIRCULANTE	1.495.109,49	922.166,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.138.083,94	9.902.277,84	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	85.214,69	110.635,11	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1.409.894,80	818.311,76
Demais Créditos a Curto Prazo	492.236,21	508.099,09	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	1.097.401,78	988.540,25	Valores Restituíveis	85.214,69	103.855,11
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATI VO NÃO CIRCULANTE	39.970.174,46	35.413.210,26	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	İ		Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.495.109,49	922.166,87
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	j j		
Imobilizado	39.970.174,46	35.413.210,26	į į	į	İ
Bens Moveis	35.801.701,23	31.244.737,03	į į	İ	
Bens Imoveis	4.168.473,23	4.168.473,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados	İ	Ï
			Superavit/Déficits do Exercício	3.882.640,19	1.876.636,35
	Ï		Superáv/Défic de Exerc Anter	46.000.595,68	45. 248. 928, 67
			Ajustes de exerc anteriores	-595.234,28	-1.124.969,34
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.288.001,59	46.000.595,68
TOTAL DO ATIVO	50.783.111,08	46.922.762,55	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.783.111,08	46.922.762,55

Ouadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	ATIVO(I)				PASSIVO(II)			
	ATIVO FINANCEIRO		9.223.298,63	10.006.132,95	PASSIVO FINANCEIRO		4.050.274,73	1.605.082,52
Ī	AT IVO PERMANENTE		41.559.812,45	36.916.629,60	PASSIVO PERMANENTE			
					SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)		46.732.836.35	45.317.680.03

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	 Exercício Atual	Exercício Anterior
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con Diárias Concedid(Pendente Prest Con	48.300,00 215.439,17	0,00 122.895,00		0,00	0,00
TOTAL	263.739,17	122.895,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

		Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		5.173.023,90	8.401.050,43
Ordinária Vinculado RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES		1.127.612,90 4.045.411,00 4.045.411,00	303.129,89 8.097.920,54 8.097.920,54

CMR

Portaria nº **47**/2016/GAB/CMR Porto Velho, 27 de junho de 2016

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Art. 1º EXONERAR a partir de 08/06/2016 a Sra. MARCOS RODRIGO CAETANO, portador do RG nº 000.010259-50 SSP/RO e CPF nº 000.365.932-14, que exercia a função de Assessor Técnico Operacional, cargo comissionado, lotado na Sede Operacional.

Art. 2 Essa portaria retroagirá para o dia 08/06/2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira

Diretor Presidente da CMR

Matrícula: 101089

Portaria nº 48/2016/GAB/CMR Porto Velho, 27 de junho de 2016

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 16/06/2016 o Sr. VALMOR VIEIRA DA ROCHA, portador do **RG** nº **540.971 SSP/RO e CPF** nº **576.561.692-53**, que exercia a função de Assessor Técnico Operacional, cargo comissionado, lotado na Sede Operacional.

Art. 2º Essa portaria retroagirá para a data de 16/06/2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira Diretor Presidente da CMR Matrícula: 101089

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.01224-0000/2016, que foi considerada dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e linhas telefônicas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa PROTEC TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOSLTDA - ME, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Porto Velho/RO, 24 de junho de 2016. REGISTRÉ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Fedeal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 08 de junho de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 599 /GAB/DER/RO Em: 27 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.01470-0001/2016, de 20.06.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o gozo de férias, do servidor JADIR PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 300127548, lotado na Usina de Asfalto — CBUQ de Ji Paraná deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercicio de 2015, marcada para 01.07.2016 à 30.07.2016, ocorrerá no período de 01 à 30.10.2016, objeto da Portaria nº 187/GAB/DER/RO, de 19.02.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO VIANA COELHO Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 559 /GAB/DER/RO Em: 20 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-2201.20950-00/2011, de 26.10.2011,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Condeder o enquadramento no Cargo de Agente em Atividades Administrativas, a servidora **MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS**, matricula nº 300009500, lotada neste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral – DER/RO

ORDEM PARA ENTREGA DE MATERIAL

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com sede Rua Nelson Rodrigues, Nº 01-Compensa, no município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.420.916/0001-51, INICIAR o fornecimento de materiais referente ao Contrato nº 019/16/FITHA, cujo objeto é: Aquisições de Materiais Asfálticos serem utilizados para Confecção de Capas Asfálticas, para Execução dos Serviços de Recapeamento em CBUQ e TSD, no município de Cujubim, conforme especificação a seguir: 1- Cimento Asfáltico CAP-60/70 para CBUQ= 66T; 2- Asfalto Diluído CM-30 para Imprimação= 22T. e 3- Emulsão Asfáltica R-2C para TSD e FOG=54T.

CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Portaria nº 519 /GAB/DER/RO Em: 16 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01093-0001/2016, de 10.05.2016, Requerimento de 10.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o gozo de férias da servidora **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 300014914, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá no periodo de **11 à 30.09.2016** – 20 (vinte) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 520 /GAB/DER/RO Em: 16 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01122-0001/2016, de 12.05.2016,



Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar 12 (doze) dias do gozo de férias da servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, matrícula nº 300110287, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos, e Orçamento de Obras, deste Departamento, marcada para 08.07.2016 à 29.07.2016 – 12 (doze) dias, ocorrerá no periodo de **11.07.2016** à **22.07.2016** – 12 (doze) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 525 /GAB/DER/RO Em: 17 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 152/RH/CAU/DER, de 17.06.2016,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARTA FRUTUOSO GOMES,** matricula nº 300134581, para desenvolver a função de Gestora de Recursos Humanos da Coordenadoria de Ações Urbanista deste Departamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 526 /GAB/DER/RO Em: 17 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 623/DPPO/DER/RO, de 16.06.2016,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALMIR GONÇALVES CAMPELO**, Engenheiro Civil, matricula nº 300011477, para responder pelo expediente da

Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras deste Departamento, em substituição ao titular Joaquim de Souza, em gozo de férias regulamentares no período de 20 à 30.06.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 560 /GAB/DER/RO Em: 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01198-0001/2016, de 20.05.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o 2º periodo do gozo de férias da servidora ROSANA ALVES FEITOSA, matrícula nº 300128074, lotada na Procuradoria Juridica deste Departamento, marcada para 09.05.2016 à 28.05.2016 – 20 (vinte) dias, ocorrerá nos periodos de 20 à 29.07.2016 – 10 (dez) dias e 14 à 23.12.2016 – 10 (dez) dias, objeto da Portaria nº 076/GAB/DER/RO, de 28 de janeiro de 2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 561 /GAB/DER/RO Em: 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.00451-0001/2016, de 01.03.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, matrícula nº 300002872, lotado na Gerência de Logística e Patrimônio deste Departamento, marcada para 01 à 30.03.2016, ocorrerá no periodo de **01 à 30.09.2016.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER Portaria nº 579 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61de 05/04/2016, Memorando nº 330/13ª RR Porto Velho, de 24.05.2016, conforme Oficio nº 144/GAB/SEPOG/REGIONAL II/Ariquemes, 09 de junho de 2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 09.06.2016, a servidora JANETE DA SILVA ARRUDA SOARES DOS SANTOS, matricula n. 300135808, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Unidade Avançada de Planejamento e Gestão Regional II de Ariquemes-RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 580 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01093-0001/2016, de 10.05.2016, Memorando nº 212/GIT/DER/RO, de 22.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 529, de 10.11.2009, publicada no DOE $n^{\rm o}$ 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **HELENA MES-SIAS DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administradas, matrícula nº 300008967, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transporte deste Departamento, marcada para 01.07.2016 à 30.07.2016, ocorrerá no periodo de 03.11.2016 à 02.12.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria nº 581 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 721/DPPO/DER/RO, de 23.06.2016.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n° 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALMIR GONÇALVES CAMPELO**, Engenheiro Civil, matricula nº 300011477, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras deste Departamento, em substituição ao titular Joaquim de Souza, em gozo de férias regulamentares no período de **01** à **17.01.2016.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 582 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01093-0001/2016, de 10.05.2016, Memorando nº 041/CINFRA/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **OSIMAR MOURA SILVA**, matrícula nº 300116176, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos no setor de Fiscalização deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá nos periodos de 16.07.2016 à 31.07.2016 – 15 (quize) dias e 15.01.2017 à 30.01.2017 – 15 (quinze) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER Portaria nº. 582-A /GAB/DER Em: 23 de junho de 2016.

Autoriza horário especial de trabalho a servidora VALERIA LOURENCO DIAS.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.00598-0001/2016, de 11.03.2016, 16,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o horário especial de trabalho, fundamentado no Artigo 57 da Lei Complementar nº 068/92 e Decreto 6.418 de 16.06.1994, a servidora Valéria Lourenço Dias, Desenhista Cadista, matrícula nº 300127725, devidamente matriculada na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no curso de Engenharia Civil, a fim de possibilitar a freqüência normal às aulas.

Art. 2º -A servidora cumprirá jornada de trabalho as Terças-feiras das 07:30 às 09:10 horas, no periodo de 08.03.2016 à 03.05.2016.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 583 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 388/13ª RR/P.Velho, de 21.06.2016,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MANOEL JOSE DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matricula nº 300107120, para exercer a função de chefe de campo na Residência de Porto Velho, deste Departamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER Portaria nº 584 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01359-0001/2016, de 10.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir 15 (quinze) dias do gozo de férias do servidor MURYLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 300129654, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras deste Departamento, marcada para 01.10.2015 à 30.10.2015, sendor que ja foi usufruido 15 dias no periodo de 14 à 28.10.2015 o restante ocorrerá no periodo de 13 à 27.06.2016 – 15 (quize) dias, objeto da Portaria nº 528/GAB/DER/RO, de 08.10.2015 , publicado no DOE nº 2837, de 07.12.2015 – fl 51.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 585 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01384-0001/2016, de 15.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir 15 (quinze) dias do gozo de férias do servidor **ALMIR DAS CHAGAS SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300073050, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras deste Departamento, marcada para 20.06.2016 à 03.07.2016, ocorrerá no periodo de 19.09.2016 à 03.10.2016 – 15 (quize) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Portaria nº 586 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01376-0001/2016, de 14.06.2016, Memorando nº 091/CINFRA/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora MARIA JOSE DA SILVA NETA, Agente em Atividades Adminsitrativas, matrícula nº 300002628, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos deste Departamento, marcada para 01.07.2016 à 30.07.2016, ocorrerá nos periodos de 15.11.2016 à 30.11.2016 – 15 (quize) dias e 01.02.2017 à 15.02.2017 – 15 (quinze) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 587 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01199-0001/2016, de 20.05.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora MARIA DAS MERCES SOUSA FERNANDES, Agente em Atividades Adminsitrativas, matrícula nº 300002681, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transportes, deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá no periodo de 01 à 20.10.2016 – 20 (vinte) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER Portaria nº 588 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01380-0001/2016, de 14.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300127791, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU deste Departamento, marcada para 01.07.2016 à 30.07.2016, ocorrerá nos periodos de 18 à 29.07.2016 – 12 (doze) dias e 02 à 19.01.2017 – 18 (dezoito) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 589 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01252-0001/2016, de 31.05.2016, Memorando nº 041/GECONV, de 25.05.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029613, lotada na Gerência de Convênio deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá nos periodos de 01.07.2016 à 15.07.2016 – 15 (quize) dias e 16.12.2016 à 30.12.2016 – 15 (quinze) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER Portaria nº 590 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01305-0001/2016, de 07.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar n^0 529, de 10.11.2009, publicada no DOE n^0 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, matrícula nº 300016152, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transportes, deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá no periodo de **01 à 20.12.2016 – 20 (vinte) dias.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 591 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01335-0001/2016, de 09.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 529, de 10.11.2009, publicada no DOE $n^{\rm o}$ 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029717, lotado na Procuradoria Juridica, deste Departamento, marcada para 01.07.2016 à 30.07.2016, ocorrerá no periodo de **01 à 30.01.2017**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Portaria nº 592 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLI-COS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01375-0001/2016. de 14.06.2016 e Memorando nº 479/16/GLP/DER-RO, de 14.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, matrícula nº 300128428, lotada na Gerência de Logística e Patrimônio deste Departamento, marcada para 01.10.2016 à 30.10.2016, ocorrerá nos periodos de 07 à 21.11.2016 - 15 (quinze) dias e 04 à 19.04.2017 - 15 (quinze) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

> Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 593 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.00916-0001/2016, de 19.04.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor PEDRO MIGUEL CROCHI LEDESMA, matrícula nº 300121488, lotado na Aeroporto de Cacoal deste Departamento, marcada para 01.05.2016 à 30.05.2016, ocorrerá no periodo de 01 à 30.08.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

> Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 594 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01259-0001/2016, de 31.05.2016, Memorando nº 045/2016/4ª RR-DER-RO, de 25.05.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados na 4ª Residência Regional de Cacoal, deste Departamento, marcada para 04.07.2016 à 03.08.2016, ocorrerá no periodo de 09.01.2017 à 07.02.2017.

Servidor	Matricula	Cargo
Dorgival Leite de Figueiredo Neto	300106215	Engenheiro Civil
Esmael Vicente de Menezes	300106846	Motorista

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

> Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 595 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01279-0001/2016, de 02.06.2016, Memorando nº 00225/2016/12ª Jaru, 31.05.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor ROMILDO PE-REIRA DA SILVA, matrícula nº 300126331, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá no periodo de 01 à 30.01.2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

> Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 596 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE n^{0} 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.0287-0001/2016, de 03.06.2016, Memorando nº 350/13aRR, de 03.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor RODRIGO PES-SOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300106144, lotado na 13ª residência Regional de Porto Velho deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, ocorrerá no periodo de 01 à 30.12.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

> Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 597 /GAB/DER/RO Em: 23 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-GENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01352-0001/2016, de 09.06.2016, Requerimento de 09.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor MARCOS BRITO PITA DO CARMO, matrícula nº 300107047, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento, marcada para 04.07.2016 à 02.08.2016, ocorrerá nos periodos de 18.07.2016 à 01.08.2016 - 15 (quinze) dias e 10.02.2017 à 24.02.2017 -15 (quinze) dias.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RETIFICAÇÃO

Portaria nº 489/GAB/DER/RO, Em: 13 de junho de 2016, publicado no DOE nº 110, de 17.06.2016 – fl 88

Onde se lê: **DESIGNAR**, a contar de 05 de janeiro de 2016, o servidor **FABIANO FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 300136344, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, no processo administrativo nº 01.1420.00205-00/2014, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte de guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota do FITHA/DER-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se: DESIGNAR o servidor FABIANO FERREIRA DA SILVA LONGHI, matricula nº 300136344, para sem prejuizo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no processo administrativo nº 01.1411.00205-00/2014, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou sistema informatizado e integradopara gestão de frota do FITHA/DER-RO. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2016. Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER/RO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 480/GAB/DER/RO, Em: 10 de junho de 2016, publicado no DOE nº 110, de 17.06.2016 – fl $\,$ 86

Onde se lê: Membro

Carlos Ricardo Goebel - Matricula 300133307

Leia-se: Membro

NILSON HONORATO DE SOUZA MATRICULA 300007622

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016 Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER/RO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 460/GAB/DER/RO, Em: 09 de junho de 2016, publicado no DOE nº 110, de 17.06.2016 – fl $\,$ 84 $\,$

Onde se lê: LOTAR, a contar de 01.03.2016, o servidor MARCUS AURELIO MENDONÇANANIN

Leia-se: DESIGNAR, a contar de 01.03.2016, o servidor MARCUS AURELIO MENDONÇA NANIN.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016. Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Retificação

Edital $\,$ N° 002/DER-RO, de 09 de junho de 2016, publicado no DOE n° 104, de 09.06.2016.

Onde se lê:

5.6. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

5.7. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Emprego de Operário:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1.Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida – mínimo 20 horas por curso	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos	
2.Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato)	para cada 06 meses	06 (oito) pontos	
TOTAL GERAL			12,0 pontos	

b) Emprego de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1.Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida – mínimo 20 horas por curso	\ / I	06 (seis) pontos	
2.Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato)		06(oito) pontos	
TOTAL GERAL	,		12,0 pontos	

c) Emprego de Oficial de Manutenção:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONT	TUAÇÃO
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida mínimo 20 horas por curso	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos
2.Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato)		06 (oito) pontos
TOTAL GERAL			12,0 pontos
()	•	•	

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Incariaño Daraiol (internet a procencial)	12.06.2016 - 10.06.2016
Inscrição Parcial (internet e presencial) Divulgação Inscrições	13.06.2016 a 19.06.2016 20.06.2016
Entrega de Títulos e Documentação (Confirmação de	21.06.2016 a 24.06.2016
Inscrição)	21.00.2010 a 24.00.2010
Lista provisória dos candidatos com inscrição deferida	27.06.2016
Interposição de recurso ao indeferimento de inscrição	29.06.2016 a 30.06.2016
Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrição	05.07.2016
Convocação para a Prova Prática e Teste de Aptidão Física-Publicação dos locais de realização das provas	06.07.2016
Aplicação da Prova prática e Teste de Aptidão Física	11.07.2016 a 16.07.2016
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos e da prova prática	19.07.2016
Interposição de recursos das notas da avaliação de títulos e da prova prática	19.07.2016 a 20.07.2016
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	25.07.2016

Leia-se:

5.6. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

5.7. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

- a) Emprego de Operário:
- a) Emprego de Operário:

ITENS DE AVALIA	ITENS DE AVALIAÇÃO		ΓUΑÇÃΟ
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida – mínimo 20 horas por curso		06 (seis) pontos
2.Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato)		06 (seis) pontos
TOTAL GERAL			12,0 pontos

b) Emprego de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1.Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida – mínimo 20 horas por curso		06 (seis) pontos	
2.Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato)	, , ,	06(seis) pontos	
TOTAL GERAL			12,0 pontos	

c) Emprego de Oficial de Manutenção:

ITENS DE AVALIA	ITENS DE AVALIAÇÃO		TUAÇÃO
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida mínimo 20 horas por curso	, ,,	06 (seis) pontos
2.Experiência Profissional	Em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato)	cada 06 meses	06 (seis) pontos
TOTAL GERAL			12,0 pontos

(...)

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA			
Inscrição Parcial (internet e presencial)	13.06.2016 a 19.06.2016			
Divulgação Inscrições	20.06.2016			
Entrega de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição)	21.06.2016 a 24.06.2016			
Lista provisória dos candidatos com inscrição deferida	29.06.2016			
Interposição de recurso ao indeferimento de inscrição	29.06.2016 a 1º.07.2016			
Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrição	05.07.2016			
Convocação para a Prova Prática e Teste de Aptidão Física-Publicação dos locais de realização das provas	06.07.2016			
Aplicação da Prova prática e Teste de Aptidão Física	11.07.2016 a 16.07.2016			
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos e da prova prática	19.07.2016			
Interposição de recursos das notas da avaliação de títulos e da prova prática	19.07.2016 a 20.07.2016			
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	25.07.2016			

Em: 27 de junho de 2016

Marcelo Jose Burgel

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo Portaria n. 477/GAB/DER/RO-2016, de 10/06/2016

AVISO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMETRANSPORTES - DER/RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT - 22ª UNIT/RO-AC obteve LICENCA DE INSTALAÇÃO, referente ao processo 16.0456.00.2016. junto a Prefeitura do município de Porto Velho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA para Implantação e pavimentação de ruas laterais com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na rodovia BR-364, trecho: ent. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Div. RO/AC, segmento: KM 713,96 - KM 724,36 - Código PNV: 364BRO1390 - 364BRO1410, extensão de 10,40 KM no município de Porto Velho - RO.

CELSO VIANA COELHO Diretor Geral Adjunto do DER-RO

EXT. Nº 315 DO CONVÊNIO Nº 055/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Aquisição de 304,00 m de tubos de concreto, CA-1, diâmetro igual a 1,00 m e espessura igual a 12,00 cm, para serem utilizados na execução de bueiros no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho. às fls. 09/12, Planilha Orçamentária, à fl. 13, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 14, Memorial Descritivo, às fls. 15/23, Croquis, às fls. 24/25, Análise Técnica, à fl. 151, Parecer Jurídico nº 140/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 155/156 vº e De acordo do Diretor Geral, à fl. 156 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 105.740,32 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à transferência obrigatória da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00429, de 15.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1016, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 153), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, conforme fl. 07.

§ 2º. O valor de R\$ 5.740,32 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 67) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias PROCESSO: 01.1420-01187-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho- Diretor Geral - Fábio Patrício Neto - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho **Diretor Geral / DER-RO**

EXT. Nº 316 DO CONVÊNIO Nº 057/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Execução de calhas no pátio da Escola Municipal, Rua Valécio de Araújo com Rua Ayrton Senna, e no Pátio da Escola Ronaldo Aragão, Rua das Comunicações, no Município sob administração do ente CONVENENTE, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Especificações Técnicas, às fls. 09/15, Planilha Orçamentária, às fls. 16/17, memória de Cálculo, às fls. 18/20, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 21, Composição de Custo, às fls. 22, Composição Analítica do BDI, às fls. 23, Parecer Técnico, às fls. 45, Parecer nº 0141/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 279/281 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 281 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 43.299,65 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 41.134,67 (quarenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00456, de 21.06.2016 (fls. 267), vinculada ao Programa de Trabalho n° 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 02/03.

§ 2º. O valor de R\$ 2.164,98 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e



noventa e oito centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 83.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias **PROCESSO: 01.**1420-01381-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho- Diretor Geral - Gislaine Clemente - Prefeita

Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 317 DO CONVÊNIO Nº 059/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DO OBJETO: Aquisição de 17,00 m de Tubos Metálicos, com D=3,05 m, para execução de bueiros nas estradas vicinais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Planilha Orçamentária Geral, à fl. 12, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 13, Memorial Descritivo, às fls. 14/30, Croquis, à fl. 31, Análise Técnica, à fl. 219, Parecer Jurídico nº 139/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 123/124 vº e De acordo do Diretor Geral, à fl. 124 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. **DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:** O valor global do presente convênio

é de **R\$ 55.590,00** (cinqüenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais). **§ 1º.** O valor de **R\$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00425, de 15.06.2016, à fl. 121, decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Adelino Ângelo Follador. **§ 2º.** O valor de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 128.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias **PROCESSO: 01.**1420-01190-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho- Diretor Geral - Jurandir Oliveira

Araújo - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho

Diretor Geral / DER-RO

EXT. № 318 DO CONVÊNIO № 060/16/PJ/DER/RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem,
Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia
D´Oeste.

DO OBJETO: Aquisição de 205,00m de Tubos de Concreto Armado com D=0,80m e 640,00m D=1,00m para a execução de drenagem pluvial nas Ruas e Avenidas no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 11/12-14, Planilha Orçamentária Geral, à fl. 13, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 15, Memorial Descritivo, às fls. 16/29, Croquis, à fl. 30, Análise Técnica, à fl. 217, Parecer Jurídico nº 138/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 221/222 vº e De acordo do Diretor Geral, à fl. 222 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 264.833,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais). § 1º. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1012, Elemento de Despesa nº 33.40.41, conforme Nota de Empenho nº 00427, de 15.06.2016, à fl. 219, decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Jean Oliveira. § 2º. O valor de R\$ 14.833,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 127.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias **PROCESSO: 01.**1420-01151-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho- Diretor Geral - Jurandir Oliveira Araújo - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral / DER-RO

EXT. № 319 DO CONTRATO № 015/16/PJ/DER/RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica com CBUQ em Vias urbanas , no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, a pedido do Departamento Estadual De Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER-RO conforme especificação abaixo:

FEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT.
Cimento asfáltico CAP 50/70 para CBUQ T 189,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do DER-RO, na seguinte programação: R\$ 541.655,10 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) - Programa de Trabalho: 400091 – 267.821.129.10.13.00.00; - Fonte de Recurso: 3215; - Elemento de Despesa: 44.90.30; - Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00385/DER, de 06.06.2016, às fls. 61.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **PROCESSO: 01.**1420-00938-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho- Diretor Geral - Ana Paula Ferreira dos Santos - Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 320 DO CONTRATO Nº 016/16/PJ/DER/RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica com CBUQ em Vias urbanas , no município de Alvorada D´Oeste/RO, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER-RO conforme especificação abaixo:

 ITEM
 ESPECIFICAÇÃO
 UNID.
 QUANT.

 1
 Emulsão Asfáltica RR-1C
 T
 16,00

 2
 Cimento asfáltico CAP 50/70
 T
 170,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do DER-RO, na seguinte programação: R\$ 522.379,80 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.821.129.10.13.00.00; - Fonte de Recurso: 3215; - Elemento de Despesa: 44.90.30; - Licitação: Pregão; - Modalidade: 5 Global; tudo conforme Nota de Empenho nº 00386/DER, de 06.06.2016, às fls. 59.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 01.1420-00971-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho- Diretor Geral - Ana Paula Ferreira dos Santos - Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 321 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Luiz Correis de Lima DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 79, Il da Lei Federal nº 8.666/93,

art. 9°, I da Lei nº 8245/91, fica rescindido o CONTRATO DE LOCAÇÃO, a partir de 30 de julho de 2016, conforme documento constante nos autos do Processo nº 01-1420.01250-0001/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO de que trata a Cláusula Primiera, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

PROCESSO Nº 01.1420.01250-0001/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Luiz Correia de Lima - Locador.

Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral / DER-RO

EXT. № 322 DO TERMO DE APOSTILAMENTO]AO CONTRATO № 083/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. S. Lamar Ltda.

OBJETO: Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao CONTRATO acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª.

DO PREÇO- O valor do reajustamento da 6ª e 7ª Medição do CONTRATO é de R\$ 155.885,09 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)e o valor do reajustamento da 8ª e 9ª Medição do CONTRATO

é de R\$ 42.377,20 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) todos previstos da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro. PROCESSO Nº 01.1420.03798-0005/2012 ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho - Diretor Geral - Alexandre da Silva Lamar - Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho Diretor Geral / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-0066/00/15/FITHA. Convênio n.º 002/2015/FITHA.

Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO. Aquisição de 72,00m de chapas metálicas com Ø=2,00m, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm e mod. 20 C, nas localizações constantes na Planilha Orçamentária, às fls. 18 e recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha C 15 (sentido Trav. B 40) - trecho: Travessão B 40 / Km 1,200, extensão 12,00 Km; Linha C 05 (sentido Trav. B 40) - trecho: RO 140 / Km 16.00, extensão 16,00 Km; Linha C 10 (sentido Trav. B 30) -Travessão B 54 / Km 25,00, extensão 25,00 Km; Linha C 15 (sentido Trav. B 80) - trecho: RO 140 / Km 16,00, extensão 16,00 Km e Linha C 05 (sentido Trav. B 80) - trecho: RO 140 / Km 14,439, extensão 14,439 Km, totalizando 83,439 Km de extensão no município de Cacaulândia-RO Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/ 11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a prestação de contas final do Convênio n.º 002/15/FITHA.

Porto Velho, 24 de Junho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO Presidente do FITHA

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 073/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009 e 022, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 073/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 492/2015, para Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para implantação da fábrica de tubos (manilhas) e blocos sextavados de concreto, tendo como Fornecedora a empresa N. V. VERDE & CIA LTDA - ME no valor total de R\$ 102.197,99 (Cento e dois mil e cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00109.0000/2016. Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO

Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº 01.1420.00160-01/2016/DER-RO, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de jornal de circulação no estado de Rondônia, foi homologada em favor da empresa: JORNALAG DE RONDÔNIA LTDA - ME, vencedora do Item: 01 com proposta no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06.

Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO № 020/GAB/DER-RO Em. 24.06.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.-000013-001/2015 de 03.08.2015.

INTERESSADO: RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI

SOLICITA REGISTRO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, AO DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto/DER-RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PEGRÃO ELETRÔNICO №024/2015

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADE-RIUAATA DE REGISTRO DE PRECOS RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 024/2015 do Ministério Público do Estado de Rondônia, para serviços de manutenção das instalações do Ginásio FIDOCA, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 01.1420.01280-01/2016, foi HOMO-LOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da E.J.C CAULA ME vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 383.581,47 (Trezentos e oitenta e três

mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Porto Velho, (RO), 27 de Junho de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO Diretor Geral Adjunto – DER/RO

EXT. № 267 DO CONVÊNIO № 057/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de

Transportes e Habitação – FITHA e o Município de

Seringueiras.

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 11 e 17, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 12 e 18, Memorial de Cálculo, às fls. 13/16 e 19/22, Memorial Descritivo, às fls. 24/45, Análise Técnica/CPPO, às fls. 216 e Parecer nº 101/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 229 e s, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 2.129.841,85 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) § 1º. O valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões, e vinte mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00117, de 10.05.2016, vinculada ao Programa Trabalho n٥ de 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 219). § 2º. O valor de R\$ 109.841,85 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 127) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **PROCESSO:** 01-1411-00706-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho — Presidente / FITHA — Armando Bernardo da Silva — Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA

EXT. № 268 DO CONVÊNIO № 058/16/FITHA. CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de

Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: Linha 140 Sul - Trecho: RO 010 / Km 13,00 - Extensão: 13,00 Km; Linha 144 Sul -Trecho: RO 010 / Km 15,00 - Extensão: 15,00 Km; totalizando 28,00 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Orçamentária, às fls. 07, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 08, Planilha Orçamentária, às fls. 09/10, Trecho da Estrada, às fls. 11, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 12/15, Memorial Descritivo, às fls. 18/21, Mapa de Localização, às fl. 23, Análise Técnica, às fls. 220/221, Parecer Jurídico nº 097/2016/CONV/ PROJUR/FITHA, às fls. 228/230 vº e De acordo do Presidente do FITHA, à fl. 230 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE



LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 534.299,57 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à transferência obrigatória da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00178, de 15.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 223). § 2º. O valor de R\$ 34.299,57 (trinta e quatro mil, duzentos noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 132) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. PROCESSO: 01-1411-00584-0001/2016. ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho — Presi-

dente / FITHA – Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA

EXT. № 269 DO CONVÊNIO № 059/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Aquisição de Tubos Metálicos para atender a população no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 004/006, Projeto Básico, às fls. 010/015, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 016, Planilha Resumo, às fls. 017, Croquis, às fls. 020/025, Parecer Técnica, à fl. 256, Parecer Jurídico nº 118/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 264/265 vº e De acordo do Diretor Geral, à fl. 265 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 309.830,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta reais). § 1º. O valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), referente à transferência obrigatória da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00169, de 09.06.2016, vinculada ao Trabalho Programa de 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 259). § 2º. O valor de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 07) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01-1411-01234-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA EXT. № 270 DO CONVÊNIO № 060/16/FITHA. CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha 01 - Trecho: RO 485 até Ponte Rio Colorado / divisa Município - Extensão: 17,00 Km; Travessão: Km 11 - Trecho: RO 485 / BR 345 - Extensão: 6,70 Km; Travessão: Km 13 - Trecho: RO 485 / BR 345 - Extensão: 5,15 Km; Travessão: Km 17 - Trecho: RO 485 / BR 345 Extensão: 5,50 Km; Linha: 176 - Trecho: Estrada de Chácara / divisa com Mato Grosso - Extensão: 18,15 Km; Travessão: Lorinaldo - Trecho: BR 435 / Linha 2 – Extensão: 6.40 Km: Travessão: Vieira Trecho: BR 435 / Linha 176 – Extensão: 4,15 Km; Linha 175 - Trecho: Linha Zero Eixo / divisa com Mato Grosso - Extensão: 4,80 Km; Travessão: do Pacheco - Trecho: Linha 01 / Ponte Rio Colorado / divisa Município - Extensão: 7,20 Km; com extensão de 75,05 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Planilhas Orcamentárias, às fls. 11/23. Memoriais de Cálculos, às fls. 24/35, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 36/37, Especificações Técnicas, às fls. 38/43, Croquis, à fl. 46, Análise Técnica da COOR, às fls. 149/150 e Parecer Jurídico nº 054/2016/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 155/157, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 391.661,70 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 385.905,78 (trezentos e oitenta e cinco mil. novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à transferência obrigatória da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00119, de 10.05.2016, vinculada ao Programa de Trabalho 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 153). § 2º. O valor de R\$ 5.755,92 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fl. 61) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. **PROCESSO:** 01-1411-00031-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Josemar Beatto** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA

EXT. № 271 DO CONVÊNIO № 061/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Construção de 1,00 (um) BTCC (Bueiro Triplo Celular de Concreto) de 4,00 m x 3,00 m, com 10,00 de extensão e executado em berço de concreto ciclópico, na estrada a seguir: **Linha 6** – Trecho: Linha Mini Eixo para 2º Eixo – Km 0,50, totalizando 10,00 m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 011/013, Planilha Orçamentária, às fls. 16-17, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 19, Memorial

de Cálculo, às fls. 21/24, Croquis, às fls. 26/27, Memorial Descritivo, às fls. 29/31, Análise Técnica, à fl. 163 e Parecer Jurídico, às fls. 170/172 $\rm v^0$ e De acordo do Diretor Geral, à fl. 172 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 442.606,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e trinta e um centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00179, de 15.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, às fls. 165. § 2º. O valor de R\$ 22.206,31 (vinte e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida, às fls. 72.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PROCESSO: 01-1411-00503-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Josemar Beatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA

EXT. Nº 272 DO CONVÊNIO Nº 062/16/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica de via urbana, Local: Av. Marechal Rondon, trecho: Av. Guaporé à Av. Vilhena, ext. 483,30m, no Município sob administração do ente CONVENENTE, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, fls. 08/10, Estudos Preliminares, às fls. 12, Planilha Orçamentária, fls. 14/15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 18, Orçamento Descritivo, às fls. 20, Planilha Quantitativa, às fls. 23/24, Trechos a serem Executados, às fls. 26, Memória de Cálculo, às fls. 27/31; Memorial Descritivo, às fls. 33, Especificações Técnicas, às fls. 35/48, Análise Técnica/CPPO, às fls. 157, Parecer nº 103/ COV/PROJUR/DER-RO, às fls. 162/163 e De acordo do Presidente, às fls. 163 vº os quais são partes integrantes deste independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 307.765,78 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00206, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, às fls. 159.

§ 2º. O valor de R\$ 15.765,78 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida às fls. 21 e será depositado no prazo indicado no Cronograma de

Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho. **DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte) dias. **PROCESSO:** 01-1411-00504-0001/2016. **ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho** – Presidente / FITHA – **Josemar Beatto** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho Presidente / FITHA

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra referente ao processo nº1801/7138/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, da obra de Execução de pavimentação asfáltica urbana em tratamento superficial duplo - TSD, ext. 6.121,00 metros, no município de Mirante da Serra - RO.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº -Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra referente ao processo n°1801/2896/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. da obra de Execução de pavimentação em tratamento duplo - TSD e drenagem pluvial, com recursos do BNDS em vias urbanas, ext. 6.000,00 metros, sendo 800 metros no Distrito de Novo Planalto, 1.200 metros no Distrito de Bom Sucesso e 4.000 metros na zona urbana do município de Seringueiras - RO.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Declaração de Conclusão de Obra tocante ao processo nº1801/10443/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente à Construção de Bueiro celular de concreto tipo BTCC 3,5 x 3,5 metros extensão de 12,00 metros na zona urbana, na Av. São Paulo e Rua Esperantina, município de Rolim de Moura - RO.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Instalação referente ao processo n°1801/2338/2013, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, para a Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,5 x 3,5 metros e extensão de 12,00 metros, na estrada do km 09, trecho BR - 364/Linha 28, no km 21,87, município de Ji-Paraná - RO.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO. localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº -Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Instalação referente ao processo nº1801/7150/ 2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. para Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial com recurso do BNDS em vias urbanas ext. total 5.000 metros, sendo 2.000 metros do Distrito de Migrantinópolis e 3.000 metros na zona urbana do município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

Celso Viana Coelho Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 002/2015/CML/SEMAD de 30/ 05/2016, publicado no DOM nº 5.215 de 30/05/ 2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 0221/SPA/PGM/2016 às fls. 517/524 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica No 038/2016 SRP Nº028/2016 - PROCESSO Nº: 07.05676/2016 -Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Material Permanente (veículo tipo passeio, veículo utilitário tipo pick-up, veículo utilitário tipo camionete cabine dupla e veículo utilitário tipo VAN), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/ 07/2016, às 09h30min. DISPUTA DE PRECOS: 13/ 07/2016, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 635388..

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 10.460.570,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2016.

MICHEL HERBERT SANTANA PARADA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE: PREGÃO nº 45/2016, Processo 704/2016 e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 143, acostado aos autos, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao Processo nº 704/2016/SEMED – Aquisição de Extintores, tacógrafos, velocímetros e cintos de segurança para ônibus escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

EMPRESA: SCHIAVI & GOMES LTDA ME CNPJ/CPF: 02.674.575/0001-15

Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 47.716.00.

EMPRESA: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21 Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 5.474,15.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2016.

Diego da Rocha de Sousa Pregoeiro Oficial

Zenildo Pereira dos Santos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 704/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 089/2016 CONTRATADO: SHIAVI & GOMES LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de tacógrafos, extintores e cinto de segurança para os ônibus pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1104/2016 e 1105/2016, originadas da solicitação descrita no memorando e Edital de Pregão Eletrônico n. 45/CPL/2016, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 704/2016.

VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$: 47.716,00 (quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Nota de Empenho: 1104/2016 e 1105/2015. Órgão: 05. Unidade: 05.001. Prog. Trabalho: 12.361.0005.1.009.Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé-RO, 13 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé -RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a licitação sob a modalidade de Carta Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a aquisição de material de construção para reforma e reparos na escola Maria de Andrade localizada na linha 108 lado sul, Processo Administrativo sob o nº.286/2016/ SEMED. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 09h00min do dia 07/07/2016, horário local. Valor estimado R\$ 11.411,98 (onze mil quatrocentos e onze reais, noventa e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone - (69) 3642-2350. São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2016. Jurandy Augusto de Souza, Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 20/2016

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519, DE 8 DE JUNHO DE 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO SRP, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual aquisição de bombas submersas, através de Sistema de Registro de Preços, valor R\$ 374.569,79. Processo Administrativo nº 333/2016. Data para recebimento de proposta: 28 de junho de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 12 de julho de 2016 as 09:30; data da abertura de propostas: 12 de julho 2016 a partir das 09:45; data de inicio da sessão pública: 12 de julho 2016 as 10:00; horário de Brasília - DF, local http://www.licitanet.com.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,28 de junho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Prefeitura de Santa Luzia D Oeste AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 28/2016

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público o pregão eletrônico Nº 28 de 2016, para aquisição de equipamentos, advindo do processo administrativo 250 de 2016, que são oriundos do convenio/ ministério da defesa/calha norte nº 085/DPCN/2015,

a abertura das propostas será no dia 15 de maio de 2016 as 12h de Brasília, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br , tendo o valor de média desta contratação de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Informamos ainda a disponibilidade do edital e seus anexos no site www.santaluzia.ro.gov.br. Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 250/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste, 27 DE junho DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE EXTRATO DO CONTRATO 007/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROCESSO: 416/SEMOSP/2016

DO OBJETO

Constitui o objeto a contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Recapeamento em CBUQ.

DO VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 1.260.671,20, (Hum milhão duzentos sessenta mil seiscentos setenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução da obra será de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme determina art.57 da Lei 8.666/93;

A vigência do contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual periodo, desde que haja motivação em sua prorrogação, de acordo entre as partes;

O Termo de Convênio na cláusula segunda, tem a vigência por 120 dias contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela, havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras.

LOCAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A execução dos serviços será nas localidades: Avenida Tancredo de Almeida Neves, Rua Belo Horizonte, Rua D. Pedro I, Rua Valdebeto José de Oliveira, Rua Sebastião C. Barbosa, avenida Jorge T. de Oliveira e Avenida Rui Barbosa.

DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DO PAGA-MENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizada pela Comissão de Recebimentos de Serviços e Obras, a contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

De acordo com os serviços realizados, após a vistoria de medições e seu recebimento certificado por engenheiro responsável pela obra e a comissão de recebimento de obra e serviços, mediante ainda apresentação de medições dos serviços executados;

A contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais. Após a entrega das documentações terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

Conforme determina o Art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DO FORO É DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de junho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 009/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: L F CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. PROCESSO: 387/SEMOSP/2016

DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação em vias urbanas com meio-fio, sarjeta e drenagem superficial, conforme especificações no detalhamento técnico descrito no contrato.

DO VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 301.458,29 (Trezentos e um mil quatrocentos cinquenta e oito reais e vinte nove centavos).

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante medições realizadas pela comissão de recebimento de serviços e obras;

A contratada deverá juntar documentos notas fiscal, regularidades fiscais, relação de funcionário empregados na obra, CEI obrigatoriamente emitida em nome contratada, ART de execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato:

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, e fiscal do contrato devidamente designado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de convênio terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do convenente devidamente fundamentada, obedecendo ao art. 57 da lei nº 8.666/93, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, vigência esta igualmente ao termo de convênio, por 365 dias, findando, o mesmo poderá ser prorrogado.

DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de junho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 010/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: CORINGACONSTRUÇÕESLTDA-EPP PROCESSO: 1.047/SEMEC/2015

OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma CRECHE, conforme especificações no detalhamento técnico descrito no contrato.

VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 1.282.112,96 (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e doze reais e noventa e seis centavos).

CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados, após a vistoria de medições e seu recebimento certificado por engenheiro responsável pela obra e a comissão de recebimento de obra e serviços da Prefeitura Municipal, mediante ainda apresentação de medições dos serviços executados;

A contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART da execução da obra e relatório fotográfico e diário de obras. Após a entrega das documentações a administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;

Os serviços serão considerados como encerrados, após a vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de Recebimento de Obras;

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do convenente devidamente fundamentada, obedecendo ao art. 57 da lei nº 8.666/93, formulada, no mínimo, 60

(sessenta) dias antes do seu término.

DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 011/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: CORINGACONSTRUÇÕESLTDA-EPP PROCESSO: 796/SEMUSA/2015

DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações no detalhamento técnico descrito no contrato.

DO VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 797.315,57 (setecentos e setenta e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério da Defesa, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico, apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP, completa, e apresentação da Nota Fiscal, de-vidamente certificada, especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e número da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

O prazo de execução da obra poderá ser prorro-

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que a contratada apresente justificativa plausível, conforme Lei 8.666/93.

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de Recebimento de Obras Públicas da contratante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do convenente devidamente fundamentada, obedecendo ao art. 57 da lei nº 8.666/93, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de junho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTRATADO: L F CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. PROCESSO: 360/SEMOSP/2016

DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação em vias urbanas com meio-fio, sarjeta e drenagem superficial, conforme especificações no detalhamento técnico descrito no contrato.

DO VALOR

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 656.105,84 (Seiscentos cinquenta e seis mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante medições realizadas pela comissão de recebimento de serviços e obras;

A contratada deverá juntar documentos notas fiscal, regularidades fiscais, relação de funcionário empregados na obra, CEI obrigatoriamente emitida em nome contratada, ART de execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS.

O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;

Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, e fiscal do contrato devidamente designado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de convênio terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do convenente devidamente fundamentada, obedecendo ao art. 57 da lei nº 8.666/93, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, vigência esta igualmente ao termo de convênio, por 365 dias, findando, o mesmo poderá ser prorrogado.

DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 27 de junho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 01.705.566/0001-81, localizada na Rua Manoel Laurentino de Sousa, nº 1577, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, autorizada a iniciar os serviços de Reforma da Unidade Especializada de Saúde, Objeto do Processo Administrativo n° 796/2015, Contrato 011/2016, Proposta nº



052982/2014 e Contrato de Repasse nº 812983/2014/Ministério da Saúde/ Caixa, com prazo a iniciar os serviços a partir de 28 de Junho de 2016.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de Junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVICOS

Fica a empresaCORINGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.705.566/0001-81, localizada na Rua Manoel Laurentino de Souza nº 1577, Bairro Nova Porto Velho Porto Velho /RO, autorizada a iniciar os serviços, sendo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE DE UMACRECHE, PROJETO PADRÃO DO FNDE (PROJETO 02 CONVENCIONAL), Fica a referida empresa autorizada a iniciar a execução da obra a contar da assinatura desta ordem de serviço, Conforme Processo nº 1047/2016, empenho nº 721/2016, e conforme Contrato nº 10/2016 firmado entre o Município de Santa Luzia D'Oeste e a empresa supramencionada.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de Junho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa L F CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.783.153/0001-02, localizada na Av. Osvaldo Piana, 5321, Novo Horizonte D'Oeste/RO, autorizada a iniciar os serviços de Pavimentação e Em vias Urbanas com Meio Fio e Sarjeta e Drenagem Superficial, Objeto do Processo Administrativo n° 387/2016, Contrato 009/2016, Convenio 479/2015, com prazo a iniciar os serviços a partir de 28 de Junho de 2016.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de Junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. 010/GP/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.596.384/0001-08, localizada na Rodovia BR-364 12, Estrada da Dema, Porto Velho/RO, auto-rizada a iniciar os serviços de Recapeamento CBUQ, Objeto do Processo Administrativo nº 416/2016, Contrato 007/2016, Convenio 027/16/FITHA, com prazo a iniciar os serviços a partir de 28 de Junho de 2016.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de Junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL ARLINDO BARBOSA NETO Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos Port. 010/GP/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa L F CONS-TRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.783.153/0001-02, localizada na Av. Osvaldo Piana, 5321, Novo Horizonte D'Oeste/RO, autori-zada a iniciar os serviços de Pavimentação e Em vias Urbanas com Meio Fio e Sarjeta e Drenagem Superficial, Objeto do Processo Administrativo nº 360/2016, Contrato 008/2016, Convenio 480/2015, com prazo a iniciar os serviços a partir de 28 de Junho de 2016.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de Junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL ARLINDO BARBOSA NETO Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos Port. 010/GP/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: **382/2016**Pregão Eletrônico n.º **019/2016**

Objeto: Aquisição de material, sendo **PERMANENTE**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME - CNPJ: 18.258.209/0001-15.

Valor Total: R\$ 2.526,48 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

KSS COM. E IND. EQUIP. MEDICO LTDA - CNPJ/MF sob n° 79.805.263/0001-28 Valor Total: R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos reais).

LAJA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.887.870/0001-48.

Valor Total: R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n° 06.253.085/0001-04.

Valor Total: R\$ 23.740,00 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - CNPJ/MF sob n° 02.605.669/0001-32.

Valor Total: R\$ 5.717,30 (Cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

Monte Negro/RO, 21 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2016/PMMN/RO PROCESSO: nº. 382/2016

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS

LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 18.258.209/0001-15, neste ato representada por Michele Maria dos Santos Kirchner e CPF n.º 004.208.199-83 e Registro Geral n°. 3924419 SSP/SC sito a Endereço Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Passa Vinte, Palhoça – SC telefone para contato: (48) 3342 0121 e e-mail: adm@cirurgicaceron.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-05, conforme abaixo especificado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – ME - CNPJ $\, n^\circ$. 18.258.209/0001-15



Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Und	01	Foco refletor ambulatorial; iluminação LED, haste flexível,	Vagalumy	R\$348,59	R\$348,59
12	Und	03	Glicosimetro acessórios; tiras, lancetas e lancetador	G-Tech	R\$100,00	R\$300,00
13	Und	01	Mesa mayo material de confecção; aço inoxidável	Olimedic	R\$448,89	R\$448,89
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					2.526,48

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 031/2016/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2016/PMMN/RO

PROCESSO: nº. 382/2016

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

KSS COM. E IND. EQUIP. MÉDICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 79.805.263/0001-28, neste ato representada por Rodrigo Carvalho e CPF n.º 026.283.169-43 e Registro Geral nº. 5.430.584-2 SSP/PR sito a Endereço Rua Castro, 29 – Vila Rocco III São José dos Pinhais - PR - telefone para contato: (48) 3382 2066 e e-mail: kss@grupokss.com.br .

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-05, conforme abaixo especificado.

2.1. O presente contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

KSS COM. E IND. EQUIP. MÉDICO LTDA - CNPJ n°. 79.805.263/0001-28

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Und	01	Foco cirúrgico para fixação em teto, como no mínimo duas cúpulas, sendo uma principal e uma auxiliar, multifacetado, cada cúpula com no mínimo 02 (duas) lâmpadas halógeneas (neste caso sendo uma delas auxiliar) O foco deve ter capacidade de atingir pelo menos 1000.000 lux em cada cúpula (a um metro de distancia) e com sistema de emergência, caracterizado pela entrada em funcionamento da lâmpada auxiliar (no caso das lâmpadas halógenas) em caso de queima da lâmpada principal. O equipamento deve possui ainda as seguintes características: sistema de cúpula em fibra de vidro ou outro material anti-chamas, com braço articulável de fácil movimentação, estrutura em aço, com pintura eletrostática ou similar contrabalanço ou com molas que permita o direcionamento do foco; ausência de sombras projetadas, baixa distorção das cores, baixa emissão de calor, distribuição homogênea dos feixes luminosos, perfeita iluminação de zonas profundas, mobilidade radial e vertical, punhos focalizadores esterilizáveis, superfície lisa. O acionamento dever ser realizados através de interruptor, botoeira junto a porta de entrada da sala, ou outro sistema de mesma efetividade. Sistema braçocúpula com movimento circular vertical de pelo menos 270 graus. Movimento de torção da cúpula (apenas cúpula) de 360 graus. Painel para controle da intensidade da iluminação. Sistema secundário de alimentação com bateria e carregador, que não permita a interrupção de iluminação na falha de fonte de alimentação. Temperatura da cor mínima de 4000° K. Acompanhar lâmpadas halógenas com baixa dispersão de calor; Os refletores dever ser exotérmicos e auto-filtrantes que absorvam raios infravermelhos. Alimentação elétrica (de acordo com a tensão vigente da região da unidade comtepltaplada) e sistema de aterramento adequado. Deve acompanhar o equipamento no mínimo 02 (duas) caixas com 6 (seis) lâmpadas em cada caixa, além das duas fornecidas para cada cúpula e 02 (duas) manoplas extras autoclavaveis. Deverão ainda acompanhar o equipamento todos os acessórios imp	KSS IND. Nacional	R\$21.800,00	R\$21.800,00



10	Und	01	Foco cirúrgico de sola móvel; luminosidade entre 60.000 e 90.000lux	KSS IND. Nacional	R\$7.000,00	R\$7.000,00
14	Und	01	Mesa cirúrgica mecânica: base em formato de T cosntruida em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5mm de espessura, com revestimento em ABS, contra impactos e desinfetantes, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento devera ser através de travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna de elevação composta por 04 colunas guias de aço 1045 com cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável. Chassi do tampo fabricado em aço inoxidável níquel cromo, articulável e dividido em no mínimo até 05 seções: cabeceira duplo estágio, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas. Réguas em aço inos para coloração de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, fabricado em acrílico, dividido em 05 seções: cabeceira, dorso, assento, renal e pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa ou pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Capacidade de peso: pacientes até 220 Kg, no mínimo; Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta coxas.	KSS IND. Nacional	R\$18.800,00	R\$18.800,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					7.600,00

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 032/2016/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2016/PMMN/RO PROCESSO: nº. 382/2016

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

LAJA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 05.887.870/0001-48, neste ato representada por Aurione Keneddy da Costa e CPF n.º 722.532.584-15 e Registro Geral n°. 102.249-1 SSP/RN sito a Endereço Rua Av. Tiradentes, 2858 – A – Pedaçinho de Chão, Porto Velho - RO- telefone para contato: (69) 3043-3222 e e-mail: laja.laja@globo.com.br .

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-05, conforme abaixo especificado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

LAJA LTDA - ME - CNPJ n°. 05.887.870/0001-48

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Und	2	Cadeiras. Característica Física: material de confecção aço/ ferro pintado, devendo possuir: rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto polipropileno.	Plaxmetal	R\$125,00	R\$250,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					250,00

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 033/2016/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2016/PMMN/RO PROCESSO: nº. 382/2016

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 06.253.085/0001-04, neste ato representada por Nelson Gavassa e CPF n.º 005.015.518-08 e Registro Geral n°. 13.548.433 SSP/SP sito a Endereço Rua Guanabara, 1275, Sub Esquina com Almirante Barroso, Porto Velho - RO - telefone para contato: (69) 3222 6544 e e-mail: nortemedica@nortemedica.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-05, conforme abaixo especificado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ n°. 06.253.085/0001-04

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Und	01	Cardioversor deverá possuir marcapasso transcutâneo, impressora, módulo dea, oximetria (SPO2); Tipo bifásico, baterias, comando nas pas ajuste, carga e disparo, memória de ECG. não possuir pás internas	Instramed	R\$23.740,00	R\$23.740,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					23.740,00

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2016/PMMN/RO PROCESSO: nº. 382/2016

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 02.605.669/0001-32, neste ato representada por Rosangela Soares Sardinha Cornetta e CPF n.º 251.421.271-53 e Registro Geral n°. 1528461/2 SSP/GO sito a Endereço Rua Coronel João Manoel, 44 Centro, Monte Azul Paulista - SP- telefone para contato: (17) 3361 1315 e e-mail: vrcomerciohospitalar@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-05, conforme abaixo especificado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - CNPJ n°. 02.605.669/0001-32

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Und	02	Aspirador de secreções elétrico móvel capacidade; de 4 a 6 litros, possui suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança, frasco vidro,	Inalamed	R\$2.219,90	R\$4.439,80
07	Und	01	Detector fetal tipo; de mesa, tecnologia digital	medpej	R\$800,00	R\$800,00
15	Und	01	Negatoscópio material de confecção; aço inoxidável, tipo parede/1 copo	forçamedica	R\$477,50	R\$477,50
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					5.717,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: **378/2016** Pregão Eletrônico n.º **020/2016**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-04, conforme especificações no Edital e seus Anexos.Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.



Pessoa Jurídica:

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 04.730.292/0001-79

Valor Total: R\$ 7.918.94 (Sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

LAJA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.887.870/0001-48

Valor Total: R\$ 104.801,58 (Cento e quatro mil, oitocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos).

MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ/MF sob n° 05.731.915/0001-90.

Valor Total: R\$35,000.00 (Trinta e cinco mil reais).

NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n° 06.253.085/0001-04.

Valor Total: R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/MF sob nº 18.964.366/0001-46.

Valor Total: R\$3.329,97 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - CNPJ/MF sob n° 02.605.669/0001-32.

Valor Total: R\$24.186,80 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.255.167/0001-17.

Valor Total: R\$1.330,79 (Hum mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2016/PMMN/RO PROCESSO: nº. 378/2016

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 04.730.292/0001-79, neste ato representada por Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli e CPF n.º 326.813.642-72 e Registro Geral n°.350.280 SSP/RO sito a Endereço Av. Jamari, 3380, Areas Especiais, 1, cidade de Ariquemes – Estado RO – telefone para contato: (69) 3536 3311 e e-mail: jamarilicitacoes@gamil.com

1. DO OBJETO

Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-04, conforme abaixo especificado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n°. 04.730.292/0001-79

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	UND	03	Computador Característica física: Processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 Mhz, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo monitor 18,5" (1366x768(), mouse UBS, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco rígido CD/DVD ROM, garantia mínima de 12 meses	Intel I3	R\$2.299,98	R\$6.899,94
22	UND	01	Impressora Laser (comum). Característica física: padrão de cor monocromático; Memória 16 MB; Resolução 600x600; Velocidade 33 PPM; Capacidade 100 paginas/bandeja; Interface USB e frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	Xerox	R\$1.019,00	R\$1.019,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					7.918,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO EXTRATO DA ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: **354/2015** Pregão Eletrônico n.º **015/2016**

Objeto: Visando futura aquisição de material de permanente, sendo Bicicletas Elétricas, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

V L PASSARELA FARONI - EPP - CNPJ: 05.700.441/0001-10.

Valor Total: R\$ 47.550,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Monte Negro/RO, 27 de Junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035/2016/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2016/PMMN/RO PROCESSO: nº. 354/2016

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

V L PASSARELA FARONI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 05.700.441/0001-10, neste ato representada por Angelo Roberto Faroni e CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700 SSP/ES sito a Endereço Rua jandaias, 1694, Setor 02 – Cidade de Ariquemes - RO – telefone para contato: (69) 3536 8054 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Bicicletas elétricas sendo equipamento Permanentes para atender as necessidades das Agentes Comunitárias de Saúde, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através do convenio nº188/PGE-2014.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

V L PASSARELA FARONI - EPP - CNPJ n°. 05.700.441/0001-10

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	15	Bicicleta Elétrica, aro 26, em ferro, equipada com cestões e/ou bagageiro, potencia mínima de 250w, velocidade mínima de 20 km/h, desempenho mínimo de 30 km com a bateria carregada ou 4 horas. Bateria recarregável, sem carregamento automático enquanto pedala. Garantia de Fábrica.	E CLUB	R\$ 3.170,00	R\$ 47.550,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$:4	7.550,00

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO Contrato Nº 036/2016

Processo Nº: 432/2016

Tomada de Preço n.º 003/CPL/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM BLOCOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, COM EXTENSÃO DA PISTA DE 783,51m E AREA DA PISTA E ESTACIONAMENTO DE 2.579,11 m², conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, em parceria com o Governo do Estado, através do Convenio 255/2015/DPCN, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro.

Empresa: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME

Vigência: O prazo de vigência do contrato e convenio será de 365 (trezen-

tos e sessenta e cinco dias).

Valor Total: R\$ 301.465,71 (Trezentos e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e

Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Monte Negro/RO, 28 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Contrato Nº 037/2016

Processo Nº: 431/2016

Tomada de Preço n.º 004/CPL/2016

Objeto: Contratação de empresa para a construção de estacionamentos e calçadas na Avenida Governador Jorge Teixeira, no município de Monte Negro/RO. Convênio n°. 076/DPCN/2015, conforme detalhamento no Projeto Básico, Projeto Técnico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, em parceria com o Governo do Federal, através do Convenio 076/2015/DPCN,, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro.

Empresa: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME

Vigência: O prazo de vigência do contrato e convenio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Valor Total: R\$ 251.220,07 (duzentos e cinqüenta e um mil duzentos e vinte reais e sete centavos)

Monte Negro/RO, 28 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão N° 24/ CPL/2016, Processo Nrº 324/2016, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa E BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 01.561.952/0001-47, no valor total de R\$ 118.800,00.

Seringueiras, 28 de junho de 2016.

Armando Bernardo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO PÚBLICO №001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada Licitação na Modalidade Leilão Público sob o nº 001/2016 tendo por finalidade a alienação de bens móveis inservíveis e sucatas de equipamento diversos, conforme anexos I,II,III,IV e V para atender a Secretaria Municipal de Administração - Coordenação de Patrimônio. A abertura da licitação será realizada no dia 20 de julho de 2016, às 09h00 min horas, no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, sito a Av: Araçatuba nº 2296 no bairro Industrial da cidade de Cacoal - Rondônia. O edital poderá ser adquirido no site www.cacoal.ro.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, no endereço na Rua: Anisio Serrão, nº 2100 bairro: Centro, no horário das 07:30 hs às 13:30 horas.

Cacoal-RO, 28 de junho de 2016. Grezielle Moreschi da Silva Presidente da Comissão do Leilão Portaria nº185/Gabinete/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO 041/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no Pregão Eletrônico em destaque a seguinte retificação:

-ITEM 01 DO LOTE 23 DO EDITAL: ONDE SE LE: QUANTIDADE 30 LEIA -SE: QUANTIDADE 40

ITEM 12 DO LOTE 23 DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: OLEO 15W30 SEMISINTÉTICO,
PARA MOTORES A ALCOOL E GASOLINA.
LEIA SE: OLEO 15W40 SEMISINTÉTICO, PARA
MOTORES A ALCOOL E GASOLINA.

RETIRA-SE O ITEM 11 DO LOTE 23 DO EDITAL.

ONDE SE LÊ: VOLOR DO LOTE 21 -9301,02 LEIA-SE: VALOR DO LOTE 21- 7282,69. ONDE SE LÊ: VOLOR DO LOTE 23 -59.449,45 LEIA-SE: VALOR DO LOTE 23- 56.607,05

Fica determinado a nova seção para o dia 08/07/16 as 09:00 horário de Brasília, com envio das proposta até as 08:00 horário de Brasília do dia 08/07/2016.

Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia - RO, 27 de junho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO № 044/2016

Objeto: eventual e futura locação de horas de veículos (caminhão pipa), destinado a Secretaria de Obras, com o valor total estimado em R\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/ 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 44/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 12/07/2016. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 28 de junho de 2016.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 040/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 040/ 2016/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em R\$ 135.800.00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: 11 de Julho de 2016 às 11h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL -Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 - Centro - Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de duas Ambulâncias para Simples Remoção em Execução do Convênio nº 077/PGE-2015, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 686/2016. Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016/CPLMS PROCESSO Nº 641/2016/SEMED

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 6515/GAB/ PMB/2016 de 22/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público nº 003/2016/ CPLMS, tendo por objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em favor dos alunos da Creche Cantinho do Céu com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, até a data de 20 de Julho de 2016. A cópia do Edital estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 7h30min às 13h30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 28 de Junho de 2016.

Juliane Aires Santana Presidente CPLMS Decreto: 6515/GAB/PMB/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2016

I - OBJETO - A presente licitação tem como Obieto a Aquisição de Material Permanente tipo: Aparelho de Ultrassonografia para atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte - HPP do Município de Rio Crespo - RO, conforme especificação no Termo de Referencia Anexo I do Edital. II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal Saneamento: de Saúde e 10.003.10.301.0015.1080 – Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia – EP 45 – 2015NE0377: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento de Material Permanente. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: nº. 112-I/2016; IV - DATA DE ABER-TURA: 12 de Julho de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro. CEP. 76.863.000 - Rio Crespo - RO. **VI - PREÇO ESTI-**MADO: O valor de referência é de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), conforme Convenio 158/PGE/2015, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 28 de Junho de 2016. GIVANILTON SOARES DA SILVA – DIRETOR - CPL

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA GABINETE DO PREFEITO

ATOAVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO № 12/2016 ELETRÔNICO

O Prefeito do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO DE ANU-LAÇÃO DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura foi realizada no dia 02 de maio de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação foi o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº 2167/2016. A anulação da licitação foi publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de maio de 2016, Seção 3, página 284, no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 10 de maio de 2016, página 60, e Diário Oficial dos Município da AROM, no dia 11 de maio de 2016, página 48, e ainda, no jornal O Madeirão do dia 11 de maio de 2016, página 6. A REVOGAÇÃO se dá pelo Ministério da Defesa, Programa Calha Norte, ter aprovado a aquisição. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de maio de 2016. LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU Comissão de Pregão Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Reguisitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Processo nº 2.052/PMJ/2016. Objeto: aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, no valor estimado de: R\$ 13.477,42. Conforme termo de referência e anexos do Edital, EXCLUSIVO para participação de ME/EPP/MEI, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 29/06/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/07/2016. Início da Sessão Pública: 11 de julho de 2016 às 09h00min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 27 de junho de 2016.

Silmar Lacerda Soares Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura. Processo nº 1.875/PMJ/2016. Objeto: aquisição de DISCOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GRADES ARADORAS DA MARCA KOHLER, no valor estimado de: R\$ 17.337,56. Conforme termo de referência e anexos do Edital,

EXCLUSIVO para participação de ME/EPP/MEI, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 29/06/2016, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 11/07/2016. Início da Sessão Pública: 11 de julho de 2016 às 12h00min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 27 de junho de 2016.

Silmar Lacerda Soares Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº 2.086/PMJ/ 2016. Objeto: aquisição de MATERIAIS PERMA-NENTES (micros, cadeiras, impressoras, câmara fotográfica e mesa), no valor estimado de: R\$ 17.329,80. Conforme termo de referência e anexos do Edital, EXCLUSIVO para participação de ME/EPP/MEI, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 29/06/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/07/ 2016. Início da Sessão Pública: 12 de julho de 2016 às 09h00min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 27 de junho de 2016. Silmar Lacerda Soares Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMJ/2016 EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo nº 2.200/PM J/2016. Obieto: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE. no valor estimado de: R\$ 14.688,29. Conforme termo de referência e anexos do Edital. **EXCLUSIVO** para participação de ME/EPP/MEI, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 29/06/2016, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 12/ 07/2016. Início da Sessão Pública: 12 de julho de 2016 às 12h00min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 27 de junho de 2016.

Silmar Lacerda Soares Pregoeiro

PREFEITURA DE NOVA BRASIL ÂNDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2016 -EXCLUSI-VO PARA ME E EQUIPARADAS (2ª CHAMADA)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 10/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GAIOLA DE HA-BILIDADES, MACAÇÃO FISIOTERAPÊUTICO, ETC) MATERIAIS DE CONSUMO (TALAS IMOBILIZADORAS E PEDIA WEIGHT) DESTINADOS A IMPLANTACAO DO MÉTODO PEDIASUIT. CON-FORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍ-PIO DE NOVA BRASII ÂNDIA D'OESTE - RO E O ESTADO DE RONDÔNIA, CONVÊNIO 152/PGE/2015, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ em R\$ 46.385,00 (quarenta e seis mil, trezenos e oitenta e cinto reais). A Licitacão será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 10/2016, tipo Menor Preço por item, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006.

Início da sessão de disputa: 12/07/2016 às 10h Horário de Brasília. Local: http://comprasgovernamentais.gov.br/. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municípal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sextafeira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 27 de junho de 2016.

Vildimark Cardoso dos Santos Pregoeiro – Port.317/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/SEMPOG/2016 PROCESSO Nº 6.028/06/SEMSAU/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos tipo: acebrofilina, acido fólico, albendazol, alopurinol, ambroxol, aminofilina, amoxalicina+clavulanato de potássio, amitriptilina, atenolol, azitromicina, carvedilol, cinarizina, cetoconazol, ciprofloxacino, clonazepan, enalapril, fenobarbital, fluoxetina, ibuprofeno, lidocaína, metildopa, nifedipino, nimesulida, omeprazol, oxcarbazepina, prednisona, ranitidina, varfarina sódica, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 2.455.395,80 A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔ-NICA Nº. 068/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá



ser feito das 08h30min do dia 05/07/2016 até às 08h30min. do dia 15/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/07/2016 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. e www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 29 de Junho de 2016. Adriano dos Santos Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

Processo Administrativo nº 286/SEMED/2016 Carta Convite nº 001/2016

Objeto: Aquisição de material de construção para reforma e reparos na Escola Municipal Mario de Andrade.

Onde se lê :

Escola Maria de Andrade

Leia se:

Escola Municipal Mario de Andrade.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho de 2016.

Jurandy Augusto de Souza Presidente da CPL Decreto. nº 013/2016/GAB//PM/SMG

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 039/2016/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PRE-CO por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUE-NO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO, com valor estimado em R\$ 292.666,67 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: 11 de Julho de 2016 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL -Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 - Centro - Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para loca-

ção de maquinas e caminhões, com operador e motorista devidamente qualificado, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 691/2016. Órgão Interessado: SEMERT

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016, quem tem o objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo (baterias e peças) em atendimento a SEMOSP teve como vencedor a seguinte empresa:

RECIPUTTI CAPPATTO LTDA/ 10.477.732/0001-20 RETIFICA DE MOTORES JARU/ 84.581.396/0001-06 Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 - Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia - RO, 29 de Junho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO Pregoeira

Ineditoriais

COMUNICADO DE EXTRAVIO

POSTO LARANJENSE LTDA EPP, EMPRESA JURIDICA INSCRITANO CNPJ 06.283.482/0001-10, LOCALIZADA NA RUA SERGIPE 2666, CENTRO, CI-DADE DE ESPIGAO DO OESTE/RO, COMUNICA O EXTRAVIO DO LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 10.923.929/0001-46 NIRE 113.000.023-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2016

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMEN-

TO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações, com sede Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na BR 364, km 702, Bairro Aeroclube, CEP 76.816-800, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 113.000.023-69, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.923.929/0001-46 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 06 de julho de 2016, às 15horas, excepcionalmente, em razão da alteração da sede social da Companhia, na sala de reuniões do Golden Plaza Hotel, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 810 - Nova

Porto Velho, RO, 76820-116 para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2015; (ii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2016; e (iii) destituir membros da Diretoria da Companhia e eleger ou reeleger, conforme o caso, os Diretores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) alteração do endereço da sede social da Companhia com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social. A Companhia informa que as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia, conforme dispõe o Art.133 da Lei das S.A., foram publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição de 07 de junho de 2016, fls. 66 a 68, e no Jornal Diário da Amazônia na edição do 1º de junho de 2016, fls.10. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (1) documento de identidade hábil do acionista ou seu representante; (2) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 ano para procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado, ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e (3) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (3.a) contrato ou estatuto social; e (3.b) ato societário de eleição do administrador que (3.b.i) comparecer à Assembleia como representante do acionista, ou (3.b.ii) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e, poderão ser solicitados pelos Acionista por e-mail aos seus administradores. Porto Velho, 27 de junho de 2016. Enio Ribeiro de Andrade, Diretor.

GRAMAZON - GRANITOS DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ nº: 84.583.137/0001-06 NIRE nº 11.3.0000157-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 05 de julho de 2016, às 09 horas, na sede social da companhia, à Rua Orestes Matana, nº 301, Distrito Industrial, nesta cidade de Ji-Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

 a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2016. Pres. do Conselho de Administração Diretor Presidente GRAMAZON S/A